



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (PRESENCIAL) Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Fechado/Aberto

FORMA: Presencial (Art. 17, § 2º e Art. 176, II, da Lei nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE EREBANGO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.828/0001-13, por intermédio de seu Prefeito Municipal, após recebimento deste Edital do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados por Portaria Executiva, **torna público** para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob a **FORMA PRESENCIAL**, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (com suas atualizações vigentes até 24 de agosto de 2026), pela Instrução Normativa CAGE nº 04/2024 e pelas cláusulas e condições fixadas neste Edital e em seus anexos integrantes.

1. DA JUSTIFICATIVA PARA A FORMA PRESENCIAL

1.1. Prerrogativa Legal: Município de Erebangó/RS possui população estimada de **3.054 habitantes** (censo oficial IBGE 2022 [8.4]), enquadrando-se com ampla margem na excepcionalidade autorizativa prevista no **Art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**. Esta regra desobriga temporariamente os municípios com menos de 20.000 habitantes da realização de certames sob a forma eletrônica.

1.2. Justificativa de Ordem Logística e Técnica: A complexidade geográfica e logística envolvida na implantação de 05 (cinco) frentes de obras espalhadas em estradas vicinais no interior rústico do Município (localidades de Moreto, Meregali, Tiburski, Área Indígena e Madelei) exige um exame rigoroso e presencial das qualificações técnicas, vistorias e propostas das empresas proponentes. Adicionalmente, o Município está adequando sua infraestrutura de tecnologia e capacitando seus servidores para a futura operação unificada de sessões eletrônicas.

1.3. Obrigatoriedade de Gravação da Sessão (Art. 17, § 2º e § 5º): Em estrita observância ao **Art. 17, § 2º, inciso I, e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a sessão pública presencial de credenciamento, lances e habilitação **será integralmente gravada em áudio e vídeo**. A mídia digital contendo o registro audiovisual será juntada aos autos do processo administrativo imediatamente após o encerramento do ato licitatório para fins de transparência, publicidade e controle pelos órgãos de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1.4. Entrega de Documentos e Envelopes: No dia, horário e local designados no Item 3 deste Edital, as empresas licitantes deverão entregar ao Agente de Contratação os **documentos de credenciamento (fora dos envelopes)** e **02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis**, endereçados de preferência conforme a seguinte identificação externa:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 006/2026	ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL CNPJ CONCORRÊNCIA 006/2026
--	---

2. DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a **execução de obra de melhoria de infraestrutura urbana e rural**, visando a implantação de **05 (cinco) pontes celulares** (bueiros celulares pré-moldados de concreto armado - galerias), sob o regime de **Empreitada por Preço Global (EPG)**. A obra compreende a montagem de aduelas de concreto estrutural (TB-450), escavação mecânica, preparo e ancoragem de radiers de fundação em rocha sã fluvial, execução de alas de contenção monolíticas de concreto armado moldadas *in loco*, reaterro compactado, pista de rolamento concretada com malha de aço, sinalização de advertência de pista estreita e guarda-corpos metálicos galvanizados, em cinco diferentes pontos vicinais no interior do Município de Erebangó/RS.

2.2. Vinculação Técnica e Projetos: O objeto será executado em estrito rigor com o estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência, Apêndice Único - Estudo Técnico Preliminar (ETP), Anexo II - Projetos Executivos, Pranchas de Desenho, Memorial Descritivo** e especificações orçamentárias (Planilha Orçamentária de Referência, Composições de Custos Unitários e Cronograma Físico-Financeiro) elaborado pelo Engenheiro Civil Micael de Moraes (CREA-RS 248.399).

2.3. Do Lote Único e Não Parcelamento: Em atenção ao Art. 40, § 3º, I, da Lei nº 14.133/2021, as cinco frentes de obras serão licitadas sob a forma de **Lote Único Integrado**, dadas as razões logísticas, a sinergia na mobilização de equipamentos pesados e as exigências do fluxo financeiro do Convênio FPE nº 2182/2026, conforme pormenorizado no ETP.

2.4. Valor Global de Referência (Orçamento Base): O valor global estimado para a contratação, calculado e atualizado para a **data-base de agosto/2025 (Não Desonerado)** com aplicação de taxa de **BDI de 23,12%**, totaliza **R\$ 743.850,89** (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais com oitenta e nove centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO

3.1. Sessão Pública Presencial: O credenciamento das empresas licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) ocorrerão em sessão pública presencial conduzida pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio.

3.2. Data, Horário e Local da Sessão:

- **DATA:** 22 de setembro de 2026.
- **HORÁRIO:** 09h00min (nove horas) — horário oficial de Brasília/DF.
- **LOCAL:** Sala de Licitações da [Prefeitura Municipal de Erebangó, Rua Abraão Dozza, 900 – Centro ADM, bairro Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000.](#)

3.3. Dinâmica de Recebimento e Tolerância:

- Os envelopes contendo as propostas (Envelope nº 1) e a habilitação (Envelope nº 2), devidamente lacrados e identificados, bem como os de credenciamento (fora dos envelopes), deverão ser entregues diretamente ao Agente de Contratação **impreterivelmente até as 09h00min do dia 22 de setembro de 2026**, no local indicado no subitem anterior.
- Não serão admitidos, sob qualquer pretexto, o credenciamento de representantes ou o recebimento de envelopes que forem entregues após o horário fixado (09h00min), declarando-se imediatamente fechado o credenciamento e iniciada a abertura da sessão pública.

3.4. Gravação da Sessão Pública (Art. 17, § 2º e § 5º): Como condição de validade e transparência do certame presencial, **toda a sessão pública de credenciamento, lances verbais e habilitação será integralmente gravada em áudio e vídeo.** A gravação será iniciada no exato momento da abertura dos trabalhos pelo Agente de Contratação e será encerrada apenas após a lavratura e assinatura da ata da sessão por todos os presentes, integrando os autos físicos do Processo Administrativo de Contratação nº 038/2026.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Das Condições de Participação:

4.1.1. Licitantes Elegíveis: Poderão participar desta Concorrência Pública Presencial as empresas individuais ou sociedades regularmente constituídas no país, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências e requisitos mínimos de habilitação constantes deste Edital e de seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4.1.2. Impedimentos de Participação (Art. 14 da Lei nº 14.133/2021): Não será permitida a participação, direta ou indireta, no presente certame de empresas:

1. Que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
2. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública do Município de Erebangó;
3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos punitivos da sanção;
4. Cujo administrador ou sócio com poder de direção seja servidor público pertencente aos quadros da Prefeitura Municipal de Erebangó/RS, ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público municipal que exerça cargo em comissão ou função de confiança na unidade requisitante ou que atue na fase preparatória ou de julgamento deste certame;
5. Que se enquadrem nas demais proibições previstas taxativamente no **Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Do Credenciamento Presencial na Sessão:

4.2.1. Momento de Entrega do Credenciamento: No início da sessão pública do dia **22 de setembro de 2026, às 09h00min**, antes da abertura dos envelopes lacrados contendo as Propostas Financeiras, o representante legal ou procurador de cada empresa participante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação.

4.2.2. Documentação Exigível para Credenciamento (Apresentada FORA dos Envelopes): Sob pena de impossibilidade de formulação de lances verbais, manifestação de recursos ou assinatura de atas durante a sessão, o representante da licitante deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos originais ou cópias devidamente autenticadas:

1. **Prova de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ (Ativa);**
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes de representação dos sócios administradores;
3. **Documento de Identidade oficial com foto** (RG, CNH ou equivalente) do representante credenciado;
4. **Procuração Pública ou Particular (com firma reconhecida)**, ou **Carta de Credenciamento Específico** conforme o modelo anexo ao Edital, assinada pelo sócio administrador da licitante, outorgando expressamente ao representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

plenos poderes para interpor recursos, desistir deles, ofertar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da empresa.

4.2.2.1. Nota de Rigor: A ausência dos documentos de credenciamento ou a sua desconformidade formal não impedirá a participação da empresa no certame, desde que seus envelopes lacrados tenham sido regularmente entregues no prazo. Contudo, o representante ficará estritamente **impedido de formular lances verbais durante a fase de disputa, assinar ata ou interpor recursos administrativos na sessão pública.**

4.3. Dos Benefícios de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC nº 123/2006):

4.3.1. Requisitos para Fruição do Tratamento Diferenciado: Para gozar dos privilégios de preferência no critério de desempate e regularização fiscal tardia conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, as licitantes que ostentarem a condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, obrigatoriamente:

- 1. Apresentação FORA dos Envelopes (no ato de Credenciamento):**
Declaração de Enquadramento como ME/EPP devidamente preenchida e assinada pelo representante legal e por seu responsável contábil (contador com CRC ativo);
- 2. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do Estado de sua sede, expedida em prazo não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data da sessão pública presencial.

4.3.2. Consequências da Omissão: A não apresentação da Declaração de Enquadramento ou da Certidão da Junta Comercial no ato do credenciamento importará na **perda definitiva do direito de fruição dos benefícios legais estabelecidos na LC nº 123/2006** para este certame, passando a licitante a concorrer sob as mesmas condições aplicáveis às empresas de grande porte

5. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1. Rito (Art. 17, Lei 14.133/2021): 1. Propostas e Lances; 2. Julgamento; 3. Habilitação; 4. Recursal; 5. Homologação.

5.1.1. A proposta financeira poderá ou não ser baseada no Anexo VI deste Edital. Em não sendo seguido o modelo, deverá contemplar, minimamente todas as informações nele contidas, bem como deverá estar acompanhada, sob pena de desclassificação, de Planilha Orçamentária adequada ao preço proposto.

5.1.1.1. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, durante o período no qual seus preços devem ser mantidos hígidos e a administração poderá,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

após revisões e verificações, homologar o processo e expedir o respectivo contrato, se assim entender.

5.1.2. Os preços propostos deverão ser conscritos em reais (R\$) com limite máximo de até duas casas decimais de centavos.

5.2. Fase de Lances e Triagem:

5.2.1. Poderão formular lances verbais o autor da menor proposta e os autores das propostas com preços até 10% superiores àquelas.

5.2.2. Não havendo pelo menos 3 propostas nessas condições, os autores das 3 melhores propostas poderão oferecer lances.

5.2.3. Lance mínimo para fase de lances fixado em R\$ 100,00 (cem reais).

5.2.4. Ficam os licitantes cientes de que, nos termos do art. 59, §5º, da Lei Federal 14.133/2021, “[...] será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei”.

5.3. Concluída a fase de lances, de imediato passará para fase de habilitação, onde o agente de contratação procederá na abertura e conferência preliminar da documentação a qual será entregue a eventual membro da equipe de apoio presente para nova conferência e, após, aos licitantes presentes.

5.4. Os licitantes presentes deverão, na primeira oportunidade que for possível, manifestar eventual intenção em recorrer de decisões adotadas pelo agente de contratação e/ou equipe de apoio, devendo seguir o termo do item 7 deste Edital, bem como, na primeira oportunidade, impugnar inconsistências em proposta ou documentação de demais licitantes.

5.5. Concluída a fase de lances, declara a vencedora e habilitada, esta será cientificada de que deverá apresentar em até 01 (um) dia útil, via e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, planilha orçamentária e cronograma atualizado, conforme valores do seu lance vencedor.

6. DA HABILITAÇÃO (Art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021)¹

Para fins de habilitação nesta Concorrência Pública Presencial, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, sob pena de inabilitação e desclassificação do certame, os documentos especificados a seguir, acondicionados no **Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**:

¹ Links de acesso da estadual e falência diz respeito a empresas situadas no RS, empresas situadas em outras unidades da federação deverão providenciar as negativas do Estado, Tribunal e cidade de sua sede.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.1. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal/Trabalhista Básica

Em estrita observância à simplificação procedimental do modelo padrão da PGM de Erebangó, a comprovação da existência jurídica e da regularidade básica do licitante dar-se-á pela apresentação conjunta dos seguintes documentos:

1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente da sede do licitante, acompanhado de todas as alterações posteriores ou de sua consolidação atualizada, comprovando que o objeto social da empresa é compatível com o ramo de atividade correspondente ao objeto licitado (engenharia civil/obras de infraestrutura);
2. **Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** ativo e regular;
3. **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** (ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições previdenciárias (INSS);
4. **Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais** da sede da empresa licitante;
5. **Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais** da sede da empresa licitante;
6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
7. **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)** em plena validade.

6.2. Qualificação Econômico-Financeira

A licitante deverá demonstrar aptidão econômica suficiente para suportar a execução concomitante das 05 frentes de serviço sem o risco de paralisação por insolvência financeira:

1. **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.
 - *Nota legal:* Sociedades empresárias em processo de recuperação judicial que apresentarem plano de recuperação homologado em juízo deverão apresentar certidão de viabilidade econômica emitida por profissional contábil habilitado.

6.3. Qualificação Técnica (Engenharia)

A comprovação da qualificação técnica do licitante observará o **Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021** e as diretrizes estabelecidas no ETP e projetos de engenharia do Município:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.3.1. Habilitação Profissional e Registro de Classe:

1. Apresentação de **Certidão de Registro ativo e regular da empresa licitante** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região de sua sede;
2. Apresentação de **Certidão de Registro ativo e regular do(s) Responsável(is) Técnico(s)** da empresa no conselho profissional competente (CREA);
3. Indicação formal de **Engenheiro Civil pertencente ao quadro permanente** da empresa (seja como sócio-proprietário, empregado com CLT ou profissional prestador de serviços com contrato válido), que atuará como o **Responsável Técnico residente** direto pela execução das 05 pontes celulares.

6.3.2. Aptidão Técnico-Operacional (Atestados de Capacidade Técnica):

- Apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução prévia pela licitante de obras ou serviços de engenharia de características semelhantes e complexidade tecnológica compatível com o objeto desta licitação. Os atestados devem demonstrar experiência anterior em:
 - **Fundações superficiais de concreto armado do tipo radier** em leitos fluviais;
 - **Instalação de estruturas de concreto armado pré-moldado** (galerias ou bueiros celulares pré-moldados);
 - **Execução de alas ou cortinas de contenção em concreto armado** moldadas *in loco*.

6.3.3. Das Parcelas de Maior Relevância Técnica e Valor Significativo (Art. 67, § 1º):

- Para comprovação da aptidão técnica de que trata o item anterior, a licitante deverá demonstrar, nos atestados apresentados, a execução das seguintes **quantidades físicas mínimas (não inferiores a 50% das previstas no projeto)**:
 - **Fornecimento e Assentamento de Aduelas de Concreto Armado:** Comprovação de execução anterior de, no mínimo, **21 (vinte e uma) unidades de aduelas celulares de concreto armado** com dimensões de seção interna mínimas de 3,00 x 2,00 m ou 3,00 x 3,00 m;
 - **Concreto Estrutural fck 30 MPa (Radier e Alas):** Comprovação de aplicação e lançamento de, no mínimo, **78,00 m³** de concreto com fck igual ou superior a 30 MPa em obras de arte correntes ou pontes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Regras de Validação:**
 - **Registro de Acervo:** Cada atestado de capacidade técnica apresentado deve estar devidamente registrado no conselho de classe competente (CREA), acompanhado da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)** emitida em nome do profissional responsável técnico;
 - **Admissibilidade de Somatório:** Será admitida a **soma de quantitativos de diferentes atestados** para a comprovação das quantidades mínimas exigidas nos subitens acima, desde que executados de forma concomitante ou em contratos distintos;
 - **Unidade de Medida:** A comprovação de capacidade técnica restringir-se-á estritamente às **unidades de medida física (peças/unidades e metros cúbicos)**, sendo sumariamente desconsiderada qualquer comprovação baseada exclusivamente em valores monetários (R\$).

6.3.4. Do Conhecimento Técnico e Vistoria Prévia Facultativa (Art. 63, § 2º e § 3º):

Tendo em vista a complexidade logística e o acesso rústico às 05 localidades no interior de Erebangó (Moreto, Meregali, Tiburski, Área Indígena e Madelei), as licitantes poderão optar por uma das seguintes alternativas para fins de habilitação:

- **Opção A - Declaração de Conhecimento Pleno (Substitutiva de Vistoria):** Apresentação de **Declaração Formal assinada pelo responsável técnico** da licitante atestando que tomou pleno conhecimento de todas as informações técnicas, acessos, leitos fluviais rochosos, regime de águas e peculiaridades geográficas locais necessárias para o integral cumprimento das obrigações contratuais, assumindo total responsabilidade pela exequibilidade dos preços propostos sem direito a pleitos futuros de reequilíbrio por desconhecimento das condições físicas locais; **OU**
- **Opção B - Vistoria Técnica Prévia até 18/09/2026:** Realização de vistoria técnica presencial, a ser agendada individualmente pelas interessadas junto à Secretaria Municipal de Obras de Erebangó, em datas e horários disponibilizados pela Administração, devendo ser apresentado no envelope o correspondente **Atestado de Vistoria Técnica** emitido e assinado pelo servidor municipal que acompanhou o ato. As visitas técnicas acompanhadas serão realizadas **somente até 18/09/2026**, após esta data os licitantes somente poderão escolher a opção A.

7. DOS ESCLAERCIMENTOS, RECURSOS, SANÇÕES E IMPUGNAÇÕES

7.1. Recursos: Prazo de 3 dias úteis para razões recursais, iniciando no primeiro dia útil subsequente à sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.2. Sanções (Art. 156): Advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade por falhas na execução ou fraude, conforme legislação, regulamentação e contrato, cfe. ETP, TR e futuro contrato.

7.3. Esclarecimentos poderão ser solicitados até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública.

7.4. Impugnações poderão ser apresentadas até as 23h59m do terceiro dia útil que antecede a sessão pública deste processo, devendo suas razões **serem apresentadas acompanhadas de: (1) Se pessoa jurídica: comprovante de inscrição CNPJ e ato constitutivo vigente; (2) Se pessoa física: documento pessoal com foto e um comprovante de endereço.**

7.4. Todas as comunicações relacionadas a este processo, inclusive, pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente pelo e-mail administracao@erebango.rs.gov.br, sob pena de não recebimento se enviado de qualquer outra forma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integrantes do Edital: ANEXO I: TR; Apêndice Único: ETP; ANEXO II: Projeto de Engenharia completo; ANEXO III: Minuta do Contrato; ANEXO IV: Declarações; ANEXO V: Credenciamento; ANEXO VI: Modelo de proposta.

8.2. Disposições Finais de Ordem Pública:

8.2.1. O Agente de Contratação e a autoridade competente municipal reservam-se o direito de, a qualquer tempo, revogar esta licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, garantido o contraditório e a ampla defesa aos licitantes envolvidos.

8.2.2. Os licitantes não terão direito a qualquer indenização, reembolso ou reclamação financeira decorrente de sua participação no certame, inclusive na hipótese de revogação, anulação ou adiamento da sessão pública.

8.2.3. As dúvidas e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Agente de Contratação, amparado em parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e assessoramento jurídico da Procuradoria Geral do Município (PGM), com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS para dirimir eventuais controvérsias judiciais decorrentes desta licitação que não possam ser sanadas de forma amigável pela via administrativa.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Erebango/RS, 1º de setembro de 2026.

VALMOR JOSÉ TOMELERO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(Atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

Objeto da Contratação: Execução de obra de melhoria de infraestrutura urbana e rural para a implantação de 05 (cinco) pontes compostas por aduelas de concreto armado pré-moldado (galerias), com alas de concreto armado moldadas *in loco*, no interior do Município de Erebangó/RS

Data da Elaboração: 1º de setembro de 2026

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DIAGNÓSTICO (Art. 18, § 1º, I)

1.1. Descrição da Necessidade:

A execução desta obra destina-se à substituição e reconstrução de pontes e pontilhões severamente danificados ou totalmente destruídos por desastres naturais no interior do Município de Erebangó. Nos anos de 2023 e, de forma ainda mais severa, em maio de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul enfrentou eventos climáticos extremos marcados por volumes extraordinários de chuvas, enchentes históricas, enxurradas e deslizamentos de massa.

Em Erebangó, a elevação violenta do nível dos cursos d'água excedeu a capacidade de vazão das estruturas antigas de transposição, provocando colapso de bases, cabeceiras e desmoronamento completo de travessias. O Município decretou **Situação de Emergência** face à interrupção do tráfego rústico nas vias vicinais, o que isolou comunidades rurais, bloqueou o trânsito escolar, impediu o acesso a postos de saúde e causou sérios entraves econômicos ao escoamento da produção agropecuária local.

A necessidade consiste em restabelecer a trafegabilidade, segurança viária e resiliência logística de forma definitiva. A implantação de galerias de concreto armado pré-moldado (classe TB-450) com alas de contenção moldadas *in loco* surge como a solução técnica ideal. Esta técnica garante uma maior seção de vazão adaptada para lidar com novos regimes de cheias urbanas/rurais, alta durabilidade estrutural e tempo mínimo de interrupção da via pública durante as obras (evitando bloqueios prolongados das estradas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

A contratação beneficiará diretamente **3.054 habitantes** (dados IBGE 2022) do Município de Erebangó e, indiretamente, mais de **10.000 transeuntes** de municípios vizinhos que utilizam as rotas vicinais da região.

1.2. Vínculo com o Planejamento:

A contratação está estritamente alinhada com as metas do **Plano Plurianual (PPA)** e da **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** vigentes para o Município de Erebangó, os quais prevêem o restabelecimento e a melhoria contínua da infraestrutura de transportes e saneamento básico.

Adicionalmente, o objeto encontra respaldo direto no **Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 2182/2026** (Processo PROA nº 26/2600-0000498-5), firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR). O projeto visa a aplicação imediata e parcelada de recursos de repasse estadual para responder aos planos locais de reconstrução de desastres, atendendo aos princípios de planejamento coordenado entre entes federados e de responsabilidade fiscal.

2. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DIMENSIONAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, II)

2.1. Estimativa da Quantidade:

A estimativa da quantidade para esta contratação foi calculada com base em **estudos topográficos, hidrológicos e laudos de vistoria técnica em campo realizados pelo setor de engenharia em outubro de 2025**. A metodologia de levantamento e cálculo de demanda contemplou os seguintes critérios técnicos:

- 1. Laudos de Vistoria de Campo (09/10/2025):** Identificação direta das travessias rústicas de madeira e pontilhões antigos em estado de colapso estrutural ativo ou ruína completa provocada pelas enxurradas de 2023 e de maio de 2024. As vistorias registraram as coordenadas geográficas exatas e constataram a urgência no restabelecimento do tráfego vicinal.
- 2. Estudos Hidrológicos de Vazão (Projeto Executivo):** Dimensionamento das seções de vazão hidráulica adequadas para as bacias hidrográficas dos respectivos rios e arroios (Arroio Abaetê, Rio Quicepecum, Rio Erechim e Lajeado

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

Ventarra), assegurando que as novas galerias comportem volumes significativos de escoamento e evitem novos transbordamentos.

3. **Padrão de Pista das Vias Vicinais (Largura de Projeto):** A fim de atender com segurança e trafegabilidade em pista dupla o tráfego de caminhões de carga e maquinários agrícolas (classe de tráfego TB-450), o projeto executivo estabeleceu que a largura (extensão longitudinal de pista) ideal para todas as travessias é de **7,00 metros de extensão linear**.

4. **Modulação Estrutural das Aduelas Pré-moldadas:** Utilizando aduelados modulares pré-moldados de **1,00 metro de comprimento individual**, definiu-se que cada uma das 4 galerias de seção simples necessitará de **07 aduelas modulares**, e a galeria de seção dupla necessitará de **14 aduelas modulares** (duas linhas paralelas de 7 metros).

Desta forma, a quantidade total de aduelas pré-moldadas de concreto armado a ser fornecida para as 5 frentes de obra é de **42 unidades** (21 unidades de seção 3,00 x 2,00 m e 21 unidades de seção 3,00 x 3,00 m).

2.2. Dimensionamento:

A quantidade estimada é de **05 (cinco) unidades de galerias pluviais completas**, detalhada conforme a demanda e especificações técnicas de cada localidade de intervenção vicinal:

Item	Descrição do Objeto / Frente de Trabalho	Unidade	Quantidade Estimada
01	Galeria 01 - Moreto (Arroio Abaeté): Implantação de ponte composta por aduelas de concreto armado pré-moldado, seção interna simples de 3,00 x 2,00 metros , com extensão de 7,00 metros (07 aduelas de C=1,0m), alas de contenção moldadas <i>in loco</i> , radier de fundação ancorado em rocha sã, pavimentação sobre a galeria, guarda-rodas, guarda-corpo metálico e sinalização viária. Coordenadas: -27°50'54.58"S / -52°22'25.53"W.	UN (Obra)	1,00
02	Galeria 02 - Melegali (Rio Quicepecum):	UN	1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

	Implantação de ponte composta por aduelas de concreto armado pré-moldado, seção interna simples de 3,00 x 3,00 metros , com extensão de 7,00 metros (07 aduelas de C=1,0m), alas de contenção moldadas <i>in loco</i> , radier de fundação ancorado em rocha sã, pavimentação sobre a galeria, guarda-rodas, guarda-corpo metálico e sinalização viária. Coordenadas: -27°52'52.79"S / -52°18'47.48"W.	(Obra)	
03	Galeria 03 - Tiburski (Rio Erechim): Implantação de ponte composta por aduelas de concreto armado pré-moldado, seção interna simples de 3,00 x 2,00 metros , com extensão de 7,00 metros (07 aduelas de C=1,0m), alas de contenção moldadas <i>in loco</i> , radier de fundação ancorado em rocha sã, pavimentação sobre a galeria, guarda-rodas, guarda-corpo metálico e sinalização viária. Coordenadas: -27°48'17.69"S / -52°17'54.71"W.	UN (Obra)	1,00
04	Galeria 04 - Área Indígena (Lajeado Ventarra): Implantação de ponte composta por aduelas de concreto armado pré-moldado, seção interna simples de 3,00 x 2,00 metros , com extensão de 7,00 metros (07 aduelas de C=1,0m), alas de contenção moldadas <i>in loco</i> , radier de fundação ancorado em rocha sã, pavimentação sobre a galeria, guarda-rodas, guarda-corpo metálico e sinalização viária. Coordenadas: -27°46'37.10"S / -52°16'51.58"W.	UN (Obra)	1,00
05	Galeria 05 - Madelei (Lajeado Ventarra): Implantação de ponte composta por aduelas de concreto armado pré-moldado, seção interna dupla de 3,00 x 3,00 metros , com extensão de 7,00 metros (14 aduelas de C=1,0m em duas linhas de 7,00m), alas de contenção moldadas <i>in loco</i> , radier de fundação ancorado em rocha sã, pavimentação sobre a galeria, guarda-rodas, guarda-corpo metálico e sinalização viária. Coordenadas: -27°45'51.04"S / -52°17'00.23"W.	UN (Obra)	1,00
Total	Lote Único Integrado de Obras (05)	LOTE	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	Travessias Vicinais)		
--	----------------------	--	--

2.3. Parâmetros e Especificações Estruturais de Dimensionamento

Cada uma das 05 pontes foi dimensionada estritamente com base nas seguintes especificações estruturais de projeto:

- **Fundação em Radier ($e = \pm 35,0$ cm):** Execução de laje espessa em concreto armado fck 30 MPa sobre o leito rochoso dos mananciais, com armadura de malha dupla Ø10,0 mm espaçada a cada 20 cm.
- **Ancoragem Anti-Empuxo:** Perfuração do leito rochoso em diâmetro de 25 mm e inserção de barras de aço CA-50 de Ø20,0 mm com profundidade mínima de $\pm 1,50$ m (taxa de 04 perfurações por m^2), fixadas com calda/nata de cimento fck 20 MPa, impedindo qualquer deslizamento ou deslocamento por força hidráulica.
- **Aduelas Celulares Modulares:** Espessura padrão de parede de 20 cm, fabricação em concreto armado fck 30 MPa, munidas de mísulas internas de reforço de 20 x 20 cm nos cantos. Classe de tráfego dimensionada para peso pesado padrão de **TB-450 (45 toneladas)**, em conformidade com as exigências da norma técnica NBR 7188/2013.
- **Alas de Contenção Laterais:** Concretagem monolítica de quatro alas por travessia integradas ao radier, com cortinas de espessura de 20 cm estruturadas em malha dupla de aço CA-50 de Ø10,0 mm espaçadas a cada 20 cm, pilares de seção variável reforçados com armação de 6 barras de aço Ø12,5 mm e sapatas de apoio de espessura de 35 cm.
- **Camada de Cobrimento e Pista ($e = \pm 17,5$ cm):** Capeamento estrutural sobre as aduelas em concreto armado fck 30 MPa com armadura simples de malha de aço Q-283.
- **Itens de Segurança e Sinalização:** Instalação de guarda-rodas laterais de concreto armado (H=20 cm), guarda-corpos metálicos com tubos de aço galvanizado de Ø1" 1/2 com H=1,10 metros em ambos os lados e fornecimento e instalação de 02 placas de sinalização refletiva em aço padrão A-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

(H=100x100cm) montadas em tubos metálicos de 2" em cada ponte.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, III)

3.1. Análise

- [] Não se aplica. A presente aquisição é autônoma.
- [X] Aplica-se.

A execução contratual das 05 galerias pluviais possui **estrita interdependência administrativa, financeira e jurídica com ações externas e obrigações vinculadas**, detalhadas a seguir:

1. **Interdependência Financeira e Vinculação ao Convênio FPE nº 2182/2026 (SEDUR/RS):** A execução deste objeto é financiada **integralmente com recursos de repasse do Estado do Rio Grande do Sul**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), nos termos do **Convênio FPE nº 2182/2026** (Processo PROA nº 26/2600-0000498-5). Como não há contrapartida financeira do Município (conforme Cláusula Quinta do termo de convênio), a execução física das obras está **diretamente condicionada à liberação e ao depósito das parcelas financeiras pelo Estado**.
 - o **Execução Parcelada e Condicional:** Até a presente data, apenas a primeira parcela (no valor de R\$ 248.544,06) foi devidamente paga/depositada. Portanto, o cronograma de ordens de início e a solicitação das frentes de serviço ocorrerão de forma parcelada, acompanhando estritamente os depósitos das parcelas subsequentes por parte do Estado.
 - o **Cláusula de Salvaguarda Municipal:** Fica expressamente definido que, na hipótese de atraso, suspensão ou interrupção definitiva dos repasses das parcelas pela concedente estadual, o Município de Erebangó **ficará desobrigado ao cumprimento integral do contrato** com recursos próprios, não respondendo por ônus financeiros de paralisação que não tenham sido motivados pela municipalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2. Condicionamento de Pagamento nas Notas Fiscais à Prestação de Contas: Como condição prévia para a liquidação de despesa e pagamento das medições, a contratada deve emitir as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente e de forma expressa:

- o O número de identificação do Convênio (FPE n° 2182/2026);
- o A identificação do Plano de Trabalho anexo. Esta exigência é indispensável e correlata à obrigação do Município de prestar contas mensalmente perante o Estado do Rio Grande do Sul através do **Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos** (até o dia 15 de cada mês, sob pena de suspensão de repasses), conforme instrução da IN CAGE n° 04/2024.

3. Compatibilidade de Prazos (Vigência de 12 meses): O contrato administrativo de execução das obras terá vigência estabelecida em **12 (doze) meses**. Este prazo é correlato e idêntico ao prazo de vigência do próprio Convênio FPE n° 2182/2026 (Súmula publicada no DOE), sendo tecnicamente necessário para garantir tempo hábil para:

- o Execução física parcelada de cada uma das frentes conforme o fluxo financeiro;
- o Medições e vistorias técnicas pela equipe de Engenharia do Município e supervisores da SEDUR;
- o Trâmites de prestação de contas no sistema FPE e recebimento dos valores de reembolso.

4. Supervisão e Fiscalização de Obras: A execução contratual dependerá da nomeação formal, por portaria, de fiscal técnico e substituto vinculados ao Setor de Engenharia do Município. Suas atividades de medição física e emissão de relatórios fotográficos são interdependentes com a liberação da segunda parcela (condicionada à comprovação de início físico no sistema) e da terceira parcela (condicionada à comprovação de 70% de execução física do objeto).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Os requisitos para a aceitação e o recebimento definitivo das obras das 05 galerias pluviais compreendem as seguintes condições técnicas obrigatórias:

1. **Conformidade com Normas Técnicas e Memorial Descritivo:** Todos os serviços executados e materiais fornecidos pela contratada deverão estar em estrita conformidade com as normas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, normas locais vigentes e o **Memorial Descritivo do Projeto**. Qualquer desconformidade ou alteração nas especificações sem aprovação prévia do projetista e da fiscalização técnica municipal implicará em recusa das etapas e será de inteira responsabilidade civil e financeira da construtora.
2. **Carga Estrutural e Projeto de Fabricação (TB-450):** As galerias deverão possuir capacidade estrutural para classe de tráfego pesado **TB-450 (45 toneladas)**, em atendimento à norma **NBR 7188/2013**. A contratada deve, obrigatoriamente, fornecer o **projeto estrutural detalhado**, acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e fabricação**, emitida por Engenheiro Civil habilitado, no ato da entrega das peças de aduela pré-moldada no canteiro de obras.
3. **Fundação e Ancoragem em Rocha Sã:** Para aceitação do radier de fundação (concreto armado fck 30 MPa), a contratada deverá realizar as perfurações de $\pm 1,50$ m no leito rochoso dos cursos d'água para instalação e colagem das barras de aço CA-50 de $\varnothing 20,0$ mm (conforme taxa de 4 perfurações/m²), garantindo a ancoragem contra esforços hidrodinâmicos de arraste (empuxo), conforme detalhado no memorial descritivo.
4. **Procedimento de Recebimento Provisório e Definitivo:** A aceitação das frentes de obra ocorrerá em duas fases (conforme Art. 140, I, da Lei nº 14.133/2021):
 - o **Recebimento Provisório:** Realizado pelo fiscal técnico do contrato por meio de termo circunstanciado, após verificação visual, topográfica e documental de que as obras de terraplenagem, instalação das aduelas, alas, drenagem, pavimentação e placas de sinalização foram fisicamente executadas em conformidade com o projeto executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Recebimento Definitivo:** Efetuado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente em até 15 (quinze) dias após o provisório, mediante termo detalhado que ateste as perfeitas condições de estabilidade estrutural, escoamento hidráulico e pleno funcionamento de segurança das travessias.

4.2. Outros Requisitos Essenciais (Habilitação Licitatória)

Com o propósito de garantir a integridade técnica das obras e mitigar riscos de colapso de infraestrutura, os requisitos mínimos de habilitação dos interessados no certame (Concorrência Pública) incluirão:

1. Habilitação Profissional e de Entidade de Classe:

- o Apresentação de certidão de registro ativo e regular da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** do local de sua sede.
- o Indicação de **Engenheiro Civil** pertencente ao quadro permanente da empresa (ou por contrato de prestação de serviços válido), que atuará como **Responsável Técnico** residente da obra, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) por meio de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem a execução de obras de complexidade semelhante (estruturas de concreto armado pré-moldado, galerias/bueiros celulares e fundações superficiais/radier).

2. Conhecimento Técnico e Vistoria Prévia das Localidades (Art. 63, § 2º e § 3º):

Devido à complexidade das 05 frentes de trabalho espalhadas no interior do município (Moreto, Melegali, Tiburski, Área Indígena e Madelei), que envolvem acessos rurais e intervenções diretas em mananciais, as empresas licitantes deverão:

- o Apresentar **Declaração Formal** assinada por seu responsável técnico de que tomou conhecimento de todas as informações, acessos, relevo, leitos fluviais rochosos e condições locais indispensáveis para o cumprimento das obrigações contratuais; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o Realizar, caso julguem necessário, vistoria técnica prévia acompanhada pela Secretaria Municipal de Obras, em datas e horários disponibilizados individualmente pela administração, de modo a assegurar o conhecimento pleno das peculiaridades físicas de cada travessia.

- 3. Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista Permanente:** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato (12 meses), em compatibilidade com as obrigações assumidas, a regularidade de sua situação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e Justiça do Trabalho. Fica obrigatória a apresentação de declaração expressa de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento de todas as obrigações trabalhistas e encargos sociais em conformidade com as tabelas SINAPI/CAGE de referência do Estado do Rio Grande do Sul.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (Art. 18, § 1º, V)

5.1. Opções Avaliadas

Para solucionar de forma definitiva as interrupções de tráfego e os crônicos problemas de drenagem pluvial nas estradas vicinais do Município de Erebangó/RS – cujas travessias antigas foram severamente danificadas ou destruídas por eventos climáticos extremos em 2023 e maio de 2024 –, a Engenharia Municipal avaliou as seguintes opções técnicas:

- **Opção A (Solução Adotada): Implantação de Pontes Celulares com Aduelas de Concreto Armado Pré-moldadas e Alas de Contenção Moldadas *In Loco*** Esta solução compreende o fornecimento e assentamento de aduelas de concreto armado pré-moldado de fck 30 MPa (nas seções 3,00 x 2,00 m e 3,00 x 3,00 m), montadas sobre uma laje de fundação do tipo radier (espessura média de 35 cm, fck 30 MPa). A estrutura é ancorada de forma profunda no leito rochoso por meio de perfurações pneumáticas de Ø25 mm com profundidade de 1,00 m e colagem de barras de aço de Ø20 mm com nata de cimento fck 20 MPa. A contenção e transição dos aterros de terraplenagem são garantidas por alas monolíticas de concreto armado moldadas *in loco* (espessura de 20 cm, fck 30 MPa, com malha dupla de aço Ø10 mm e pilares de reforço).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Opção B (Alternativa 1): Reconstrução das Travessias Rústicas em Madeira** Consiste em reconstruir os pontilhões danificados utilizando madeiramento rústico sobre cabeceiras de pedras empilhadas, em modelo idêntico ao que existia de forma precária nas localidades antes do colapso pelas enxurradas.
- **Opção C (Alternativa 2): Pontes Convencionais em Concreto Armado Totalmente Moldadas In Loco ou Estruturas de Superestrutura Metálica** Envolve a execução tradicional de obras de arte especiais com concretagem integral de vigas, lajes e encontros no próprio canteiro de obras (com tempo mínimo de cura úmida de 28 dias), ou a aquisição de pontes com vigas metálicas treliçadas apoiadas sobre encontros de concreto.

5.2. Justificativa da Escolha

A **Opção A** foi selecionada como a solução técnica, econômica e operacionalmente ideal para o interesse público, amparada pelas seguintes justificativas fundamentadas:

1. **Celeridade na Execução e Menor Tempo de Interrupção das Vias:** A utilização de elementos celulares pré-moldados (aduelas modulares de 1,00 metro de comprimento) reduz significativamente o tempo de interrupção do tráfego vicinal rústico se comparado à moldagem integral *in loco* (Opção C). Uma vez ancorado o radier de fundação, o assentamento das peças é feito rapidamente com guindaste de grande porte de 60T. Isso minimiza os bloqueios prolongados das estradas do interior, garantindo que a população rural não fique isolada e permitindo a rápida retomada do transporte escolar e o acesso a serviços básicos de saúde.
2. **Resiliência Hidráulica Contra Novas Cheias:** As galerias simples (seções de 3,00 x 2,00 m e 3,00 x 3,00 m) e a galeria dupla (3,00 x 3,00 m) foram projetadas com base em estudos hidrológicos das bacias locais (Arroio Abaetê, Rio Quicepecum, Rio Erechim e Lajeado Ventarra). Essas dimensões oferecem uma seção de vazão hidráulica muito superior às antigas estruturas de madeira, evitando represamentos de entulho, gargalos de escoamento e alagamentos frequentes nas vias de acesso.
3. **Durabilidade Estrutural e Capacidade de Carga de Classe TB-450:** A solução em madeira (Opção B) possui baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

durabilidade e é vulnerável ao apodrecimento e novas enxurradas. Já as aduelas da Opção A possuem fck de 30 MPa e são homologadas para classe de tráfego pesado **TB-450 (45 toneladas)**, conforme a norma **NBR 7188/2013**. Isso atende perfeitamente e de forma perene ao trânsito de maquinários agrícolas pesados, caminhões de escoamento da safra e ônibus de transporte escolar.

4. **Estabilidade Geotécnica das Cabeceiras e Alas de Contenção:**

A concretagem monolítica das alas de concreto armado moldadas *in loco* (espessura de 20 cm e armadura de aço de Ø10 mm) oferece uma contenção extremamente estável dos aterros de terraplenagem. Essa integração impede que a força das águas cause o solapamento e a erosão das cabeceiras da travessia, sanando a principal patologia que condenou as pontes antigas.

5. **Economicidade no Ciclo de Vida do Objeto:** Embora a Opção B (madeira) exija menor investimento inicial, seu ciclo de vida é curtíssimo e demanda custos de manutenção periódica elevados para o orçamento municipal. A Opção C (moldagem integral ou vigas metálicas) extrapolaria o limite de recursos disponíveis e prolongaria demais os bloqueios. A Opção A apresenta o melhor custo-benefício, com orçamento total de execução de **R\$ 743.850,89** (com BDI de 23,12% aplicado), perfeitamente compatível com o valor integral de repasse estadual de **R\$ 745.632,18** viabilizado pelo Convênio FPE nº 2182/2026, com contrapartida municipal zero (R\$ 0,00).

6. **PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VI)**

6.1. **Decisão**

- ☐ Parcelamento
- ☒ Não Parcelamento (Lote Único Integrado)

6.2. **Justificativa para Não Parcelamento**

A Administração Municipal optou por **não parcelar** o objeto da presente contratação, agrupando a execução das 05 (cinco) pontes de aduelas pré-moldadas em um **Lote Único Integrado de Obras**. Essa decisão está plenamente justificada sob as óticas técnica, logística, administrativa e de viabilidade financeira, atendendo às exceções do princípio do parcelamento dispostas no **Art. 47, §**

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1º e no **Art. 40, § 3º, I**, ambos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme detalhado a seguir:

1. **Redução de Custos Logísticos e de Mobilização (Sinergia de Escala):** A planilha de custos e composições unitárias do projeto prevê despesas específicas com **Mobilização e Desmobilização de Equipamentos** (Composição 01). A execução de obras em leitos fluviais de 05 localidades distintas espalhadas pelo interior do município (Moreto, Melegali, Tiburski, Área Indígena e Madelei) requer o tráfego e operação de maquinários pesados e especializados (como escavadeiras hidráulicas de 21T, pás carregadeiras de 197HP e guindastes de grande capacidade para o içamento das aduelas).

- o Caso o objeto fosse fragmentado em 5 licitações ou lotes independentes, a Administração arcaria com **múltiplas taxas cheias de mobilização e desmobilização** para diferentes empresas.
- o Com o lote único, uma única empresa contratada poderá gerenciar uma **centralização logística**, deslocando o mesmo conjunto de maquinários pesados de forma sequencial e otimizada entre as frentes de trabalho, gerando economia de escala e reduzindo o valor global ofertado.

2. **Poder de Barganha na Aquisição de Insumos (Aduelas de Concreto):** A obra demanda um total expressivo de **42 aduelas modulares de concreto armado de alta resistência** (21 unidades de seção 3,00 x 2,00 m e 21 unidades de seção 3,00 x 3,00 m).

- o A aquisição fracionada de pequenas quantidades de aduelas por diferentes empresas (por exemplo, apenas 7 aduelas para um lote individual) resultaria na perda substancial de desconto junto às indústrias de pré-moldados e aumentaria o custo proporcional de frete de carga pesada.
- o O agrupamento viabiliza uma **compra em escala industrial** pela construtora vencedora, barateando significativamente o custo unitário de fabricação do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. Complexidade e Coordenação Financeira do Convênio Estadual (FPE nº 2182/2026): O financiamento da totalidade do objeto provém de repasses do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR) em apenas **03 (três) parcelas financeiras específicas:**

- o **1ª Parcela (R\$ 248.544,06):** Liberada após a publicação do convênio (paga);
- o **2ª Parcela (R\$ 248.544,06):** Condicionada à comprovação de início físico de execução;
- o **3ª Parcela (R\$ 248.544,06):** Condicionada à comprovação de, no mínimo, **70% de execução física global** do objeto conveniado.

Se as obras fossem licitadas separadamente para diferentes empresas, o atraso ou paralisação de uma única contratada em uma das galerias impediria que o município atingisse o marco legal de 70% de execução física global exigido pela CAGE/RS. Isso provocaria o **bloqueio do repasse da última parcela pelo Estado**, paralisando financeiramente as demais empresas que estivessem trabalhando corretamente e gerando um colapso contratual em cadeia. A execução por uma única empresa centraliza o risco de performance, assegurando o cumprimento coordenado do cronograma físico-financeiro global do convênio.

1. Redução drástica do Custo de Gestão e Fiscalização de Contratos: A Secretaria Municipal de Obras e Engenharia dispõe de uma estrutura técnica de pessoal enxuta. A gestão, medição, acompanhamento fotográfico georreferenciado e alimentação do **Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado** para 05 contratos administrativos distintos demandariam um esforço operacional, administrativo e burocrático inviável. O lote único simplifica o processo de fiscalização em um único canal técnico de comunicação, reduzindo os custos indiretos de controle da própria prefeitura.

2. Responsabilidade Técnica e Garantia Estrutural Unificada: A execução de pontes celulares em leitos de rios exige técnicas delicadas de engenharia, como desvios de curso d'água (ensecadeiras), escavação em rocha e ancoragem anti-empuxo com barras de aço. Agrupar a execução em uma só empresa garante a **unidade de responsabilidade técnica estrutural (ART única de execução)**. Caso ocorra qualquer patologia futura em alguma das galerias pluviais, evita-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

o conflito de responsabilidade e o "jogo de empurra" entre diferentes construtoras, resguardando o patrimônio público municipal e facilitando o acionamento de garantias de construção (prazo legal de 5 anos).

7. LEVANTAMENTO E ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, § 1º, VII e Art. 23)

7.1. Metodologia de Pesquisa e Referencial de Preços

O custo estimado para a execução global das obras das 05 galerias pluviais foi determinado em estrita observância às diretrizes do **Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021**, empregando uma metodologia mista de bases públicas consolidadas e pesquisa de mercado direta:

1. **Sistemas Oficiais de Referência Nacional:** Para a composição de preços unitários dos serviços comuns de engenharia (como movimentação de terra, formas, armação de aço, concretagem *in loco*, sinalização e pavimentação), foi adotado prioritariamente o sistema **SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)** e subsidiariamente o sistema **SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras)**, sob a **data-base de agosto de 2025 (08/2025) - Não Desonerado**.

2. **Pesquisa de Mercado Homologada para Insumos Pré-moldados (Aduelas):** Para os itens altamente específicos de fornecimento e transporte de aduelas de concreto armado pré-moldado de grande porte, foi realizada uma pesquisa mercadológica minuciosa elaborada pelo Setor de Engenharia Municipal. Essa pesquisa buscou obter referências de preços públicos reais homologados e praticados em contratos recentes de outras municipalidades e consórcios públicos do Estado do Rio Grande do Sul, com os links das respectivas contratações auditáveis no **Portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS)** e em atas de registro de preços vigentes (como as do consórcio CIRAU):

A) Referência Mercadológica para Aduelas de 3,00 x 2,00 x 1,00 m (Espessura de 20 cm):

A estimativa unitária para esta tipologia de aduela celular baseou-se na média aritmética das seguintes contratações públicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **PM de Floriano Peixoto (13/05/2025):** R\$ 4.775,00 / unidade
- **PM de Ipiranga do Sul (14/06/2024):** R\$ 4.775,00 / unidade
- **PM de Novo Cabrais (14/10/2024):** R\$ 4.375,00 / unidade
- **Média de Referência Adotada: R\$ 4.641,67** por unidade (preço de produção e entrega no canteiro municipal).

B) Referência Mercadológica para Aduelas de 3,00 x 3,00 x 1,00 m (Espessura de 20 cm):

A estimativa unitária para esta tipologia baseou-se nas seguintes contratações públicas e atas:

- **PM de Campinas das Missões (05/02/2024):** R\$ 7.200,00 / unidade
- **PM de Cruzaltense (02/07/2025):** R\$ 6.200,00 / unidade
- **PM de Novo Cabrais (14/10/2024):** R\$ 4.980,00 / unidade
- **PM de Tenente Portela (27/02/2025):** R\$ 5.980,00 / unidade
- **PM de Vale Real (01/08/2024):** R\$ 6.900,00 / unidade
- **CIRAU - Ata de Registro de Preços nº 005/2025 (12/06/2025):** R\$ 4.735,00 / unidade
- **Média de Referência Adotada: R\$ 5.999,17** por unidade (preço de produção e entrega no canteiro municipal).

7.2. Detalhamento do BDI Adotado

Sobre o custo direto de execução calculado na planilha orçamentária, foi aplicada a taxa de **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de 23,12%**. Conforme demonstrado no Quadro de Composição de BDI elaborado pelo Responsável Técnico Micael de Moraes (CREA RS 248.399), a composição atende à fórmula padrão recomendada pelo Acórdão TCU, estruturada da seguinte forma:

- **Administração Central (AC):** 4,00%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

- **Seguro e Garantia (SG):** 0,81%
- **Risco (R):** 1,46%
- **Despesas Financeiras (DF):** 0,94%
- **Margem de Lucro (L):** 7,14%
- **Tributos / Impostos (CP - PIS 0,65% + COFINS 3,00%):** 3,65%
- **Imposto Sobre Serviços (ISS - Alíquota municipal):** 3,00%
(com base de cálculo de 100% aplicável)
- **Regime de Encargos:** Adotado o regime **SEM Desoneração** para a elaboração do orçamento (considerada a alternativa mais vantajosa para a Administração).
- **BDI Final Adotado:** 23,12%

7.3. Estimativa de Valor Global por Frente de Trabalho

O orçamento base para a licitação, detalhado individualmente na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro, consolida os custos com BDI (23,12%) para cada uma das 05 localidades no interior de Erebangó/RS:

Frente	Descrição da Objeto / Frente de Trabalho	Solução Estrutural	Extensão	Custo Estimado (com BDI)
01	Galeria 01 - Moreto (Arroio Abaetê)	Simples (3,0 x 2,0m)	7,00 m	R\$ 126.475,21
02	Galeria 02 - Melegali (Rio Quicepecum)	Simples (3,0 x 3,0m)	7,00 m	R\$ 142.310,11
03	Galeria 03 - Tiburski (Rio Erechim)	Simples (3,0 x 2,0m)	7,00 m	R\$ 126.475,21
04	Galeria 04 - Área Indígena (Lajeado Ventarra)	Simples (3,0 x 2,0m)	7,00 m	R\$ 126.475,21

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

05	Galeria 05 - Madeleir (Lajeado Ventarra)	Dupla (3,0 x 3,0m)	7,00 m	R\$ 222.115,15
Total	VALOR ESTIMADO GLOBAL DO LOTE ÚNICO	—	—	R\$ 743.850,89

(Setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais com oitenta e nove centavos).

7.4. Compatibilidade Financeira e Conclusão de Economicidade

A proposta técnica-orçamentária de **R\$ 743.850,89** revela-se plenamente exequível, economicamente compatível com os valores de mercado e perfeitamente equilibrada em relação à dotação orçamentária reservada:

- **Valor Máximo Coberto pelo Convênio FPE nº 2182/2026: R\$ 745.632,18.**
- **Diferença (Margem de Segurança / Desconto Inicial): R\$ 1.781,29** (abaixo do teto conveniado com o Estado do RS, garantindo que o repasse estadual cobrirá 100% da contratação sem gerar qualquer necessidade de contrapartida de recursos ordinários ou complementares por parte do Município de Erebangó).

Desta forma, declara-se justificada a adequação econômico-financeira do valor estimado para a abertura da respectiva Concorrência Pública.

8. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VIII)**8.1. Visão Geral da Solução**

A solução de engenharia adotada para o restabelecimento da trafegabilidade e vazão hidráulica nas 05 estradas vicinais do Município de Erebangó/RS consiste em uma **infraestrutura híbrida altamente resiliente**. Trata-se da implantação de pontes celulares em lote único composto por aduelas modulares de concreto armado pré-moldado (com alta resistência fck 30 MPa e resistência para classe de carga pesada TB-450). Essas estruturas serão assentadas sobre uma robusta base de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

do tipo radier executada diretamente sobre o leito rochoso fluvial.

Para garantir a total contenção dos aterros das cabeceiras e evitar o colapso por erosão ou arraste hídrico, a solução é complementada com a execução monolítica de quatro alas de concreto armado (fck 30 MPa) moldadas *in loco* em cada uma das travessias. Toda a superestrutura contará com pista de rolamento concretada e armada, guarda-rodas rígidos, guarda-corpos metálicos galvanizados e sinalização de trânsito regulamentar.

A execução de cada uma das 05 pontes celulares seguirá um ciclo construtivo padronizado, rigoroso e sequencial, detalhado conforme as etapas técnicas operacionais descritas a seguir:

8.2. Ciclo Construtivo e Etapas Técnicas Operacionais

Etapas 1: Serviços Iniciais e Engenharia Provisória

- **Sinalização e Identificação da Obra:** Implantação de placas de identificação da obra de 6,48 m² (3,60 x 1,80 m) fabricadas em chapa de aço galvanizado sobre estrutura de madeira tratada.
- **Mobilização e Desmobilização de Equipamentos:** Transporte e posicionamento do conjunto de maquinário pesado necessário para as operações, incluindo guindaste de grande capacidade de carga (mínimo de 60 toneladas) para o içamento das aduelas, retroescavadeira/escavadeira hidráulica sobre esteiras e pá carregadeira.
- **Contenção Hidráulica (Ensecadeira):** Execução de ensecadeiras de madeira de parede simples de alta qualidade no curso d'água para isolar a área de trabalho, desviando temporariamente o fluxo do rio/arroio e assegurando a estanqueidade do canteiro de fundações.
- **Apoio de Força e Drenagem Ativa:** Fornecimento de energia contínua através de gerador monofásico de 5.500 VA a gasolina e bombeamento constante das águas acumuladas nas escavações por meio de bomba submersível, mantendo o leito de escavação perfeitamente seco.

Etapas 2: Movimentação de Terra e Demolições



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Demolição Estrutural de Pontes Antigas:** Execução de demolição mecânica de remanescentes das estruturas de madeira, pedras ou concreto dos pontilhões antigos em colapso, utilizando escavadeira hidráulica equipada com rompedor hidráulico acoplado de 1.700 kg.
- **Remoção de Entulho e Descarte:** Carga mecanizada e transporte dos resíduos e entulhos de demolição em caminhões basculantes de 10 m³ até bota-fora autorizado a uma distância de até 1 km.
- **Escavação do Leito Viário:** Escavação vertical mecanizada de solo de 1ª categoria até as cotas estabelecidas nas seções transversais de projeto.

Etapa 3: Execução da Base e Fundação em Radier

- **Limpeza e Preparo da Rocha Sã:** Limpeza manual e mecânica minuciosa do leito rochoso com a remoção de todo material granular solto, garantindo que a fundação seja assentada sobre rocha firme sã.
- **Ancoragem Anti-Empuxo Profunda:** Perfuração pneumática do leito rochoso de diâmetro de 25 mm e profundidade média de 1,00 a 1,50 metros, com espaçamento máximo de 50 cm entre furos. Instalação de barras de aço CA-50 de Ø20,0 mm com comprimento de 1,50 m, fixadas e coladas com injeção de nata/calda de cimento estrutural fck mínimo de 20 MPa. A taxa padrão é de 04 perfurações de ancoragem por m² de radier.
- **Formas e Armadura Dupla do Radier:** Montagem de formas perimetrais de madeira serrada tratada. Instalação de armação em malha dupla de aço CA-50 de Ø10,0 mm (malhas inferior e superior espaçadas a cada 20 cm), estruturadas e separadas com treliças metálicas espaçadoras para garantir o cobrimento ideal.
- **Concretagem Estrutural:** Lançamento, adensamento com vibrador de imersão e acabamento nivelado com régua de alumínio de concreto fck 30 MPa, com espessura média de 35 cm. A cura úmida será realizada obrigatoriamente por um período mínimo de 7 dias.

Etapa 4: Montagem das Galerias Pré-Moldadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Entrega Certificada dos Elementos:** Fornecimento e transporte das aduelas pré-moldadas de concreto armado com espessura de parede de 20 cm, concreto fck 30 MPa e mísulas internas de reforço de 20 x 20 cm nos cantos. Junto com as peças, a fabricante deve entregar o projeto estrutural e a respectiva ART de fabricação.
- **Içamento e Assentamento das Aduelas:** Posicionamento sequencial e milimétrico das aduelas de 1,00 metro de comprimento individual com o uso do guindaste de 60T sobre a superfície curada e nivelada do radier. Serão assentadas 07 aduelas lineares para as galerias simples (extensão de 7 metros) e 14 aduelas (duas linhas de 7 metros) para a galeria dupla do Madelei.
- **Selagem por Juntas Rígidas:** Execução de juntas rígidas estruturais de união entre os anéis modulares das aduelas, utilizando argamassa de alta aderência para garantir o perfeito travamento e estanqueidade interna.

Etapa 5: Concretagem das Alas de Contenção

- **Integração Monolítica das Alas:** Montagem das fôrmas compensadas plastificadas (com reuso de até 10 utilizações) para estruturação das quatro alas por travessia. Suas bases de apoio de espessura de 35 cm são armadas e concretadas de forma monolítica integrada ao radier.
- **Armadura da Cortina e Pilares de Reforço:** Armação das cortinas de contenção com espessura de 20 cm em malha dupla de aço CA-50 de Ø10,0 mm espaçadas a cada 20 cm. Os pilares de transição das alas contarão com armadura pesada vertical de 6 barras de aço CA-50 de Ø12,5 mm e estribos de Ø8,0 mm.
- **Concretagem de Alta Resistência:** Concretagem das alas estruturais por meio de lançamento de concreto fck 30 MPa, garantindo que a transição dos aterros suporte os empuxos de terra sob quaisquer condições climáticas.

Etapa 6: Pavimentação e Conclusão das Cabeceiras

- **Capeamento da Pista de Rolamento:** Execução de fôrmas e assentamento de armação simples com tela soldada de aço Q-283. Lançamento e acabamento de camada de capeamento em concreto fck 30 MPa com espessura de 17,5 cm sobre a laje



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

superior das galerias, nivelando-se perfeitamente com o grade da estrada.

- **Reaterro Mecânico das Cabeceiras:** Execução de aterro nas cabeceiras e encostas com a utilização de solo predominantemente argiloso de 1ª categoria, espalhado mecanicamente e compactado em camadas sucessivas de no máximo 20 cm, atingindo densidade mínima de 95% do Proctor Normal. Áreas de difícil acesso receberão compactação com compactador de percussão.

Etapa 7: Dispositivos de Segurança e Sinalização

- **Guarda-rodas Laterais:** Concretagem contínua de guarda-rodas laterais rígidos de concreto armado de H=20 cm de altura com armação em aço CA-50 de Ø8,0 mm e estribos CA-60 de Ø5,0 mm em toda a extensão das travessias.
- **Guarda-corpos Metálicos:** Instalação de corrimão e guarda-corpos em tubos metálicos de aço galvanizado com diâmetro nominal de Ø1" 1/2 com montantes verticais espaçados a cada 1,20 m e altura total de 1,10 metros, fixados de forma rígida com chumbadores mecânicos nas bordas das alas e galerias e pintados com esmalte grafite.
- **Sinalização Pluvial de Trânsito:** Instalação de duas placas refletivas de advertência em chapa de aço, padrão regulamentar A-22 (Sentido Estreito de Pista), de dimensão 100 x 100 cm, montadas sobre tubos metálicos de 2" ancorados em base de concreto, posicionadas estrategicamente nos dois acessos de cada travessia.

8.3. Manutenção e Ciclo de Vida da Solução

Esta solução integrada foi desenvolvida para assegurar uma **vida útil de projeto (VUP) mínima de 50 anos** para a estrutura de concreto armado, com baixíssima necessidade de intervenções ou manutenção corretiva ao longo das décadas, o que representa imensa economicidade futura ao Erário Municipal:

1. **Garantia Técnica Contratual:** Conforme estabelecido na legislação de licitações, a construtora vencedora responderá pela solidez e segurança de todas as 05 obras de engenharia pelo **prazo legal e incondicional de 5 (cinco) anos**, devendo corrigir às suas expensas quaisquer patologias estruturais ou geotécnicas que venham a surgir.

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2. **Manutenção Preventiva Simplificada:** Ao contrário de estruturas de madeira (que exigem substituições anuais de pranchas, vigas apodrecidas e reaperto de ferragens), a galeria celular pré-moldada exige apenas inspeções anuais simples e desobstruções eventuais de galhos ou detritos arrastados pelas correntezas após períodos de fortes chuvas, operação que pode ser realizada de forma rápida pela própria equipe e maquinário da Secretaria de Obras.
3. **Inspeção Técnica de Recebimento:** O acompanhamento fotográfico georreferenciado e as medições físicas efetuadas pela fiscalização municipal servirão como registro histórico de conformidade técnica, sendo inseridos no sistema de convênios do Estado do RS para fins de auditoria e prestação de contas.

8.4. Resultados Esperados

A implantação das 05 galerias pluviais no Município de Erebangó/RS visa atingir os seguintes resultados estruturais, sociais e econômicos diretamente previstos no plano de trabalho pactuado:

- **Restabelecimento da Trafegabilidade e Segurança Viária:** Restabelecer de forma definitiva a interligação das estradas vicinais do interior afetadas por desastres climáticos, substituindo passagens provisórias ou em situações precárias por infraestruturas robustas de concreto.
- **Acesso Pleno a Serviços Públicos Essenciais:** Facilitar e assegurar o livre e ininterrupto tráfego para o transporte escolar rural, trânsito de ambulâncias e acesso dos munícipes às Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas rurais e demais serviços essenciais municipais.
- **Fomento à Economia e escoamento da Produção:** Sanar os prejuízos de logística causados por bloqueios viários rurais, viabilizando o transporte regular de safras, insumos e escoamento da produção agropecuária local de forma contínua.
- **Promoção da Integração Social e Regional:** Eliminar as barreiras geográficas de isolamento rústico decorrentes de cheias e transbordamentos constantes nas cinco frentes viárias, reconectando as comunidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Público-Alvo Diretamente Beneficiado:** Benefício direto a **3.054 habitantes** (dados populacionais IBGE 2022) residentes nas localidades do interior de Erebangó e, de forma indireta, a mais de **10.000 transeuntes** de municípios vizinhos que dependem desta malha logística regional.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (Art. 18, § 1º, X)

9.1. Modelo de Gestão e Fiscalização Contratual

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados por portaria da autoridade competente, em estrita observância ao **Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021** e ao **item 7.1.11 do Convênio FPE nº 2182/2026**.

- **Indicação do Fiscal Técnico:** Fica indicado o Engenheiro Civil do Município, **Micael de Moraes (CREA-RS sob nº 248.399)**, autor do projeto e do orçamento base, como o responsável técnico e fiscal titular pelo acompanhamento direto de todas as frentes de obras.
- **Atribuições de Controle e Medição:** Caberá ao fiscal técnico registrar em relatórios de medição físico-financeira todas as etapas executadas, colher fotografias georreferenciadas que comprovem a evolução física de cada uma das 05 pontes celulares e emitir os respectivos atestes de serviços no sistema, viabilizando o monitoramento em tempo real.

9.2. Condições Especiais de Execução e Liberação Parcelada (Salvaguardas do Município)

Como a execução das galerias pluviais é financiada **integralmente com recursos de repasse do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR)**, sem previsão de contrapartida financeira do Município de Erebangó, o modelo de gestão contratual incorporará as seguintes condições especiais e protetivas:

1. **Execução e Solicitação de Serviços Parceladas:** A emissão de Ordens de Início de Serviço (OIS) e a solicitação física dos serviços ocorrerão de forma **estritamente parcelada e condicional**, acompanhando o depósito financeiro de cada parcela pelo Estado do Rio Grande do Sul. Registra-se que, até a presente data, apenas a primeira parcela (R\$ 248.544,06) foi liberada e paga pelo Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

2. **Cláusula de Desobrigação Municipal por Ausência de Repasse:** Fica expressamente estipulado que, na hipótese de atraso, suspensão ou interrupção dos repasses financeiros subsequentes por parte do concedente estadual, o Município de Erebangó **não estará obrigado à continuidade ou ao cumprimento integral do objeto** com recursos de seu orçamento próprio. O Município ficará eximido de quaisquer ônus financeiros decorrentes da paralisação ou rescisão contratual motivada pelo descumprimento do cronograma de desembolso do Estado.
3. **Vigência Casada com o Convênio:** O contrato administrativo de execução das obras terá vigência estabelecida em **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura. Este prazo é correlato e idêntico ao prazo de vigência do próprio Convênio FPE nº 2182/2026, sendo tecnicamente necessário para a execução parcelada, a medição física e os trâmites do sistema de prestação de contas.

9.3. Condicionamento Jurídico dos Pagamentos e Regras para Notas Fiscais

A liquidação das despesas e os pagamentos das medições à empresa contratada ficam **estritamente condicionados** ao atendimento das normas estabelecidas na **IN CAGE nº 04/2024** e nas cláusulas do termo de convênio:

- **Identificação Obrigatória na Nota Fiscal:** A contratada deverá obrigatoriamente fazer constar, de forma clara e visível no corpo ou campo de observações de todas as Notas Fiscais emitidas, o **número de identificação do Convênio (FPE nº 2182/2026)** e a referência ao **Plano de Trabalho** correspondente.
- **Ateste de Servidor Competente:** Cada documento fiscal deverá conter o ateste formal de recebimento e conformidade dos serviços, assinado pelo fiscal técnico titular ou servidor competente devidamente identificado.
- **Pena de Glosa e Suspensão de Prazos:** A emissão de Notas Fiscais que não contiverem a correta identificação do número do convênio ou o devido ateste técnico implicará na **devolução imediata do documento para correção e na suspensão do prazo de pagamento** pela tesouraria, estando a despesa sujeita a glosa definitiva caso não atenda a estes requisitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Obrigação de Alimentação do Sistema:** O Município realizará a alimentação **mensal** (até o dia 15 de cada mês) do **Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos do Estado** com as informações de medições e despesas líquidas. A apresentação dos documentos comprobatórios das despesas no Sistema de Prestação de Contas ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias** a contar da data de cada pagamento.

10. GESTÃO DE RISCOS (Art. 18, § 1º, IX)

10.1. Análise Preliminar de Riscos

Em conformidade com o **Art. 18, § 1º, IX** e o **Art. 103 da Lei Federal nº 14.133/2021**, o planejamento desta contratação compreende a identificação prévia dos principais riscos previsíveis e presumíveis associados à execução física e financeira das 05 galerias pluviais no interior de Erebangó, definindo as respectivas medidas de mitigação e a alocação de responsabilidades para assegurar a integridade e a conclusão do objeto:

- **Risco 1: Atraso, suspensão ou interrupção definitiva no repasse das parcelas financeiras subsequentes do Convênio FPE nº 2182/2026 por parte da concedente (Estado do RS/SEDUR).**
 - **Impacto:** Falta de fluxo de caixa para a contratada, ocasionando a paralisação física das frentes de trabalho rurais, atrasos nas etapas do cronograma físico-financeiro e risco de deterioração ou perda das parcelas já executadas devido a eventos de cheia.
 - **Mitigação:** Alocação expressa no Edital e no Contrato da **cláusula de desobrigação do Município de Erebangó**. A execução física será estritamente parcelada e condicionada à liberação prévia dos recursos estaduais. Havendo suspensão de repasses pelo Estado, as solicitações de serviços contratuais serão proporcionalmente suspensas ou replanejadas, sem que isso gere dever de indenização, encargos de mora ou obrigação de continuidade com recursos próprios da municipalidade.
- **Risco 2: Ocorrência de eventos climáticos severos (fortes chuvas e enchentes) durante a execução de obras diretamente nos leitos fluviais.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o *Impacto:* Destruição ou danificação das ensecadeiras de contenção provisória, inundação e soterramento de valas escavadas, arraste de materiais de canteiro de obras e impossibilidade de concretagem segura do radier de fundação ou das alas estruturais.
- o *Mitigação:* Exigência contratual para que a empresa vencedora elabore um cronograma físico de execução observando as épocas de menor pluviosidade regional. A fiscalização de obras (Micael de Moraes - CREA RS 248.399) exercerá controle diário, exigindo o pleno funcionamento do maquinário de esgotamento ativo (bomba submersível e gerador portátil) e desvio das águas antes de autorizar qualquer etapa de concretagem de radier.
- **Risco 3: Atraso no fornecimento de aduelas de concreto pré-moldadas pela fabricante/fornecedora ou entrega de peças com desconformidade técnica estrutural.**
 - o *Impacto:* Prolongamento do tempo de interrupção e interdição das vias públicas vicinais do interior, comprometimento da capacidade de tráfego pesado e risco de colapso estrutural sob carga rodoviária.
 - o *Mitigação:* A contratada fica obrigada a apresentar, no ato da entrega das peças de concreto no canteiro, o projeto estrutural de fabricação acompanhado da correspondente **ART de projeto e fabricação devidamente paga**. Toda e qualquer peça que apresentar trincas, fissuras, dimensões fora de fôrma ou resistência inferior à exigida em projeto será recusada no ato do recebimento provisório pelo fiscal municipal, sendo de exclusiva responsabilidade da construtora a imediata substituição sem prorrogação de prazo contratual, sob pena de aplicação imediata de multas moratórias.
- **Risco 4: Dificuldades de acesso logístico ou de escavação e ancoragem nas 05 diferentes localidades devido às características do relevo rústico e do leito rochoso dos rios.**
 - o *Impacto:* Dificuldade na perfuração mecânica das bases para colagem do aço de ancoragem do radier, aumento injustificado do custo direto pela empresa sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

alegação de imprevisto geológico (pleito de reequilíbrio econômico-financeiro).

- o *Mitigação:* Exigência legal, em sede de edital, de declaração de vistoria ou pleno conhecimento das condições locais (conforme Item 4 do ETP), atestando que as licitantes vistoriaram as 05 frentes de trabalho (Moreto, Melegali, Tiburski, Área Indígena e Madelei), ou que conhecem plenamente as condições físicas locais e os leitos rochosos fluviais onde serão ancorados os radiers de fck 30 MPa. Isso afasta o risco de alegação de desconhecimento geológico para fins de pleitos de aditivos de valor.
- **Risco 5: Erro, ausência ou desconformidade na emissão das Notas Fiscais pela empresa contratada (como a falta de indicação do número do Convênio FPE nº 2182/2026 ou do Plano de Trabalho correspondente).**
 - o *Impacto:* Bloqueio do processamento de prestação de contas no sistema FPE do Estado, atrasando a aprovação das medições pelos supervisores da SEDUR e impedindo a liberação financeira das parcelas subsequentes, o que paralisaria o cronograma de obras.
 - o *Mitigação:* Vinculação jurídica rigorosa do fluxo de pagamentos (Cláusula de Gestão). Fica estipulado que as Notas Fiscais que não contiverem a correta, legível e expressa identificação do Convênio FPE nº 2182/2026 e do Plano de Trabalho anexo serão devolvidas imediatamente para correção, suspendendo-se o prazo de liquidação financeira pela prefeitura até a efetiva retificação, sem que assista à contratada qualquer direito de cobrar juros ou atualizações por atraso.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 18, § 1º, XI)

11.1. Classificação e Dotação Orçamentária Municipal

Os recursos para fazer frente às despesas decorrentes da presente licitação estão devidamente previstos e assegurados no Orçamento Geral do Município de Erebangó para o correspondente exercício financeiro, sob a seguinte classificação orçamentária indicada pela Secretaria Municipal de Fazenda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.0038.2021.4.4.90.51.99.00.00
- **Código Interno:** 1016
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

11.2. Origem dos Recursos e Vinculação ao Convênio

A execução do objeto será financiada **integralmente (100%)** com recursos de repasse estadual, sem qualquer previsão de contrapartida financeira por parte do Município de Erebangó:

1. **Fonte de Financiamento:** Transferência de Recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), sob as regras do **Convênio FPE nº 2182/2026** (Processo PROA nº 26/2600-0000498-5).
2. **Valor de Repasse do Concedente (Teto do Convênio):** R\$ 745.632,18.
3. **Valor do Orçamento Base Estimado (Lote Único):** R\$ 743.850,89 (com BDI de 23,12% incluso).
4. **Margem de Segurança / Saldo de Convênio:** R\$ 1.781,29 (saldo remanescente do repasse que garante cobertura integral do certame sem risco de extrapolação do teto conveniado).
5. **Contrapartida do Proponente (Município):** R\$ 0,00 (isento conforme Cláusula Quinta do termo de convênio).

11.3. Declaração de Adequação com a Lei de Responsabilidade Fiscal

Em estrita observância aos **Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, declara-se que:

- A despesa estimada possui plena **adequação orçamentária** com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade direta com o Plano Plurianual (PPA) e conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Erebangó para o exercício vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- A dotação orçamentária sob o **Código Interno 1016** encontra-se devidamente ativa e dotada de provisão de saldo suficiente para dar suporte à abertura do certame, ficando a liberação das futuras quotas de empenho e pagamentos vinculada ao cronograma de depósitos e ingressos de caixa das parcelas financeiras efetuadas pelo concedente estadual (SEDUR/RS).

12. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP

12.1. Conclusão de Viabilidade

Com base nas investigações técnicas, laudos de vistoria de campo, estudos hidráulico-sanitários, orçamentações rigorosamente detalhadas e na análise jurídica das salvaguardas contratuais propostas, esta equipe técnica **declara que a contratação das obras de execução das 05 galerias pluviais no Município de Erebangó/RS é plenamente VIÁVEL e oportuna.**

12.2. Justificativa Técnica, Econômica e Social

A viabilidade da contratação fundamenta-se nos seguintes pilares consolidados:

- 1. Viabilidade Técnica:** O projeto de engenharia, baseado em aduelas celulares pré-moldadas de concreto armado com classe de carga TB-450, fundação tipo radier ancorada em rocha sã e alas de contenção moldadas *in loco*, constitui a solução mais robusta, segura e durável para sanar definitivamente as interrupções de tráfego causadas por desastres climáticos.
- 2. Viabilidade Econômica e Financeira:** O orçamento global de **R\$ 743.850,89** demonstra-se integralmente compatível com as referências de mercado (SINAPI/SICRO) e pesquisas mercadológicas homologadas pelo TCE-RS [5, 12, 14]. O custo é 100% coberto pelo Convênio FPE nº 2182/2026 firmado com o Estado do RS, resultando em impacto financeiro zero (R\$ 0,00) de contrapartida ao Tesouro Municipal [12, 14, 15].
- 3. Viabilidade Jurídica e Administrativa:** O edital e o contrato incorporarão cláusulas protetivas (salvaguardas de desobrigação municipal por ausência de repasses estaduais e vinculação de notas fiscais ao convênio) que mitigam integralmente os riscos fiscais e operacionais para a Administração Pública Municipal de Erebangó.

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4. **Viabilidade Social:** A obra atende a uma necessidade pública urgente e de alto interesse social, garantindo de forma permanente o direito de ir e vir, o transporte escolar, o acesso à saúde e o escoamento da produção agrícola para as comunidades rurais do interior.

Desta forma, estando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) instruído em perfeita conformidade com o Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas orientadoras do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), encaminha-se o presente instrumento à autoridade competente para aprovação e posterior prosseguimento do feito licitatório.

Ernani Meregalli
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MINUTA PADRONIZADA DE TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Atendimento ao Art. 40 da Lei nº 14.133/2021)

(Minuta Padronizada PGM Dez/2025 - Teste)

Órgão/Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento

Processo de Contratação: Concorrência Eletrônica nº CP 006-2026

Base de Planejamento: Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo

Data: 01 de setembro de 2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

1.1. Objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para a **execução de obra de melhoria de infraestrutura urbana e rústica rural**, visando a implantação de **05 (cinco) pontes celulares** compostas por aduelas de concreto armado pré-moldado (galerias), com alas de contenção de concreto armado moldadas *in loco*, radier de fundação ancorado em rocha sã, pavimentação sobre a galeria, guarda-rodas, guarda-corpos metálicos e sinalização viária, em cinco diferentes pontos localizados nas estradas vicinais no interior do Município de Erebangó/RS. A execução ocorrerá sob o regime de **Empreitada por Preço Global (EPG)**, em estrita conformidade com os projetos executivos, memorial descritivo, desenhos e especificações orçamentárias de referência.

1.2. Finalidade:

Atender de forma definitiva às necessidades urgentes de infraestrutura urbana, saneamento e trafegabilidade da Secretaria Municipal de Obras. A finalidade primordial consiste em **restabelecer a segurança viária e o direito de ir e vir das populações rurais e urbanas**, cujas travessias antigas foram severamente danificadas ou destruídas pelas enxurradas de 2023 e de maio de 2024.

A obra restabelecerá o tráfego regular do transporte escolar rural, o trânsito de ambulâncias e veículos de socorro às Unidades Básicas de Saúde, o policiamento e o escoamento contínuo da produção agropecuária rústica das comunidades de Moreto, Melegali, Tiburski, Área Indígena e Madeleí. A contratação beneficiará diretamente **3.054 habitantes** (dados IBGE 2022) do Município de Erebangó e, indiretamente, mais de **10.000**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

transeuntes regionais. A contratação dá cumprimento físico-financeiro às metas estabelecidas no **Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 2182/2026**.

2. JUSTIFICATIVA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 40, I)

2.1. Justificativa:

A contratação demonstra-se indispensável tendo em vista o colapso estrutural ativo ou ruína completa dos pontilhões rústicos de madeira e bases de pedras das cinco localidades. A escolha pela implantação de galerias de concreto armado pré-moldado (fck 30 MPa, classe de tráfego pesado **TB-450**) é amparada por estudos hidrológicos de vazão e laudos de vistoria técnica datados de outubro de 2025. Esta solução técnica oferece **maior seção de vazão, celeridade de montagem, alta resiliência hidráulica e vida útil de projeto superior a 50 anos**, eliminando custos recorrentes com reformas paliativas em madeira. A justificativa detalhada e o demonstrativo de viabilidade encontram-se integralizados no **Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo**.

2.2. Modalidade de Contratação:

A contratação será realizada mediante licitação sob a modalidade **Concorrência Pública, sob a forma PRESENCIAL**, adotando-se o critério de julgamento por **Menor Preço** e o regime de execução indireta de **Empreitada por Preço Global (EPG)**, com fundamento no **Art. 28, II, Art. 38, "a" e Art. 46, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**.

- **Excepcionalidade da Forma Presencial (Art. 17, § 2º):** A opção pela sessão pública de forma presencial justifica-se de maneira circunstanciada nos autos do processo licitatório, considerando a complexidade física do lote de obras espalhado em comunidades rurais distantes (incluindo Área Indígena), a necessidade de exame pormenorizado das qualificações técnicas *in loco* e a dinâmica local do Município.
- **Obrigatoriedade de Registro e Gravação (Art. 17, § 2º e § 5º):** Para a validade jurídica do certame, **a sessão pública de apresentação de propostas e lances será integralmente gravada em áudio e vídeo**. A gravação de mídia digital será arquivada e juntada aos autos do processo licitatório

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO**

imediatamente após o encerramento do ato, sob pena de nulidade insanável, garantindo a total transparência e auditabilidade por parte do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES**3.1. Detalhamento das Frentes de Obra (Lote Único)**

O objeto desta licitação deve ser executado em conformidade com os projetos executivos e o memorial descritivo, dividindo-se nas seguintes frentes físicas integradas:

Item	Descrição do Objeto / Localidade	Solução de Projeto	Seção Interna	Extensão	Quant. Aduelas	Coordenadas Geográficas
01	Galeria 01 - Moreto (Arroio Abaetê)	Simples	3,00 x 2,00 m	7,00 m	07 UN	-27°50'54.58"S / 52°22'25.53"W
02	Galeria 02 - Melegali (Rio Quicepecum)	Simples	3,00 x 3,00 m	7,00 m	07 UN	-27°52'52.79"S / 52°18'47.48"W
03	Galeria 03 - Tiburski (Rio Erechim)	Simples	3,00 x 2,00 m	7,00 m	07 UN	-27°48'17.69"S / 52°17'54.71"W
04	Galeria 04 - Área Indígena (Lajeado Ventarra)	Simples	3,00 x 2,00 m	7,00 m	07 UN	-27°46'37.10"S / 52°16'51.58"W
05	Galeria 05 - Madelei (Lajeado Ventarra)	Dupla	3,00 x 3,00 m	7,00 m	14 UN	-27°45'51.04"S / 52°17'00.23"W
Total	Lote Único Integrado de Galerias	—	—	—	42 UN	05 Pontes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	Pluviais					Completas
--	----------	--	--	--	--	-----------

3.2. Do Não Parcelamento (Art. 40, § 3º, I da Lei 14.133/2021)

A contratação das 05 galerias ocorrerá em **Lote Único Integrado**, sem parcelamento do objeto, nos moldes das exceções estabelecidas no **Art. 47, § 1º** e no **Art. 40, § 3º, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021**. Esta decisão encontra-se técnica e economicamente fundamentada no **Item 6 do ETP anexo**.

O agrupamento visa garantir a **unidade de responsabilidade técnica e garantia estrutural das pontes (ART de execução única)**, evitar a multiplicação de custos de mobilização de equipamentos pesados no interior do Município, e mitigar o risco de colapso do convênio estadual de repasse, cujo desembolso da última parcela financeira está condicionado ao alcance físico global de no mínimo 70% das obras integradas.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 40, IV e V)

4.1. Estimativa de Valor do Objeto

O valor global estimado para a execução das obras das 05 (cinco) galerias pluviais é de **R\$ 743.850,89** (setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais com oitenta e nove centavos).

- **Composição de Custos:** O orçamento foi elaborado com base nas tabelas oficiais de referência do **SINAPI (data-base: agosto/2025 - Não Desonerado)** para os serviços comuns de engenharia, e em pesquisa de preços de mercado homologada junto ao Portal do TCE-RS para os insumos pré-moldados específicos (aduelas de concreto).
- **BDI Adotado:** Sobre o custo direto foi aplicada a taxa de **BDI (Benefício e Despesas Indiretas) de 23,12%**, calculada sob o regime não desonerado.
- **Detalhamento por Frente de Trabalho (Lote Único):**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- **Galeria 01 – Moreto:** R\$ 126.475,21 [13, 15]
- **Galeria 02 – Melegali:** R\$ 142.310,11 [13, 15]
- **Galeria 03 – Tiburski:** R\$ 126.475,21 [13, 15]
- **Galeria 04 – Área Indígena:** R\$ 126.475,21 [13, 15]
- **Galeria 05 – Madelei:** R\$ 222.115,15 [13, 15]

4.2. Adequação e Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta licitação estão plenamente asseguradas e correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no Orçamento do Município de Erebangó para o correspondente exercício, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.0038.2021.4.4.90.51.99.00.00
- **Código Interno:** 1016
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00 (Obras e Instalações)

4.3. Origem dos Recursos e Vinculação ao Convênio (Salvaguardas de Repasse)

A execução financeira do objeto é regida pelas seguintes regras de captação e vinculação de recursos públicos:

1. **Origem Integral dos Recursos:** A contratação é financiada integralmente (100%) por recursos de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), sob as regras do **Convênio FPE nº 2182/2026** (Processo PROA nº 26/2600-0000498-5) [16].
2. **Valor Máximo do Convênio:** R\$ 745.632,18 [16].
3. **Contrapartida do Município:** R\$ 0,00 (zero), estando o Município de Erebangó isento de aporte financeiro ordinário para a execução física do objeto contratado [16].



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

4. **Execução Parcelada Condicionada:** O cronograma de ordens de início e de execução física das frentes de serviço é **estritamente condicional e parcelado**, acompanhando o fluxo de depósitos das três parcelas financeiras de repasse pelo Estado (sendo que, até a presente data, apenas a primeira parcela de R\$ 248.544,06 foi liberada e paga) [16].
5. **Cláusula de Desobrigação Municipal:** Caso ocorra atraso, interrupção ou suspensão dos repasses financeiros por parte do concedente estadual (SEDUR/RS), o Município de Erebangó **não estará obrigado à continuidade ou cumprimento integral do objeto com recursos de seu caixa ordinário**, ficando totalmente eximido de ônus moratórios ou indenizações decorrentes de paralisações por falta de repasse [16].

4.4. Condições Especiais de Faturamento e Pagamento (Notas Fiscais)

Os pagamentos das medições de obras à contratada seguirão o fluxo de liquidação de despesas públicas, ficando condicionados às seguintes exigências de prestação de contas [16]:

1. **Identificação Obrigatória de Convênio e Plano de Trabalho:** Todas as Notas Fiscais eletrônicas de prestação de serviços (NFS-e) emitidas pela contratada deverão apresentar, obrigatoriamente e de forma clara e visível no campo de observações, a identificação do **número do Convênio (FPE nº 2182/2026)** e a referência expressa ao **Plano de Trabalho em anexo** [16, 18].
2. **Ateste Técnico de Medição:** Nenhum pagamento será efetuado sem o prévio ateste formal de recebimento dos serviços, assinado pelo fiscal técnico titular do contrato (Eng. Micael de Moraes) [1, 16].
3. **Sanções por Desconformidade Fiscal (Pena de Glosa):** A emissão de faturamento ou Nota Fiscal que não contiver a correta identificação do número do convênio ou que carecer de ateste técnico implicará na **devolução imediata do documento fiscal para correção e na suspensão incondicional do prazo de pagamento** pela tesouraria, sem que assista à contratada direito a cobrança de juros de mora ou atualização financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

5. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA (Art. 40, VI)

5.1. Local de Execução

Os serviços de engenharia para a implantação das pontes celulares (galerias) serão executados em **05 (cinco) pontos distintos localizados nas estradas vicinais no interior do Município de Erebangó/RS:**

- **Galeria 01 – Moreto:** Estrada do Arroio Abaetê (Coordenadas: $-27^{\circ}50'54.58''S$ / $-52^{\circ}22'25.53''W$).
- **Galeria 02 – Melegali:** Estrada do Rio Quicepecum (Coordenadas: $-27^{\circ}52'52.79''S$ / $-52^{\circ}18'47.48''W$).
- **Galeria 03 – Tiburski:** Estrada do Rio Erechim (Coordenadas: $-27^{\circ}48'17.69''S$ / $-52^{\circ}17'54.71''W$).
- **Galeria 04 – Área Indígena:** Estrada do Lajeado Ventarra (Coordenadas: $-27^{\circ}46'37.10''S$ / $-52^{\circ}16'51.58''W$).
- **Galeria 05 – Madelei:** Estrada do Lajeado Ventarra (Coordenadas: $-27^{\circ}45'51.04''S$ / $-52^{\circ}17'00.23''W$).

5.2. Prazo de Execução Físico-Global

O prazo máximo para a execução física global e entrega definitiva das 05 pontes celulares será de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de emissão da primeira **Ordem de Início de Serviço (OIS)**, em estrita conformidade com o **Cronograma Físico-Financeiro de Referência (anexo)**, o qual estipula as etapas e percentuais de evolução mensais.

5.3. Prazo de Execução Parcelada e Condicional (Salvaguarda)

Considerando que a contratação é financiada integralmente por repasses estaduais do **Convênio FPE nº 2182/2026** e que a liberação dos recursos ocorre em 03 (três) parcelas específicas de desembolso:

- A solicitação das frentes de serviço e a execução física das pontes ocorrerão de forma **estritamente parcelada, gradativa e condicional**, acompanhando o fluxo de depósitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

de cada parcela financeira pelo Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR).

- O Município emitirá **Ordens de Início de Serviço (OIS) parciais** vinculadas à disponibilidade real de caixa na conta específica do convênio, ficando o Município de Erebangó desobrigado a autorizar etapas subsequentes ou a cobrir a continuidade física com recursos próprios caso os repasses do concedente estadual sejam atrasados, suspensos ou interrompidos.

5.4. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência do contrato administrativo será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- **Justificativa de Compatibilidade:** Este prazo é correlato e idêntico ao prazo de vigência do próprio Convênio FPE nº 2182/2026. Ele é tecnicamente indispensável para garantir o tempo hábil necessário para:

1. A execução física parcelada e coordenada das frentes de obra;
2. A realização das medições parciais em campo e vistorias da SEDUR;
3. Os trâmites burocráticos de alimentação mensal do Sistema de Monitoramento (até o dia 15 de cada mês) e o fechamento do Sistema de Prestação de Contas no Portal de Convênios do Estado (com prazo de 30 dias após cada pagamento).

5.5. Prorrogação de Execução e Vigência

Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados nas hipóteses estabelecidas no **Art. 107 e no Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como nas normas do convênio:

- Qualquer solicitação de prorrogação pela contratada deverá ser protocolada com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** antes do término do contrato, acompanhada de justificativa técnica robusta e detalhada sobre o nexos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

causalidade (ex: imprevistos climáticos graves nos mananciais que impeçam as fundações ou atrasos comprovados nos repasses estaduais).

- A prorrogação dependerá de parecer técnico conclusivo favorável emitido pelo fiscal técnico (Eng. Micael de Moraes), com a devida formalização por Termo Aditivo e comunicação à SEDUR/RS.

6. CONDIÇÕES, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art. 40, I)

6.1. Do Procedimento de Medição das Obras

As medições dos serviços executados serão realizadas de forma **mensal, por etapas concluídas**, em estrito acompanhamento ao **Cronograma Físico-Financeiro de Referência** e às especificações constantes na **Planilha Orçamentária** e na **Memória de Cálculo**:

1. **Solicitação de Medição:** Ao final de cada período mensal de trabalho, a empresa contratada deverá protocolar junto ao Município a solicitação de medição dos serviços executados no período, acompanhada das planilhas de evolução física individualizadas por frente de obra e do diário de obras devidamente preenchido.
2. **Vistoria e Fiscalização Técnica:** A fiscalização técnica municipal, representada pelo Engenheiro Civil **Micael de Moraes (CREA-RS 248.399)**, realizará vistoria *in loco* em todas as frentes de obras em execução para verificar a conformidade técnica, geométrica e estrutural dos serviços alegados pela contratada.
3. **Relatório Fotográfico Georreferenciado:** Como requisito obrigatório de monitoramento para prestação de contas do convênio, o fiscal de obras emitirá um **Relatório de Medição circunstanciado**, obrigatoriamente instruído com fotos georreferenciadas que comprovem a real evolução física das intervenções (tais como escavações, concretagem do radier, içamento das aduelas e execução das alas de concreto).
4. **Aprovação e Ateste:** Confirmada a perfeita execução e alinhamento com os projetos executivos, o fiscal técnico emitirá o **Termo de Ateste de Medição** em até **05 (cinco) dias úteis** a contar do protocolo de solicitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.2. Das Condições Especiais de Faturamento e Exigências para Notas Fiscais

Em perfeita consonância com o **item 12.1.5 do Convênio FPE nº 2182/2026** e as normas de controle financeiro do Estado do Rio Grande do Sul:

1. **Identificação Obrigatória no Corpo da Nota Fiscal:** A contratada deverá fazer constar, de forma clara, expressa e inegociável, no campo de observações ou de descrição de serviços de todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) emitidas:
 - O número de identificação do Convênio: **FPE nº 2182/2026;**
 - A identificação do Plano de Trabalho correspondente (Programa Conexões - Erebangó).
2. **Apresentação de Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista:** Junto à Nota Fiscal, a empresa deverá anexar, sob pena de suspensão de pagamento, os seguintes documentos de regularidade vigentes:
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
 - Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais de sua sede;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários (GFIP/SEFIP) e comprovação de pagamento da folha salarial dos trabalhadores alocados diretamente nas obras durante o período medido.
3. **Pena de Devolução e Suspensão de Prazos:** A emissão de Notas Fiscais sem a identificação do número do convênio ou sem a respectiva documentação de regularidade implicará na **devolução imediata do documento fiscal para correção e na suspensão incondicional do prazo de pagamento.** Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

suspensão não ensejará direito à contratada de exigir atualizações financeiras, juros de mora ou encargos adicionais de qualquer natureza.

6.3. Do Fluxo de Pagamento e Condicionamento de Repasse (Salvaguas)

O fluxo de adimplemento das medições observará estritamente as regras de finanças públicas e as diretrizes do Convênio Estadual:

1. **Prazo de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da data de liquidação da despesa (validação pelo fiscal de obras, aprovação dos documentos de regularidade e conformidade fiscal).
2. **Vinculação Direta aos Depósitos Estaduais:** Os recursos financeiros para o pagamento das faturas provêm **exclusivamente da conta bancária específica vinculada ao Convênio FPE nº 2182/2026**, mantida no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), nos termos da Cláusula Oitava do termo de convênio.
3. **Salvaguarda de Exoneração de Responsabilidade Municipal:** Fica expressamente ajustado que, na ocorrência de atrasos, suspensões ou inadimplemento das parcelas subsequentes de repasse por parte da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR/RS), **o Município de Erebangó não responderá por despesas de medição pendentes com seus recursos ordinários**. As ordens de serviço e o fluxo físico de obras serão automaticamente suspensos ou readequados sem ônus indenizatório, multas contratuais ou juros imputáveis ao Erário Municipal.
4. **Prestação de Contas Mensal:** Para viabilizar a liberação da segunda parcela (condicionada à comprovação do início físico) e da terceira parcela (condicionada à comprovação de 70% de execução física global), o Município alimentará **mensalmente** (até o dia 15 de cada mês) o **Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado** com as planilhas e comprovações de despesas pagas.

6.4. Do Recebimento do Objeto (Art. 140, I da Lei 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

O rito de recebimento das pontes celulares e encerramento físico das frentes de trabalho obedecerá às seguintes regras:

1. **Recebimento Provisório:** Será realizado pelo fiscal técnico do contrato (Eng. Micael de Moraes) em até **15 (quinze) dias** após a notificação escrita de conclusão total das 5 pontes celulares efetuada pela contratada. O recebimento provisório dar-se-á mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, após verificação minuciosa da conformidade estrutural, topográfica, hidráulica e sinalização de todas as travessias.
2. **Recebimento Definitivo:** Será efetuado por comissão de servidores ou servidor designado pela autoridade competente em até **15 (quinze) dias úteis** contados da emissão do termo provisório, mediante termo de vistoria técnica conclusivo que ateste a perfeita estabilidade e solidez do objeto licitado.
3. **Correção de Falhas:** Caso a vistoria identifique falhas, imperfeições estruturais, ou desconformidades em relação ao memorial descritivo, o rito de recebimento provisório ou definitivo será suspenso. A contratada deverá realizar os reparos necessários sob suas exclusivas expensas no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 40, I c/c Art. 117)

7.1. Da Fiscalização Técnica e Administrativa

1. **Designação dos Fiscais:** A fiscalização e a gestão técnica do contrato serão exercidas por servidores especialmente designados por Portaria do Poder Executivo Municipal, em estrita observância ao **Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, ao **item 7.1.11 do Convênio FPE nº 2182/2026** e às orientações de controle da IN CAGE nº 04/2024.
2. **Representação da Engenharia:** Fica indicado o Engenheiro Civil do Município, **Micael de Moraes (CREA-RS sob nº 248.399)**, como o responsável técnico e fiscal titular do contrato. Ele será responsável por acompanhar a execução de todas as frentes de trabalho das 05 galerias pluviais.
3. **Atribuições do Fiscal Técnico:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- o **Acompanhamento Diário:** Fiscalizar sistematicamente o andamento dos serviços, a qualidade dos materiais empregados e a conformidade do ciclo construtivo (desde a fundação tipo radier até a concretagem das alas e o capeamento da pista) em relação aos projetos executivos e ao Memorial Descritivo.
- o **Diário de Obras:** Exigir e vistoriar diariamente o preenchimento, pela contratada, do Diário de Obras, registrando as condições meteorológicas, o efetivo de pessoal, os equipamentos operando em campo, as enseadeiras de desvio de água e as ocorrências relevantes de engenharia.
- o **Aferição Física (Medições):** Realizar as medições das etapas concluídas de forma presencial e emitir o correspondente Relatório de Medição circunstanciado, anexando, obrigatoriamente, fotos georreferenciadas que comprovem a evolução física real de cada uma das frentes de obra.
- o **Ateste de Nota Fiscal:** Emitir o ateste de conformidade técnica e recebimento dos serviços nas Notas Fiscais Eletrônicas apresentadas, certificando que o objeto foi executado de acordo com o plano de trabalho e as especificações de projeto.

7.2. Do Monitoramento e Prestação de Contas do Convênio Estadual (Salvaguardas)

Considerando que a totalidade dos recursos para a execução do objeto provém do **Convênio FPE nº 2182/2026** firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR/RS), o fiscal do contrato e a gestão do Município deverão atender às seguintes obrigações adicionais:

1. **Alimentação Mensal do Sistema (FPE):** O Município, por meio da fiscalização de engenharia e do setor de convênios, alimentará mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o **Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado do Rio Grande do Sul** [16], anexando relatórios, diários de obra e fotografias do andamento físico-financeiro.
2. **Prestação de Contas de Despesas Pagas:** O Município apresentará os documentos comprobatórios das despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

liquidadas no Sistema de Prestação de Contas do Estado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da data de efetivação de cada pagamento à contratada, visando garantir a liberação tempestiva das parcelas subsequentes de repasse por parte da SEDUR.

3. Verificação de Metas para Liberação de Parcelas:

- o **Início Físico:** A liberação da **2ª parcela** pelo Estado está condicionada à comprovação física do início da execução das obras no sistema de monitoramento.
- o **Marco de 70%:** A liberação da **3ª parcela** pelo Estado está condicionada à comprovação de, no mínimo, **70% de execução física global** de todas as frentes viárias unificadas.
- o **Nota:** O fiscal técnico municipal deverá atuar em conjunto com a contratada para planejar o sequenciamento das obras de modo a atingir o percentual de 70% com a celeridade necessária para evitar lacunas de fluxo financeiro.

7.3. Das Prerrogativas de Controle da Administração

1. **Rejeição de Serviços e Insumos:** A fiscalização técnica municipal tem plena autoridade para rejeitar qualquer serviço mal executado, material fora de especificação ou aduela celular de concreto que não apresente o projeto estrutural de fabricação e a respectiva ART paga. As peças com fissuras, trincas ou resistência inferior a fck 30 MPa serão recusadas, devendo ser substituídas às expensas da contratada, sem que isso altere o cronograma de prazos contratuais.
2. **Acesso Irrestrito à Obra:** A contratada deverá franquear à fiscalização do Município e aos supervisores técnicos e auditores da SEDUR/RS e da CAGE/RS o livre e irrestrito acesso aos canteiros de obras e a toda documentação técnica, fiscal e previdenciária vinculada ao objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8. SANÇÕES E OBRIGAÇÕES (Art. 40, III e VII)

8.1. Obrigações da Contratada (Empresa Executora)

A licitante vencedora da presente Concorrência Pública Presencial ficará obrigada a cumprir rigorosamente as seguintes obrigações para a perfeita execução do objeto contratual:

1. **Conformidade Técnica Estrita:** Executar todos os serviços e fornecer todos os materiais em estrito rigor e alinhamento com os projetos executivos, Memorial Descritivo, desenhos de projeto e normas da ABNT. Qualquer alteração metodológica ou de insumos sem autorização prévia por escrito do fiscal e do projetista implicará na rejeição sumária dos serviços.
2. **Apresentação de Projeto e ART de Fabricação:** Fornecer obrigatoriamente, no ato da entrega de cada lote de aduelas celulares de concreto no respectivo canteiro de obras, o **projeto estrutural detalhado de fabricação** (comprovando a capacidade estrutural de classe de tráfego pesado **TB-450** conforme a **NBR 7188/2013**), acompanhado da respectiva **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** de projeto e fabricação devidamente paga por Engenheiro Civil habilitado.
3. **Garantia e Responsabilidade Estrutural (Solidez):** Responsabilizar-se civilmente pela solidez, estabilidade estrutural, escoamento hidráulico e perfeita segurança de todas as 05 pontes celulares executadas pelo **prazo incondicional e legal de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, devendo sanar quaisquer patologias ou vícios construtivos às suas exclusivas expensas.
4. **Sinalização Viária e Segurança Local:** Promover a sinalização diurna e noturna das vias vicinais interrompidas pelas obras, instalando cavaletes, fitas zebradas, placas de desvio e sinalização regulamentar temporária, assumindo total responsabilidade civil e penal por quaisquer acidentes de trânsito ou danos materiais a terceiros decorrentes da ausência de sinalização adequada de segurança viária.
5. **Contenção Hidráulica e Esgotamento Ativo:** Executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

ensecadeiras de madeira de parede simples de alta qualidade de forma a garantir a perfeita estanqueidade dos leitos fluviais durante as etapas de concretagem. Manter bombeamento de esgotamento ativo e ininterrupto (com o uso de gerador a gasolina e bomba submersível) para impedir o contato precoce da água com o concreto fresco fck 30 MPa do radier de fundação e das alas de contenção.

6. **Unidade de Responsabilidade de Subcontratação:** Não transferir ou subcontratar a execução do objeto sem a aprovação expressa e por escrito da Administração Municipal. A contratada responderá direta e integralmente pela coordenação, qualidade, pagamentos e encargos de quaisquer fornecedores de insumos (inclusive indústrias de aduelas pré-moldadas).
7. **Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista:** Manter, durante toda a vigência do contrato (12 meses), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no certame.
8. **Identificação Obrigatória em Documentos Fiscais:** Emitir as Notas Fiscais Eletrônicas de prestação de serviços fazendo constar de forma clara e visível no corpo do documento o **número do Convênio (FPE nº 2182/2026)** e a referência expressa ao **Plano de Trabalho ("Programa Conexões - Erebangó")**, sob pena de glosa e suspensão incondicional dos pagamentos.

8.2. Obrigações da Contratante (Município de Erebangó)

O Município de Erebangó/RS, por meio de sua Secretaria de Obras e servidores designados, obriga-se a:

1. **Fornecimento de Subsídios Técnicos:** Disponibilizar à contratada os projetos executivos detalhados, memoriais descritivos, dados topográficos e hidrológicos que fundamentaram o planejamento das 05 pontes celulares.
2. **Exercício da Gestão e Fiscalização:** Exercer o acompanhamento técnico e administrativo sistemático das frentes de obra por meio do Engenheiro Civil do Município, **Micael de Moraes (CREA-RS 248.399)**, formalmente designado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. **Cumprimento do Rito de Medições e Pagamento:** Efetuar a vistoria, conferência física de conformidade e o ateste técnico das medições mensais de serviços executados em até **05 (cinco) dias úteis**, promovendo o pagamento das faturas aprovadas no prazo de até **30 (trinta) dias** em conta bancária específica do convênio.
4. **Alimentação Mensal do Sistema (FPE):** Alimentar rigorosamente o **Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado do RS** até o **dia 15 (quinze) de cada mês** com os boletins de medição e dados fotográficos da evolução física global.
5. **Prestação de Contas Estadual:** Prestar contas das faturas pagas à contratada no Sistema de Prestação de Contas do Estado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de cada liquidação, garantindo o fluxo regular de liberação das parcelas subsequentes de repasse financeiro pela SEDUR.

8.3. Sanções Administrativas aplicáveis (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, ou o atraso injustificado no cronograma físico-financeiro de execução das obras, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas no **Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021**:

1. **Advertência:** Aplicável exclusivamente nas hipóteses de inexecução parcial de obrigações de caráter leve, que não causem prejuízos à segurança estrutural das galerias ou ao tráfego viário, e quando não se justificar a imposição de sanção mais severa.
2. **Multa Moratória:** Em caso de atraso injustificado no início físico ou na evolução das metas mensais estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro de Referência, incidirá multa de **0,5% por dia de atraso**, calculada sobre o valor da respectiva etapa inadimplida.
3. **Multa Compensatória:** Pela inexecução parcial ou total do contrato, incidirá multa compensatória de **10%** calculada sobre o valor total do contrato ou da frente de trabalho inadimplida, acarretando a rescisão por culpa da contratada e a consequente execução das garantias ou retenção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

créditos pendentes de pagamento.

4. **Impedimento de Licitar e Contratar:** Nas hipóteses em que a contratada apresentar documentos falsificados, ensejar o retardamento injustificado da execução, fraudar a execução contratual ou comportar-se de modo inidôneo, aplicar-se-á a sanção de impedimento pelo **prazo de até 03 (três) anos**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Erebangó.
5. **Declaração de Inidoneidade:** Aplicável nas infrações mais graves que justifiquem a responsabilização administrativa por atos ilícitos lesivos ao Erário Municipal ou ao Convênio FPE nº 2182/2026, com prazo de suspensão de **03 (três) a 06 (seis) anos** perante toda a Administração Pública brasileira.
6. **Pena de Glosa e Correção Imediata:** A constatação de qualquer defeito estrutural (tais como fissuras, trincas ou desalinhamento geométrico nas aduelas) ou a falta de ART de fabricação no ato de entrega das peças implicará em **glosa imediata da respectiva etapa de medição**. A contratada deverá substituir as peças ou corrigir os serviços às suas expensas no prazo improrrogável determinado pela fiscalização, sob pena de suspensão de pagamento e caracterização de inexecução parcial do contrato.

9. VIGÊNCIA

9.1. Prazo de Vigência Contratual

O prazo de vigência do contrato administrativo decorrente desta Concorrência Pública será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a completa execução física, recebimento definitivo e regular liquidação financeira do objeto, o que ocorrer primeiro.

9.2. Justificativa Técnica do Prazo de Vigência

O estabelecimento do prazo de vigência em 12 (doze) meses é tecnicamente justificado e de adoção obrigatória, visando à estrita **compatibilidade e vinculação de prazos com o Convênio FPE nº 2182/2026** (firmado com a SEDUR/RS), o qual também prevê vigência de 12 meses. Este período é considerado o mínimo indispensável para absorver todas as etapas do fluxo



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

administrativo e operacional da contratação:

1. **Execução Física Parcelada e Condicional:** Necessidade de tempo hábil para a execução física sequencial das 05 pontes celulares sob as condições climáticas e sazonais dos mananciais rurais (Moreto, Melegali, Tiburski, Área Indígena e Madelei), condicionado ao cronograma de desembolso financeiro das parcelas do convênio estadual.
2. **Ritos de Medição e Ateste:** Prazos regulamentares de até 05 dias úteis para vistoria em campo, emissão de boletins de medição com fotografias georreferenciadas e atestes das notas fiscais pela fiscalização de engenharia (Eng. Micael de Moraes) [6.1, 7.1].
3. **Processamento de Contas e Fluxo Financeiro (Banrisul):** Cumprimento do prazo contratual de até 30 dias para pagamento das medições liquidadas a partir da conta específica do convênio [6.3, 51].
4. **Alimentação do Sistema e Prestação de Contas Estadual:** Prazo legal para que o Município realize a alimentação mensal do **Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado** (até o dia 15 de cada mês) e insira a documentação comprobatória das despesas pagas no Sistema de Prestação de Contas (em até 30 dias após cada pagamento), de forma a viabilizar a homologação das metas físicas e a liberação das parcelas estaduais subsequentes.

9.3. Da Prorrogação de Vigência (Art. 107 e Art. 111 da Lei nº 14.133/2021)

O prazo de vigência contratual poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, observadas as seguintes condições específicas:

1. **Solicitação Justificada:** A contratada deverá protocolar o pedido de prorrogação com antecedência mínima de **60 (sessenta) dias** em relação ao término do contrato, apresentando:
 - o Exposição de motivos detalhada justificando o nexo de causalidade para os atrasos ocorridos (ex: intempéries severas excepcionais que inviabilizaram os desvios de água, ou comprovado atraso no repasse das parcelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

financeiras subsequentes pela SEDUR/RS);

- o Plano de trabalho e cronograma físico-financeiro revisados para as etapas pendentes de execução;
- o Levantamento fotográfico das etapas já executadas até o momento da solicitação.

2. **Parecer Técnico da Fiscalização:** A prorrogação dependerá de parecer técnico conclusivo e favorável emitido pelo fiscal titular (Eng. Micael de Moraes) [7.1], demonstrando que a extensão é vantajosa para a Administração por visar à conclusão de uma estrutura de concreto armado com vida útil de 50 anos [8.3], e que a contratada não deu causa concorrente ou culposa ao atraso de forma injustificada.

3. **Anuência da SEDUR/RS:** Toda e qualquer alteração de prazo de vigência contratual deverá ser precedida da formalização e aprovação de Termo Aditivo de prorrogação do próprio Convênio FPE nº 2182/2026 junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, sob pena de nulidade dos atos e responsabilização administrativa.

4. **Prorrogação de Ofício por Atraso de Repasse (Art. 111, MP/Lei 14.133/2021):** Caso ocorra comprovado atraso na liberação ou repasse de qualquer uma das parcelas financeiras pelo concedente estadual (SEDUR/RS), e desde que o Município ou a contratada não tenham concorrido para o atraso, a vigência será prorrogada de ofício pela Administração Pública, proporcionalmente ao período do atraso do repasse financeiro, em conformidade com o Artigo 23, inciso I da IN CAGE nº 04/2024.

Erebango, 1º de setembro de 2026.

Ernani Meregalli
Secretário Municipal



Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS248399 Profissional: MICAEL DE MORAES E-mail: moraes_micael@hotmail.com
RNP: 2219947408 Título: Engenheiro Civil
Empresa: M. DE MORAES Nr.Reg.: 276310

Contratante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO E-mail:
Endereço: RUA ABRAÃO DOZZA 900 Telefone: CPF/CNPJ: 92453828000113
Cidade: EREBANGO Bairro: CENTRO CEP: 99920000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO
Endereço da Obra/Serviço: INTERIOR CPF/CNPJ: 92453828000113
Cidade: EREBANGO Bairro: CEP: 99920000 UF: RS
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Vlr Contrato(R\$): 1,00 Honorários(R\$): 1,00
Data Início: 16/10/2025 Prev.Fim: 16/10/2026 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	5,00	UN
Projeto	Fundações Superficiais	5,00	UN
Projeto	Estruturas - Muros de Contenção	5,00	UN
Memorial	GALERIA PLUVIAL DE CONCRETO ARMADO	1,00	UN
Orçamento	GALERIA PLUVIAL DE CONCRETO ARMADO	5,00	UN
Fiscalização	GALERIA PLUVIAL DE CONCRETO ARMADO	5,00	UN
Observações	PROGRAMA CONEXÕES		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 20/10/2025

MICAEL DE
MORAES:037
57442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03
13:39:12 -03'00'



Erebango, 03/11/2025 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima MICAEL DE MORAES Profissional	De acordo PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO Contratante
--------------------------------------	--	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Erebangó

OBRA: Galerias de Concreto Armado

LOCAL: Interior do Município

TIPO DE OBRA: Comum

1. DESCRIÇÃO

O presente projeto tem por intuito a descrição dos serviços e técnicas construtivas a serem empregados em cada uma das fases da execução da obra de implantação de pontes compostas por aduelas de concreto armado pré moldado, com alas de concreto armado moldado in loco, em cinco diferentes pontos do interior do Município de Erebangó.

2. LOCALIZAÇÃO

Os pontos de intervenção para a realização das galerias estão descritos na tabela abaixo, localizados em estradas vicinais do interior do município de Erebangó – RS.

Galeria	Local	Curso d'água	Solução	Largura	Coordenadas
01	Moreto	Arroio Abaetê	Simples de 3,0x2,0m	7,00 metros	-27°50'54.58"S -52°22'25.53"W
02	Melegali	Rio Quicepecum	Simples de 3,0x3,0m	7,00 metros	-27°52'52.79"S -52°18'47.48"W
03	Tiburski	Rio Erechim	Simples de 3,0x2,0m	7,00 metros	-27°48'17.69"S -52°17'54.71"W
04	Área Indígena	Lajeado Ventarra	Simples de 3,0x2,0m	7,00 metros	-27°46'37.10"S -52°16'51.58"W
05	Madelei	Lajeado Ventarra	Dupla de 3,0x3,0m	7,00 metros	-27°45'51.04"S -52°17'00.23"W

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Serviços Iniciais:

Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira: a placa de obra será instalada em local visível e seguro, com estrutura de madeira tratada para resistência e durabilidade. A face da placa será composta por chapa galvanizada, garantindo resistência a intempéries e boa visibilidade para exibição das informações obrigatórias da obra.

Mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de galeria em concreto armado pré-moldado serão de maquinários de grande porte necessários para a construção da galeria de concreto armado pré-moldada, incluindo guindaste 60T, pá carregadeira e escavadeira hidráulica sobre esteiras.

Ensecadeira é uma técnica comum em obras de contenção e proteção de áreas contra inundações. Deverá ser executada com madeira de boa qualidade e de tal forma que garanta a estanqueidade do local para possibilitar os serviços necessários.

Gerador portátil monofásico será utilizado para fornecer energia elétrica durante o período de execução, especialmente para alimentar equipamentos que não podem depender da rede elétrica local.

Esgotamento de vala com bomba submersível será para o manejo das águas acumuladas nas valas durante as escavações, será utilizada uma bomba submersível que garantirá o esgotamento eficiente e seguro. Este procedimento é essencial para manter as valas secas, facilitando as etapas de construção e evitando problemas estruturais causados pelo acúmulo de água.

3.2. Movimentação de terra e entulho:

Escavação vertical para infraestrutura com carga, descarga e transporte de solo de 1ª categoria será utilizada uma escavadeira hidráulica para a escavação vertical do solo até as cotas e nos limites das seções de projeto. O solo removido, desde que de boa qualidade, será carregado por caminhões basculantes para local adequado a fim de ser reaproveitado na etapa de reaterro. Caso contrário, será transportado para bota-fora, em local indicado pela fiscalização do município. A escavação deve ser a mínima possível, a fim de evitar reaterros e compactação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

A demolição de estruturas de concreto armado será realizada com uma escavadeira hidráulica com rompedor, permitindo a fragmentação eficiente dos elementos de concreto e facilitando a remoção subsequente dos materiais. Este processo é fundamental para liberar o espaço necessário para novas construções e infraestrutura.

Os resíduos resultantes das demolições serão coletados e carregados de forma mecanizada para posterior transporte. O entulho será levado até uma área de descarte ou reciclagem, a uma distância máxima de 1 km, garantindo o manejo adequado e a limpeza do canteiro.

O reaterro de valas será realizado com solo de 1ª categoria oriundo das escavações, material de demolição e/ou jazida a ser indicada pela fiscalização. As valas terão entre 1,5 e 2,5 metros de largura. O material deve ser espalhado junto às cabeceiras em camadas de 20 centímetros e compactado com compactador de percussão, em locais onde não seja possível o ingresso de máquinas pesadas.

3.3. Base em Radier:

O local para instalação do radier deverá ser limpo e isento de todo material granular solto, assegurando que o radier seja executado sobre rocha firme no leito do córrego.

Para ancoragem da estrutura do radier no leito do córrego, deverá ser executado perfurações em rocha, com maquinário apropriado, e com brocas de diâmetro de 25 mm e profundidade média de 1,00 metros, com espaçamento máximo de 0,5 metros entre os furos.

Deverá ser instalado barras de aço CA 50 com diâmetro de 20 mm e comprimento média de 1,50 metros e a sua ancoragem deverá ser executada com nata de cimento com Fck mínimo de 20 Mpa.

A execução de radier será realizada com concreto de FCK 30 MPa. O processo inclui o lançamento do concreto, seu adensamento para evitar vazios e garantir resistência e o acabamento com régua de alumínio ou desempenadeira para nivelamento da superfície. A cura do concreto será feita mantendo o piso úmido por pelo menos 7 dias.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

A estrutura de reforço para radier será montada com o uso de malha dupla de aço CA 50 com 10 mm de espessura com espaçadores do tipo treliça, para garantir a separação das malhas e o cobrimento necessário.

3.4. Galerias Pré Moldadas:

A instalação de galerias celulares pré-moldadas de concreto armado será com a utilização de maquinário apropriado e que garanta a perfeita execução.

As seções utilizadas serão de 3,00 x 3,00 m (largura x altura) e 3,00 x 2,00 (largura x altura), com mísula de 20 x 20 cm e comprimento de 1,00 m. A espessura das paredes será de 20 cm, utilizando concreto com resistência característica de 30 MPa.

As galerias terão classe de tráfego TB-450 de acordo com a norma NBR 7188/2013. A classificação TB-450 implica que a ponte deve ser projetada para suportar cargas que correspondem a veículos pesados, garantindo a segurança e a funcionalidade da estrutura ao longo do tempo. **O projeto estrutural, com ART de projeto e fabricação, emitido por Engenheiro Civil habilitado, deve ser entregue junto com as peças no momento da entrega.**

3.5. Alas com Concreto:

As alas deverão ter dimensões e posições conforme projeto. A concretagem da base das alas será executado juntamente com o radier, sendo implementado armadura com aço CA 50 com 10 mm de diâmetro.

A cortina de contenção será com concreto armado com malha dupla de aço CA 50 com 10 mm de diâmetro. A espessura da cortina deverá ser de 20 cm e as dimensões deverão seguir o especificado em projeto para cada um dos locais de intervenção.

Os pilares de reforço serão com concreto armado com seção variada conforme a altura. A armadura utilizada será CA 50 com barras de 12.5 mm de diâmetro.

3.6. Pavimentação:

Sobre as galerias será executado capeamento em concreto armado para cobrimento e execução da pista de rolamento. O concreto utilizado deverá ter



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

resistência FCK 30 Mpa, com utilização de armadura simples com malha de aço Q-283, com espaçadores para garantir o cobrimento mínimo.

3.7. Guarda rodas e Guarda Corpo:

Em toda a extensão da pavimentação executado sobre as galerias, em ambos os lados, deverá ser executado guarda rodas de concreto armado e guarda corpo com tubos de aço de 1"1/2, com seções, dimensões e armaduras conforme projeto específico, garantindo proteção e segurança ao trânsito.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto, deverá ter prévia aprovação do projetista. Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e normas locais.

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições e funcionamento.

5. OBSERVAÇÃO GERAL

Toda e qualquer etapa da obra que for desenvolvida em desacordo com este memorial descritivo, e não tiver a aprovação do responsável técnico, serão de inteira responsabilidade da contratada (construtora). Estando o proprietário em acordo com este parágrafo.

Erebango, 03 de outubro de 2025.

MICAEL DE
MORAES:03
757442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.06
10:10:30 -03'00'



Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

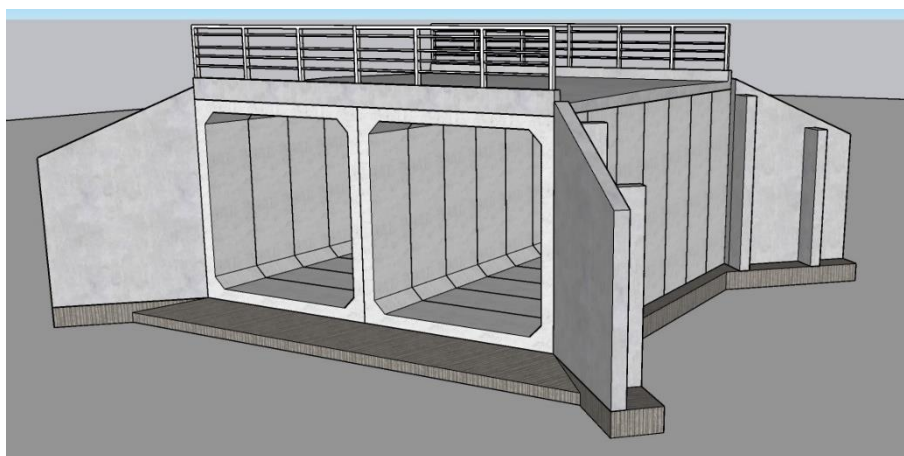
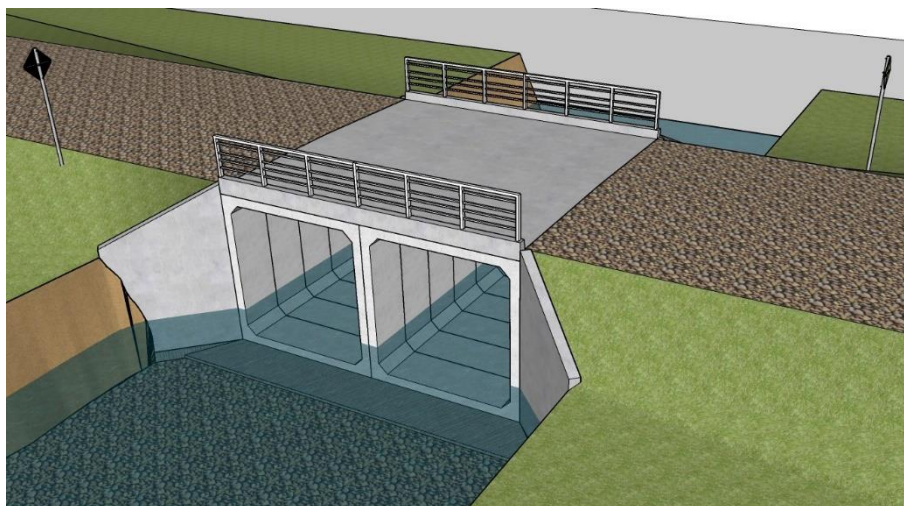
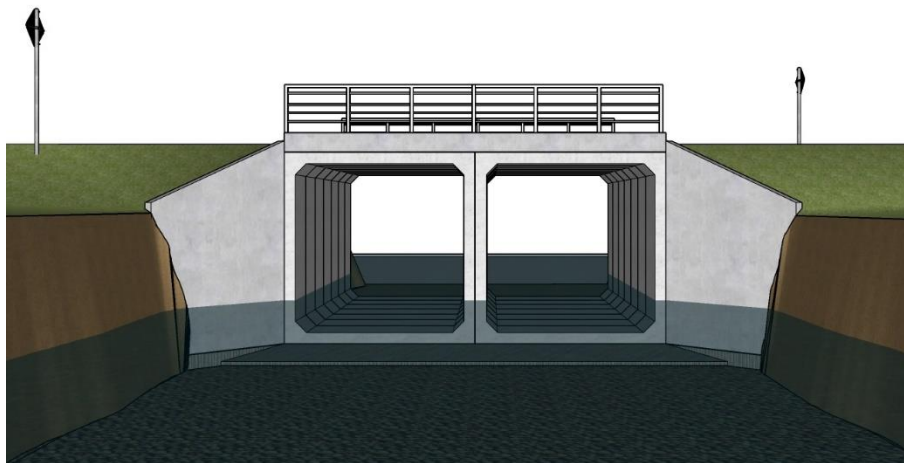


República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6. IMAGENS DE REFERENCIA



Galeria Dupla de seção 3,00 x 3,00 metros

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

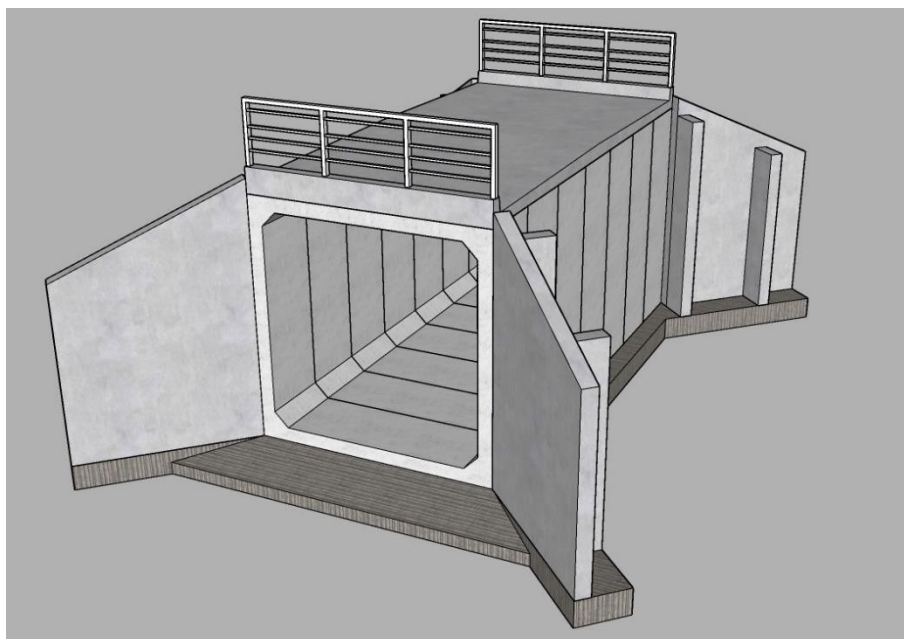
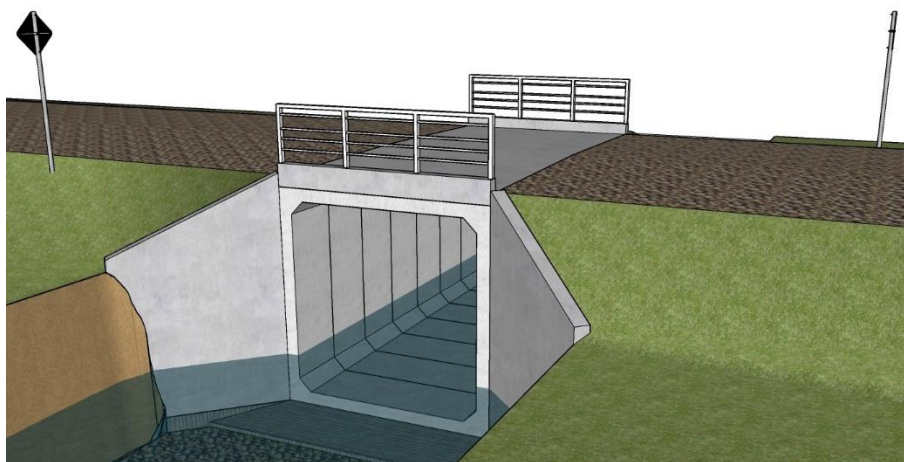
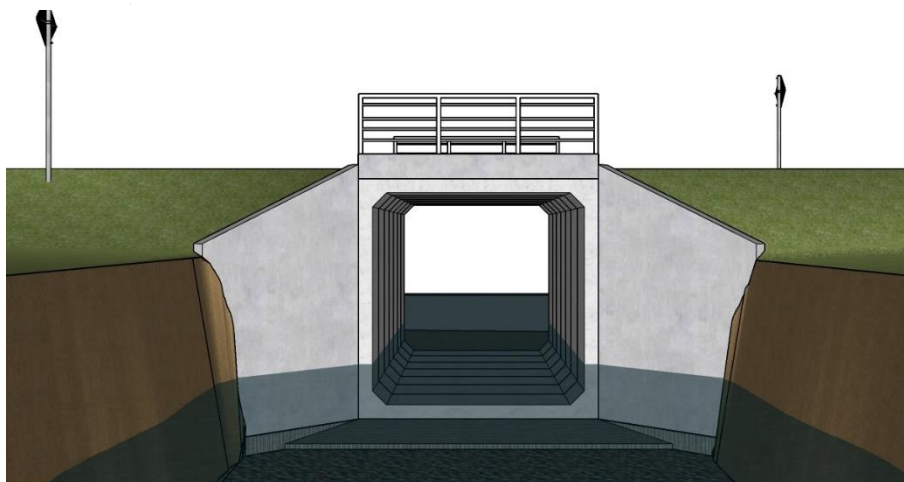
Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO



Galeria Simples de seção 3,00 x 3,00 metros

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

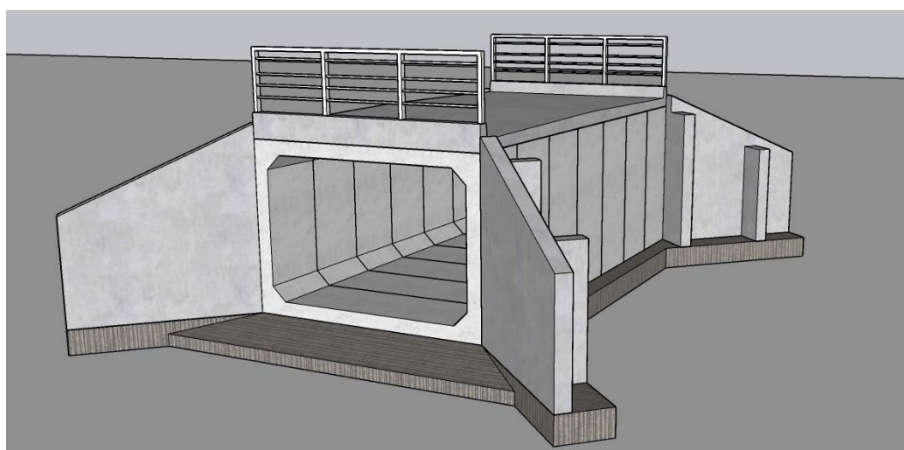
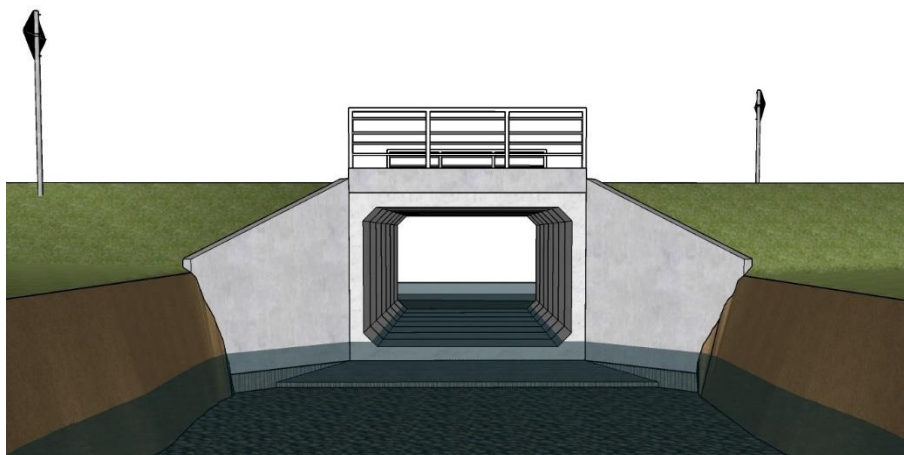
Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

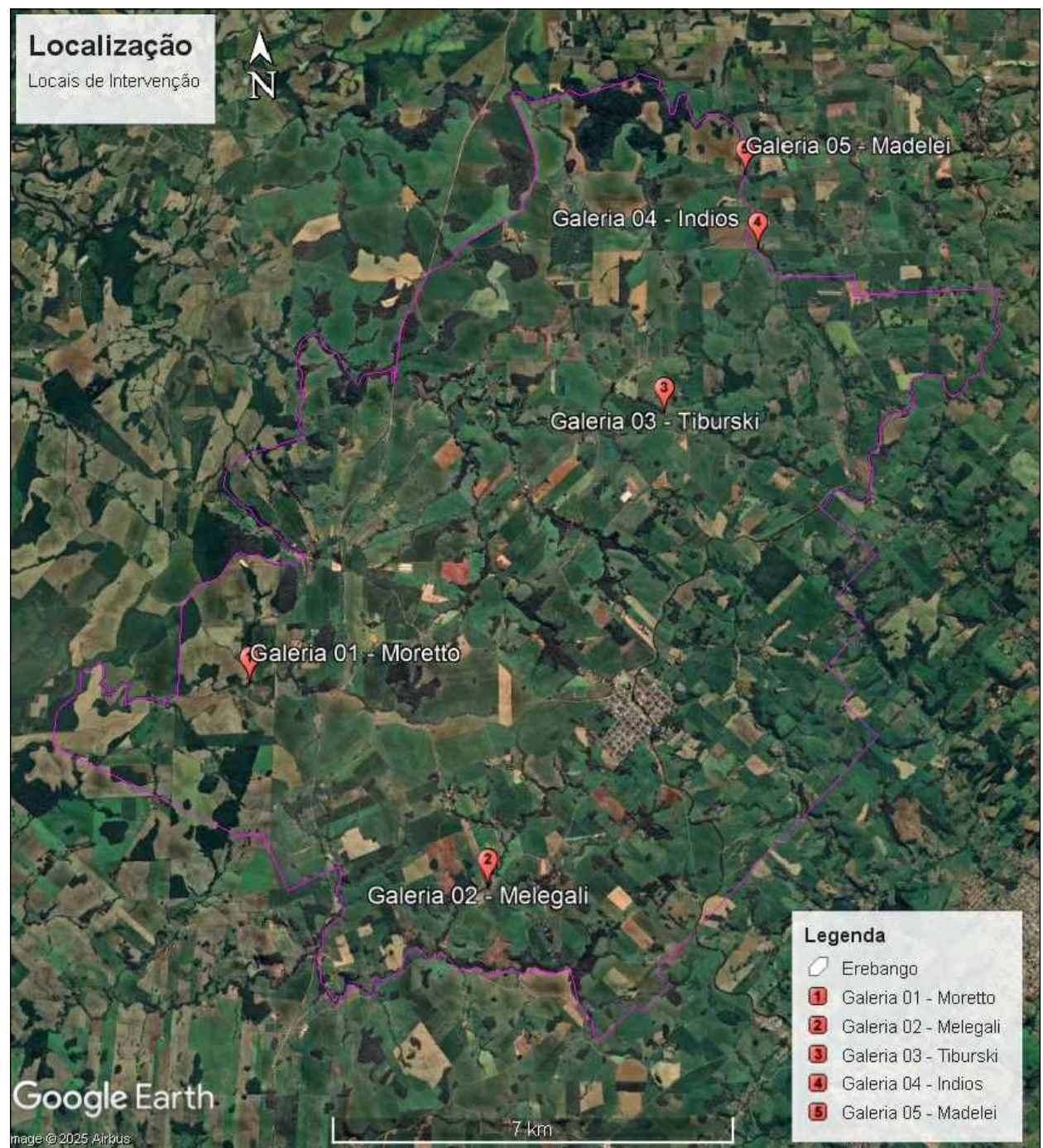


Galeria Simples de seção 3,00 x 2,00 metros

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES Localização

Projeto:

Local: Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

ASSINADO DIGITALMENTE
VALMOR JOSE TOMELERO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

**MICAEL DE
MORAES:0375
7442075**

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03
14:21:57 -03'00'

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala

Área: sem área

Data: Outubro / 2025

Prancha:

01/09

Arroio Abaetê - Moreto

-27°50'54.58"S
-52°22'25.53"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Situação - Galeria 01 - Extensão de 3,40 metros

Local: Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

MICAEL DE
MORAES:03757
442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.10
08:24:48 -03'00'

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala

Área: 23,80 m²

Data: Outubro / 2025

Prancha:

02/09

Rio Quicepecum - Melegali

-27°52'52.79"S
-52°19'47.48"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Situação - Galeria 02 - Extensão de 3,40 metros

Local: Interior do Município de Erebangó - RS

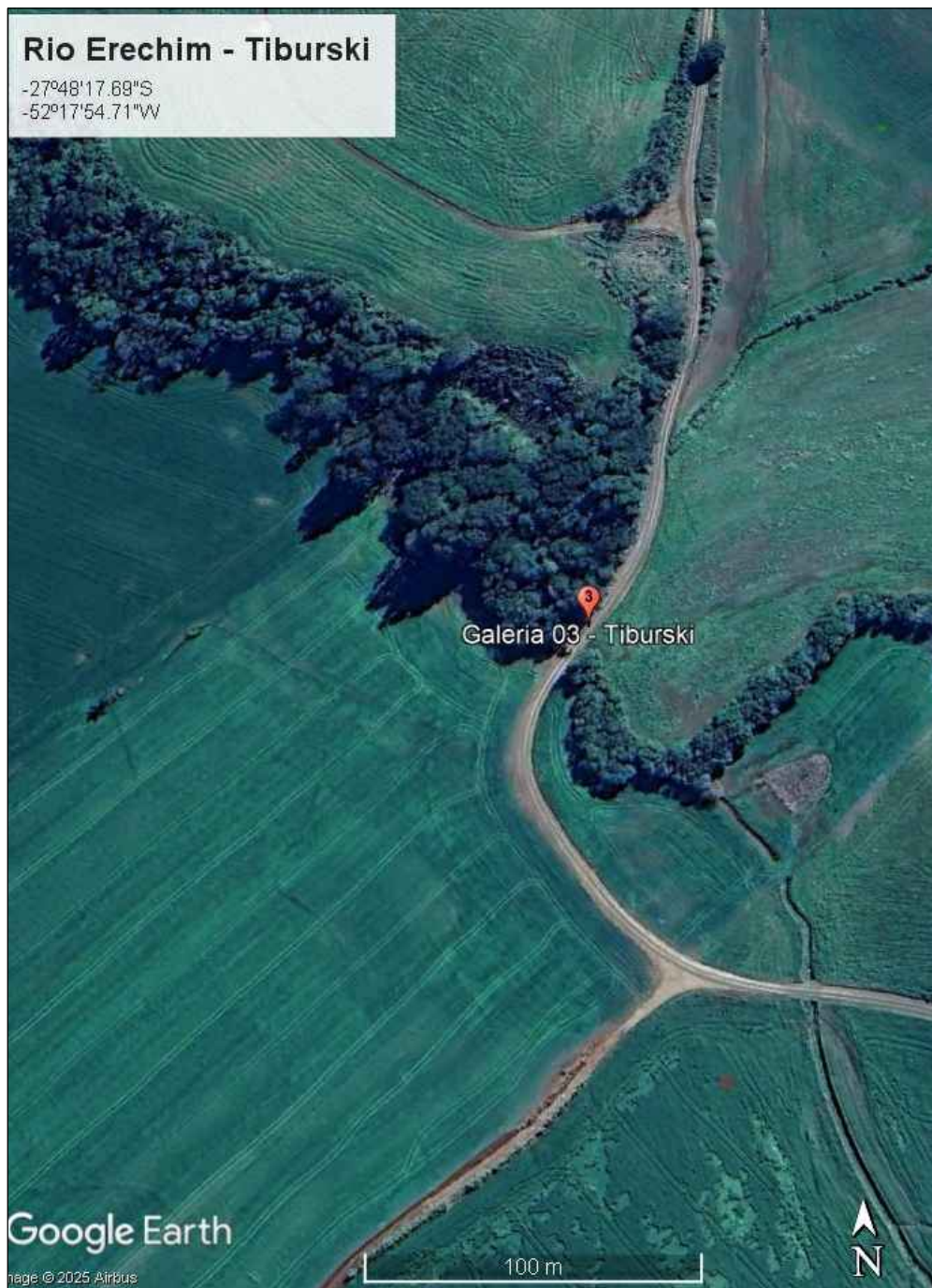
Proprietário:

Resp. Técnico:

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala	Área: 23,80 m ²	Data: Outubro / 2025	Prancha: 03/09
--------------------	----------------------------	----------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Situação - Galeria 03 - Extensão de 3,40 metros

Local: Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala

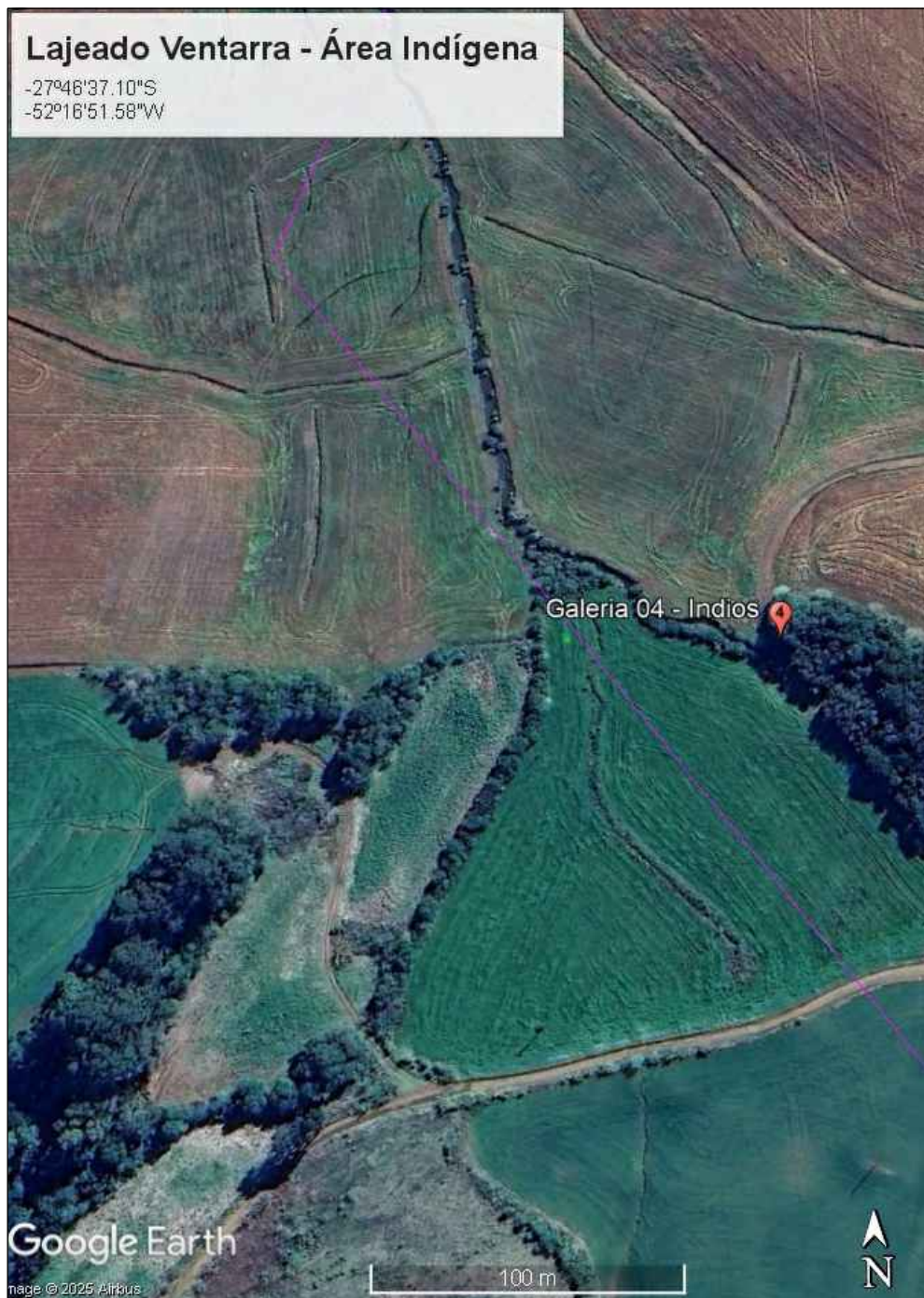
Área: 23,80 m²

Data: Outubro / 2025

Prancha: 04/09

Lajeado Ventarra - Área Indígena

-27°46'37.10"S
-52°16'51.58"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Situação - Galeria 04 - Extensão de 3,40 metros

Local: Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala

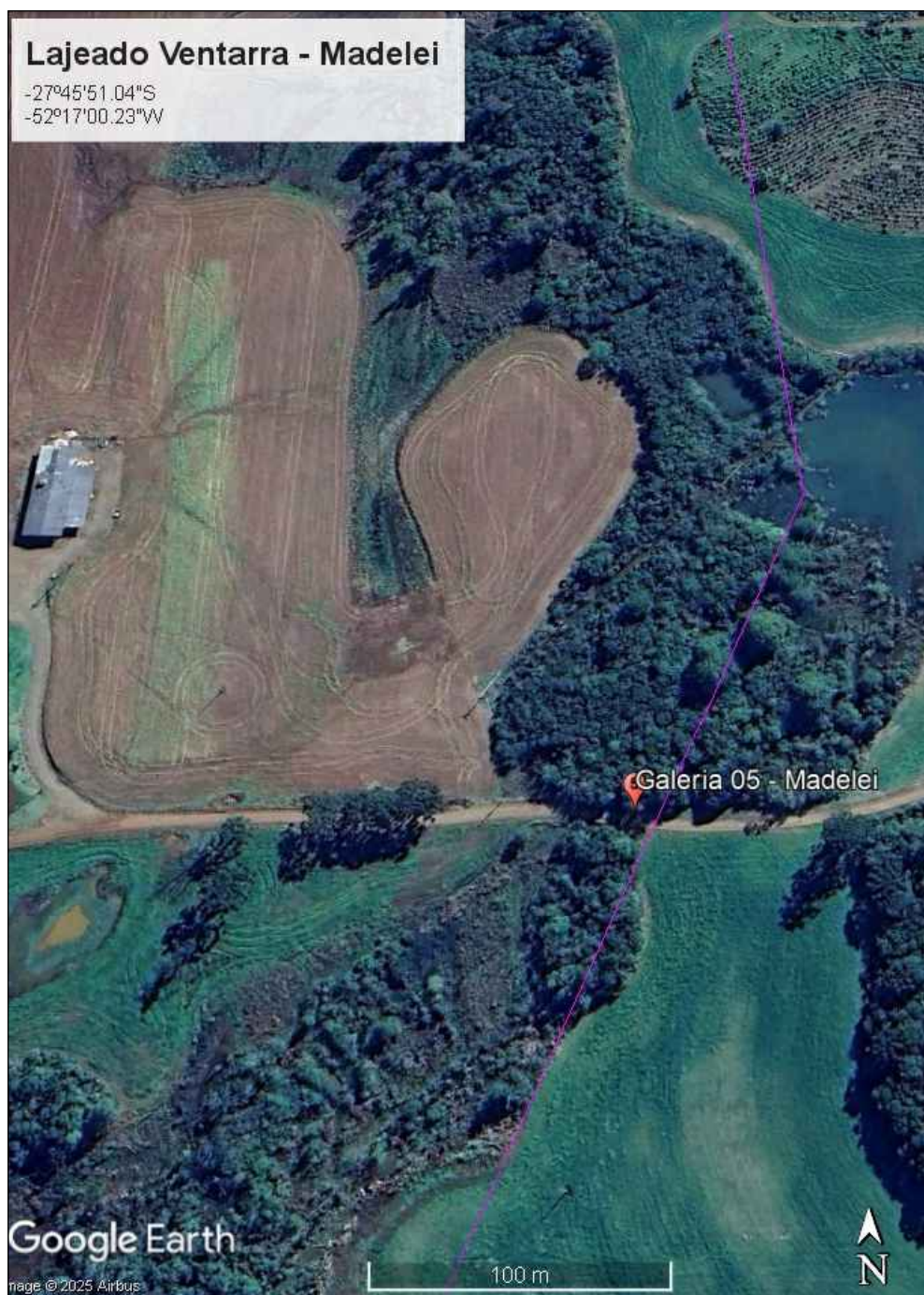
Área: 23,80 m²

Data: Outubro / 2025

Prancha: 05/09

Lajeado Ventarra - Madelei

-27°45'51.04"S
-52°17'00.23"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Situação - Galeria 05 - Extensão de 6,80 metros

Local: Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

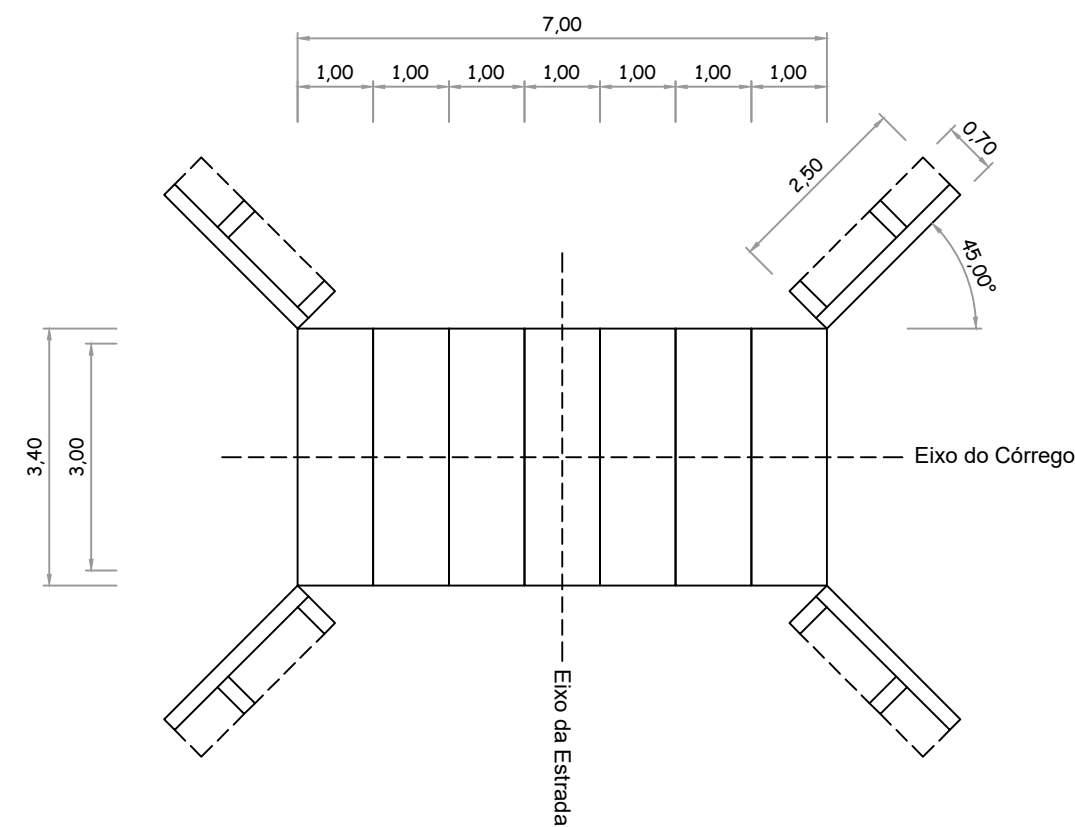
Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala

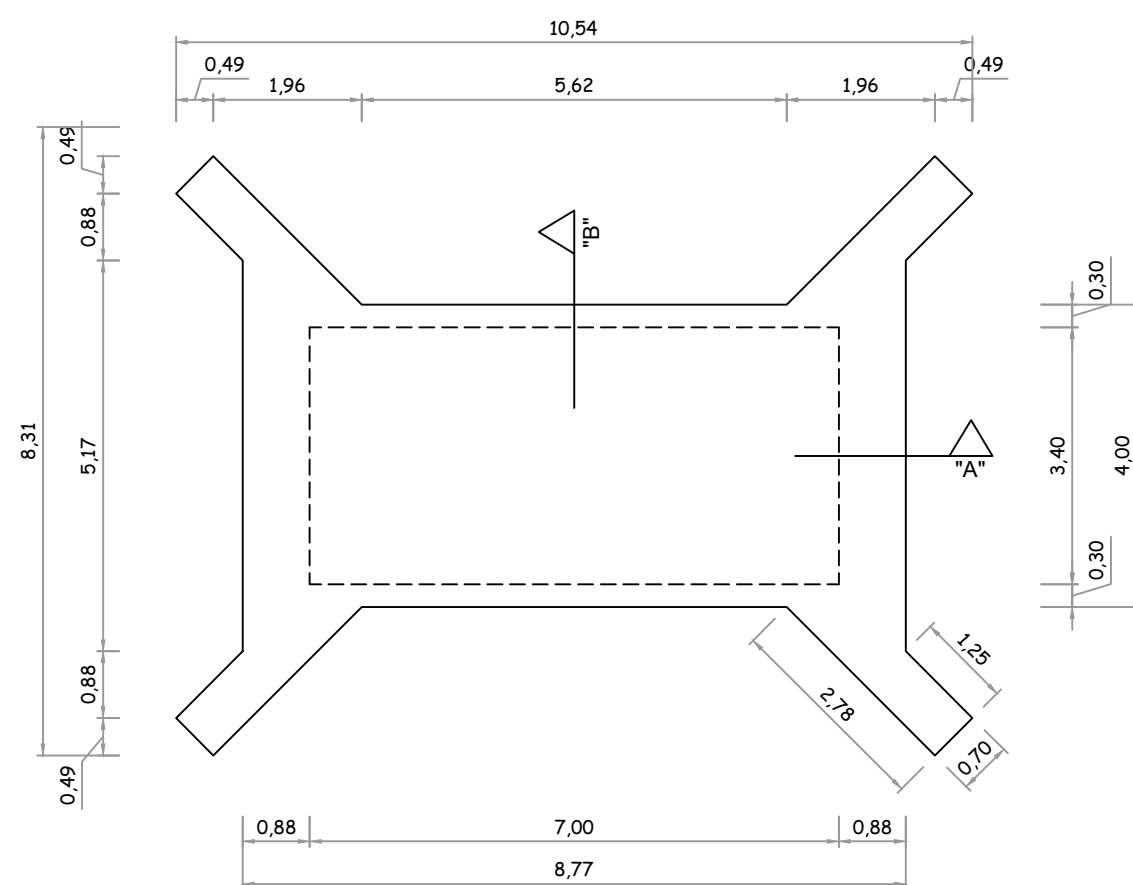
Área: 47,60 m²

Data: Outubro / 2025

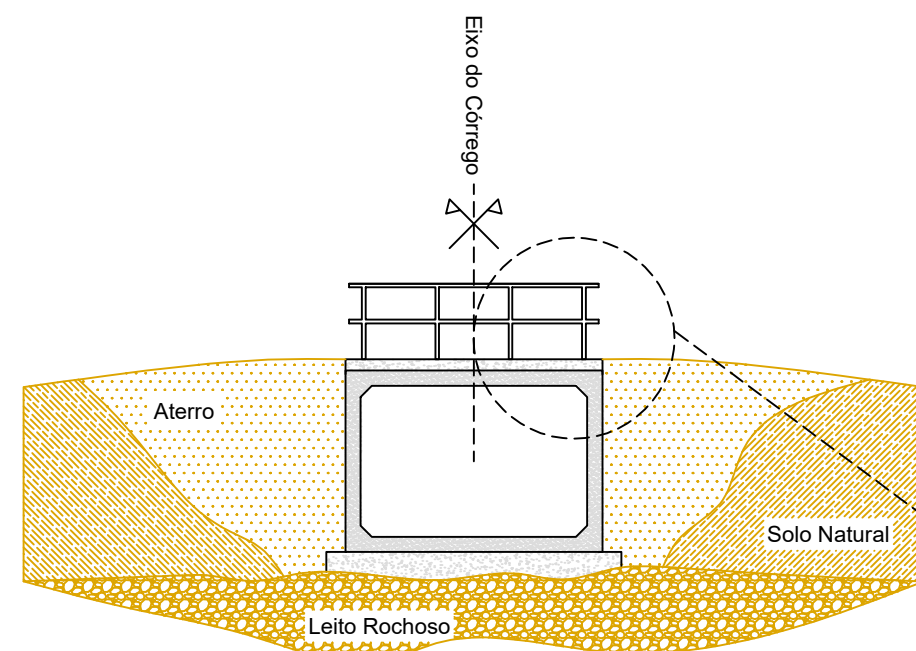
Prancha: 06/09



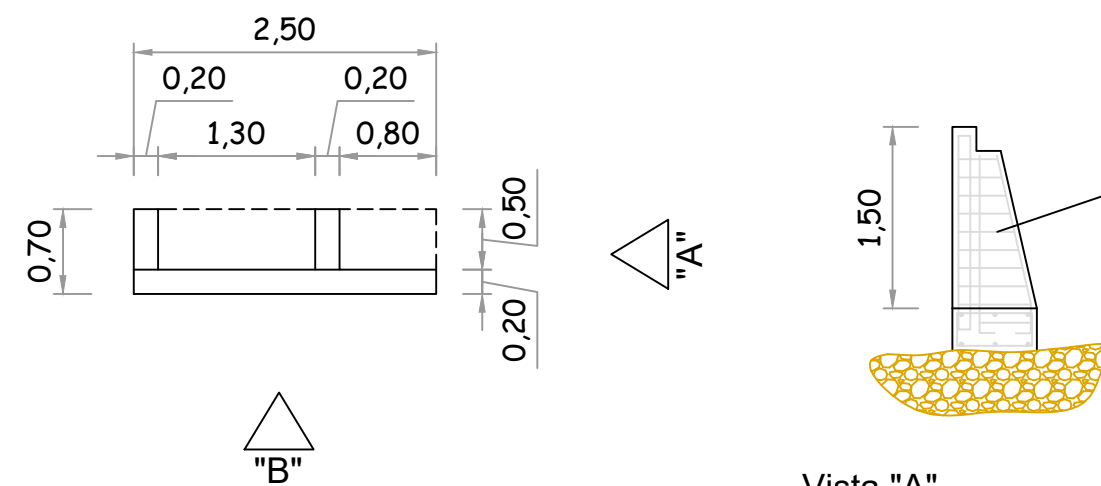
Planta Baixa Galerias



Posição do Radier - Área: 42,55 m²

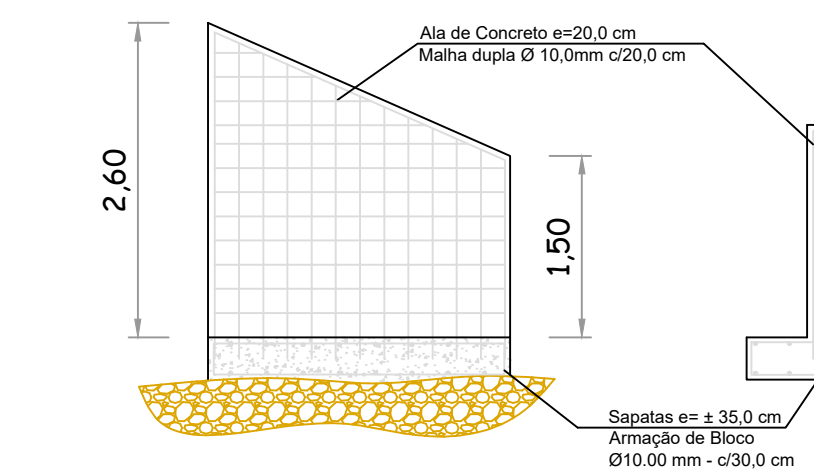


Corte Transversal "B"

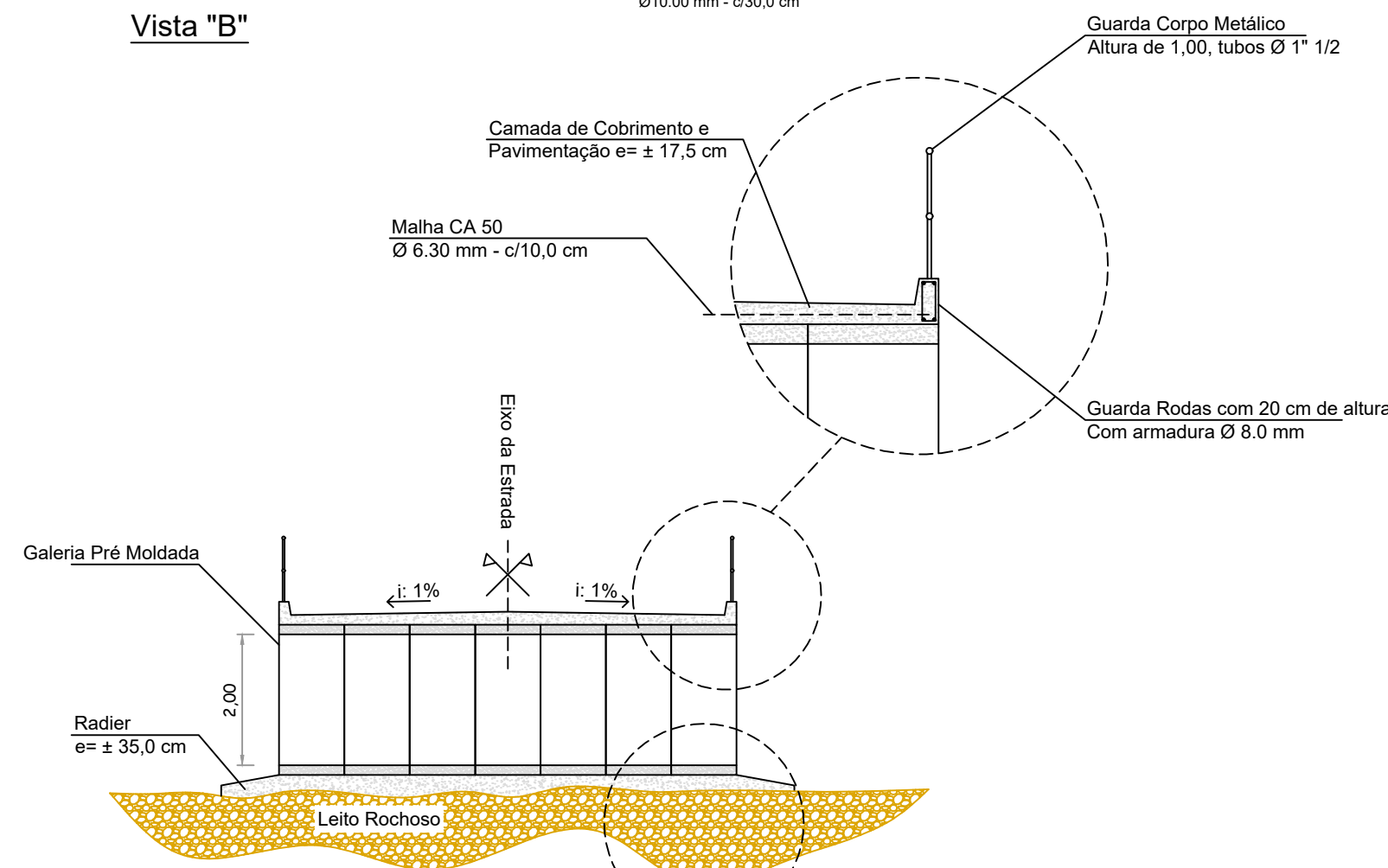


Planta Baixa Alas

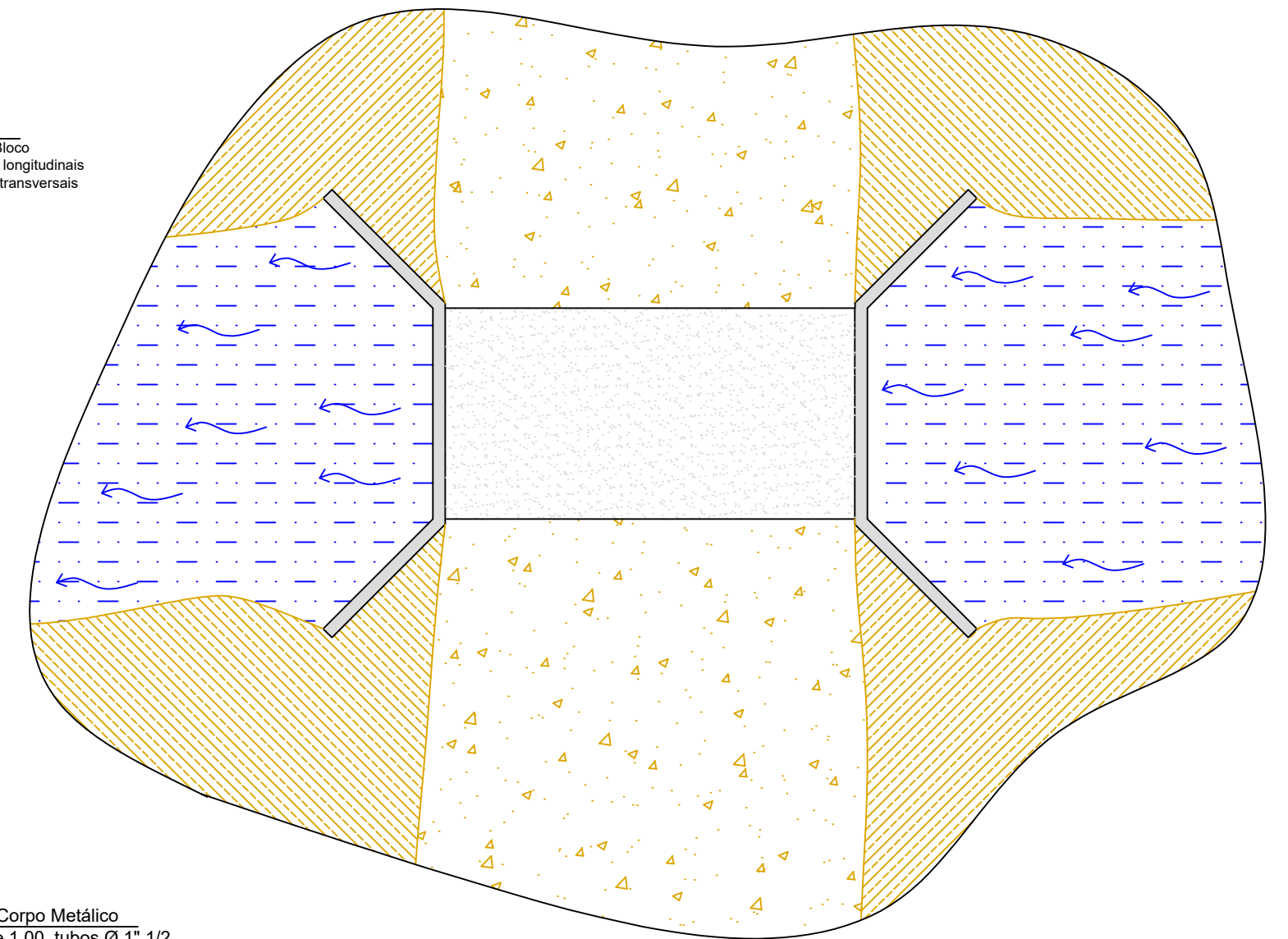
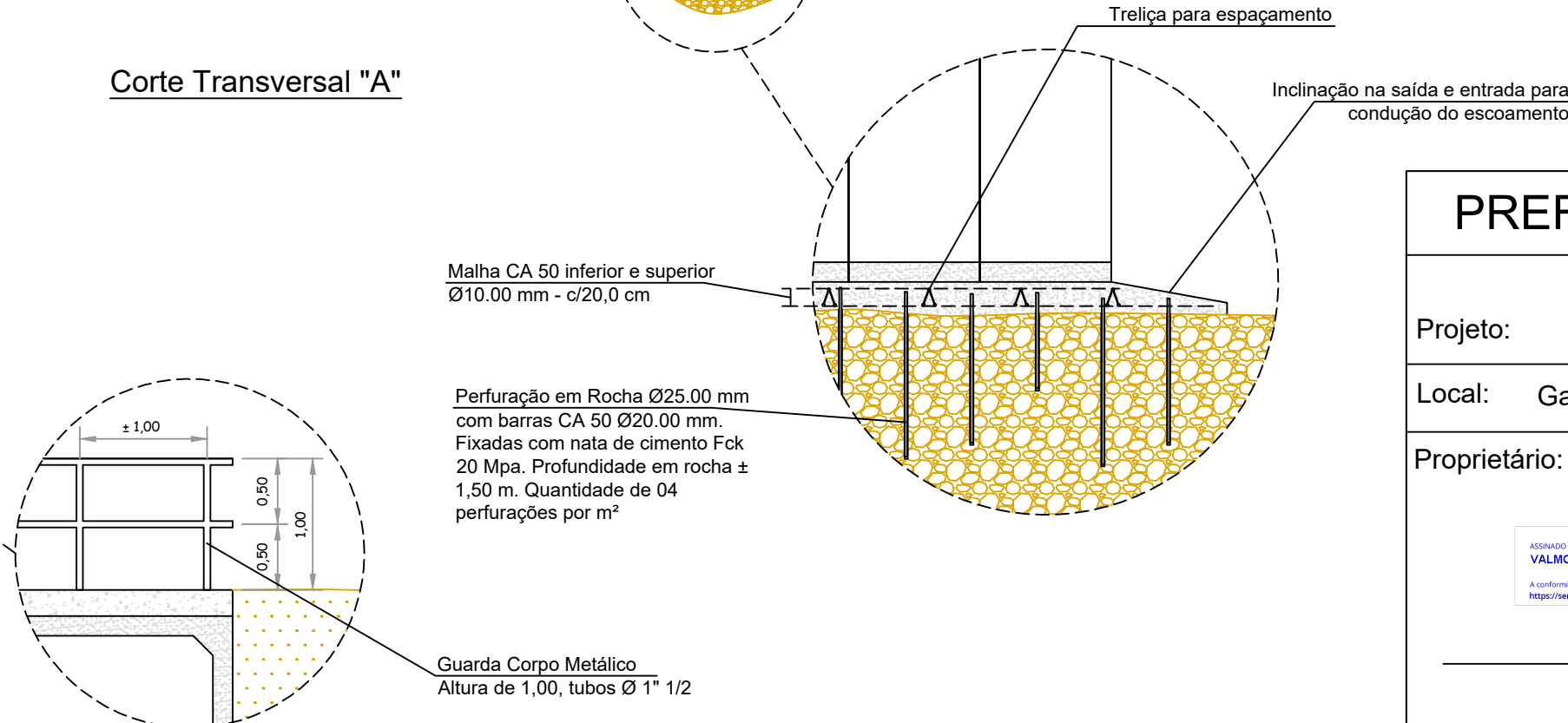
Vista "A"



Vista "B"



Corte Transversal "A"



Vista Fronta da Galeria

GALERIAS PLUVIAIS DE CONCRETO ARMADO					
Local	Nome do Córrego	Apelido	Dimensões Galeria	Localização	
01	Arroio Abaeté	Moretto	3,00 x 2,00 m	-27°50'54.58" S	-52°22'25.53" W
03	Rio Erechim	Tiburski	3,00 x 2,00 m	-27°48'17.69" S	-52°17'54.71" W
04	Lajeado Ventarra	Área Indígena	3,00 x 2,00 m	-27°46'37.10" S	-52°16'51.58" W

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Projeto Galeria Pluvial Simples - 3,00 x 2,00 metros

Local: Galeria 01, 03 e 04, Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário:

Resp. Técnico:

MICAEL DE
MORAES:03757
442075

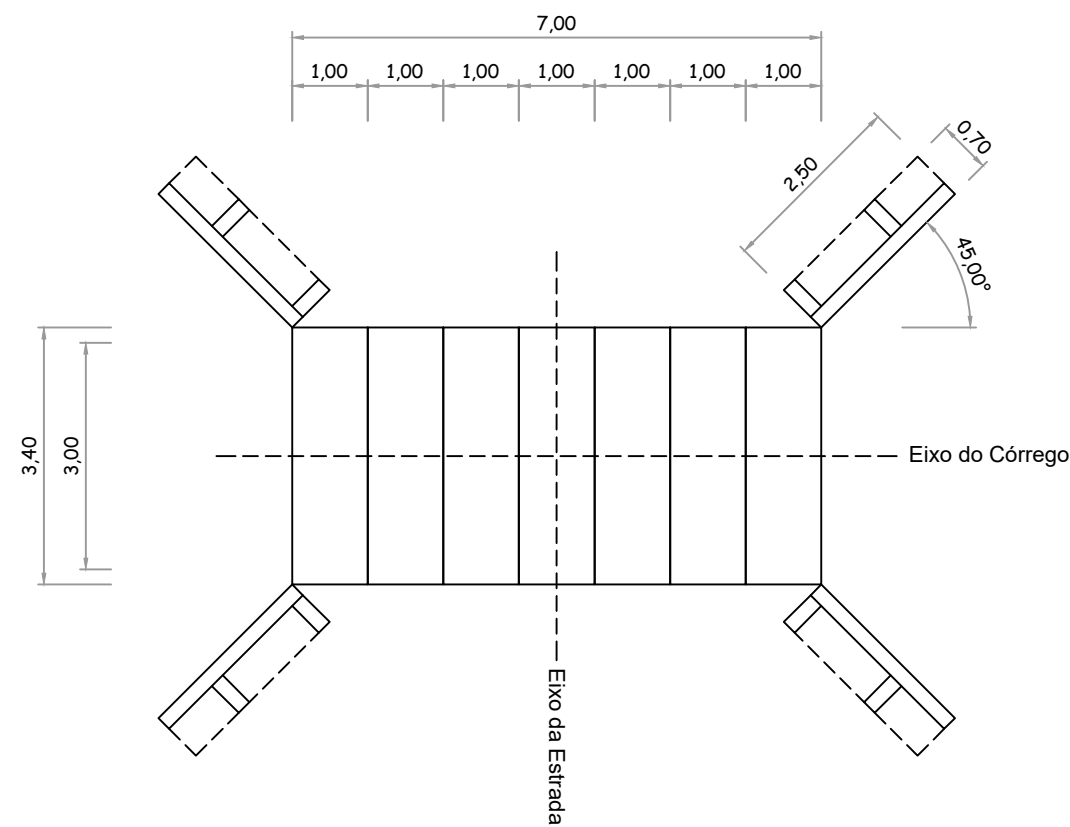
Assinado de forma digital
por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03
14:21:16 -03'00'



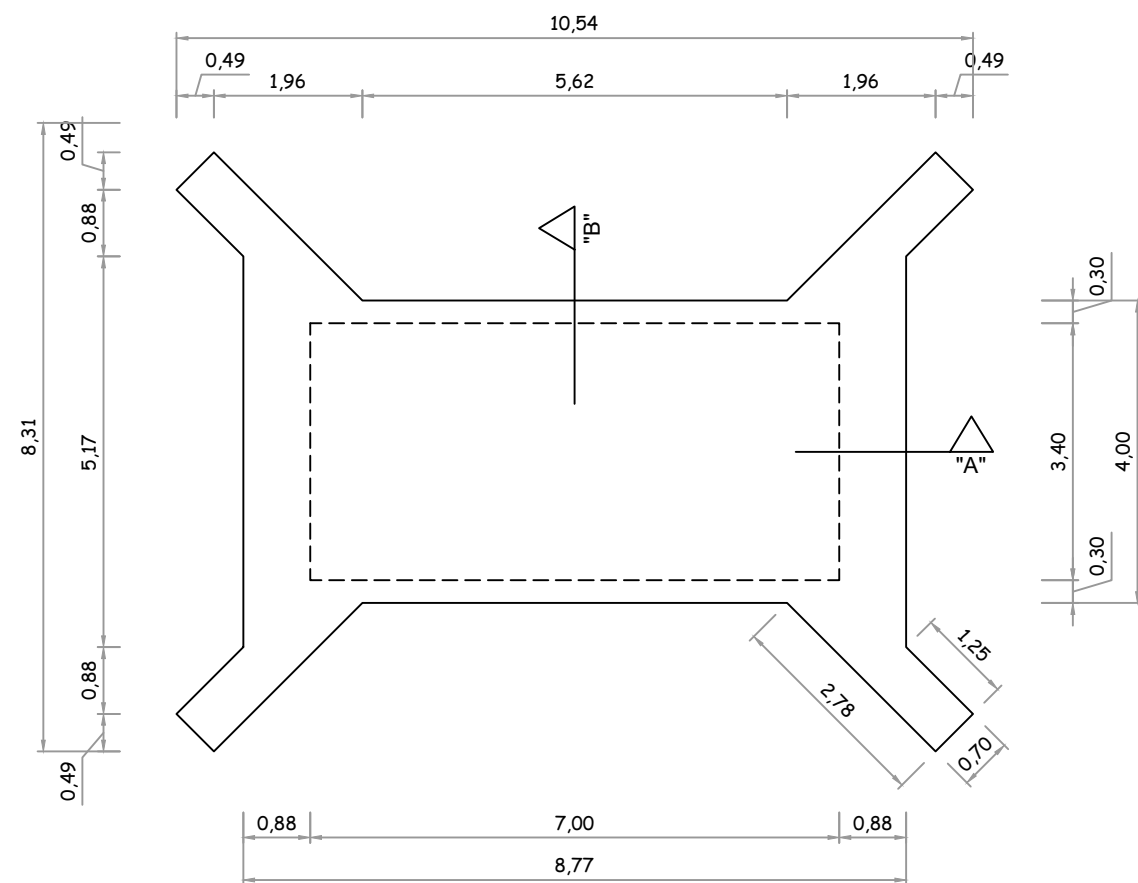
Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

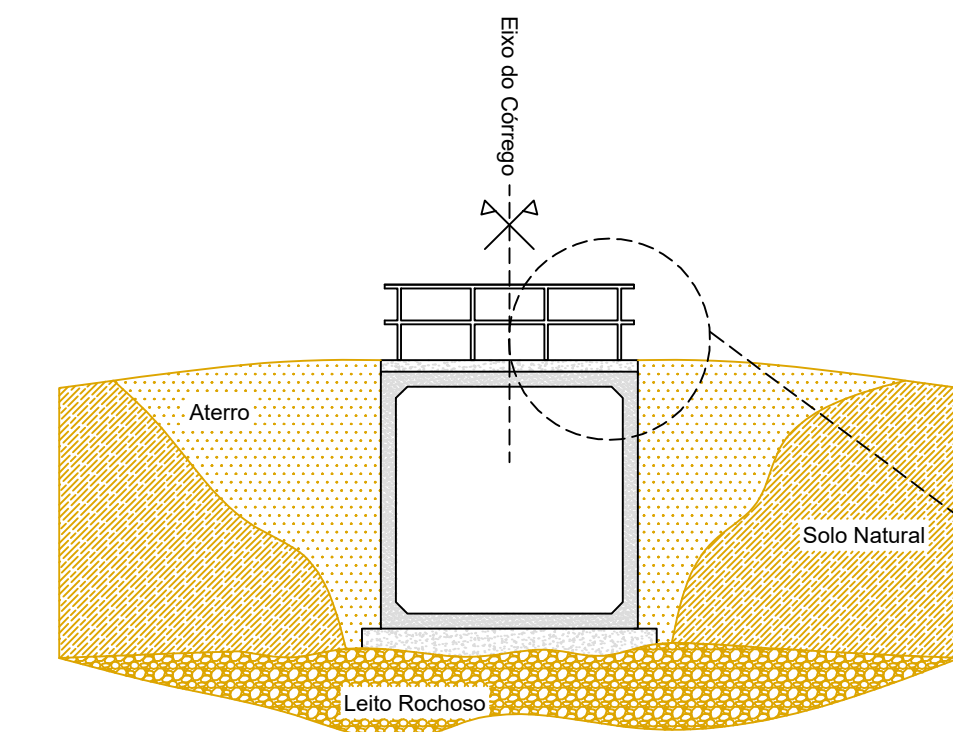
Escala: sem escala | Área: 23,80 m² | Data: Outubro / 2025 | Prancha: 07/09



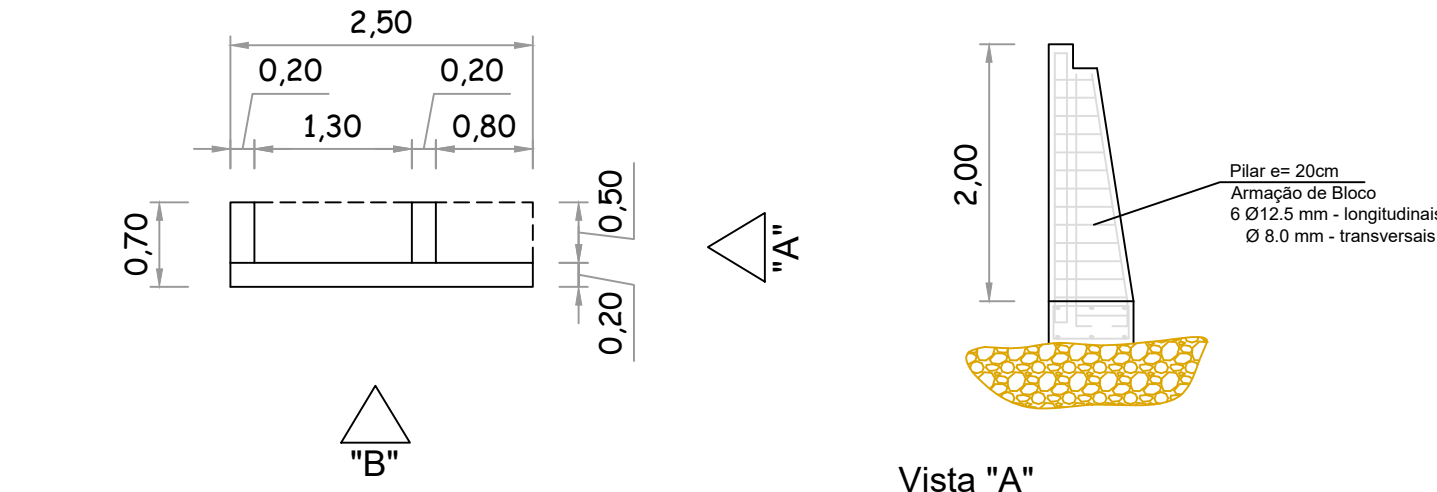
Planta Baixa Galerias



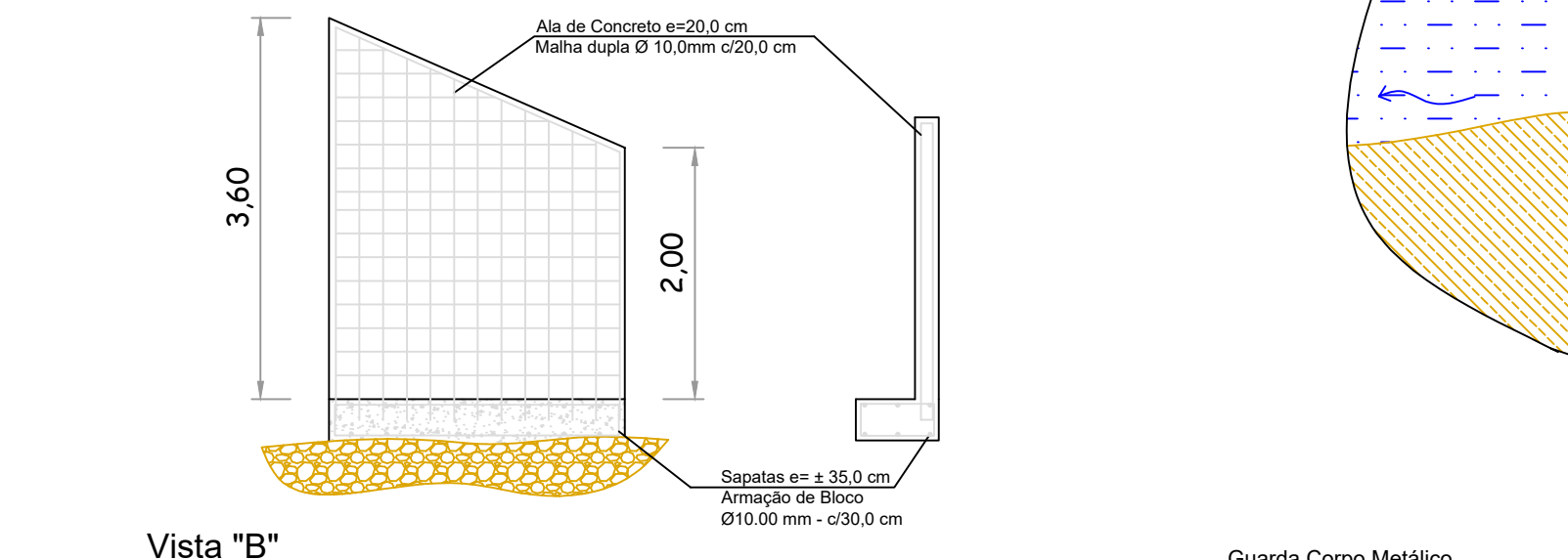
Posição do Radier - Área: 42,55 m²



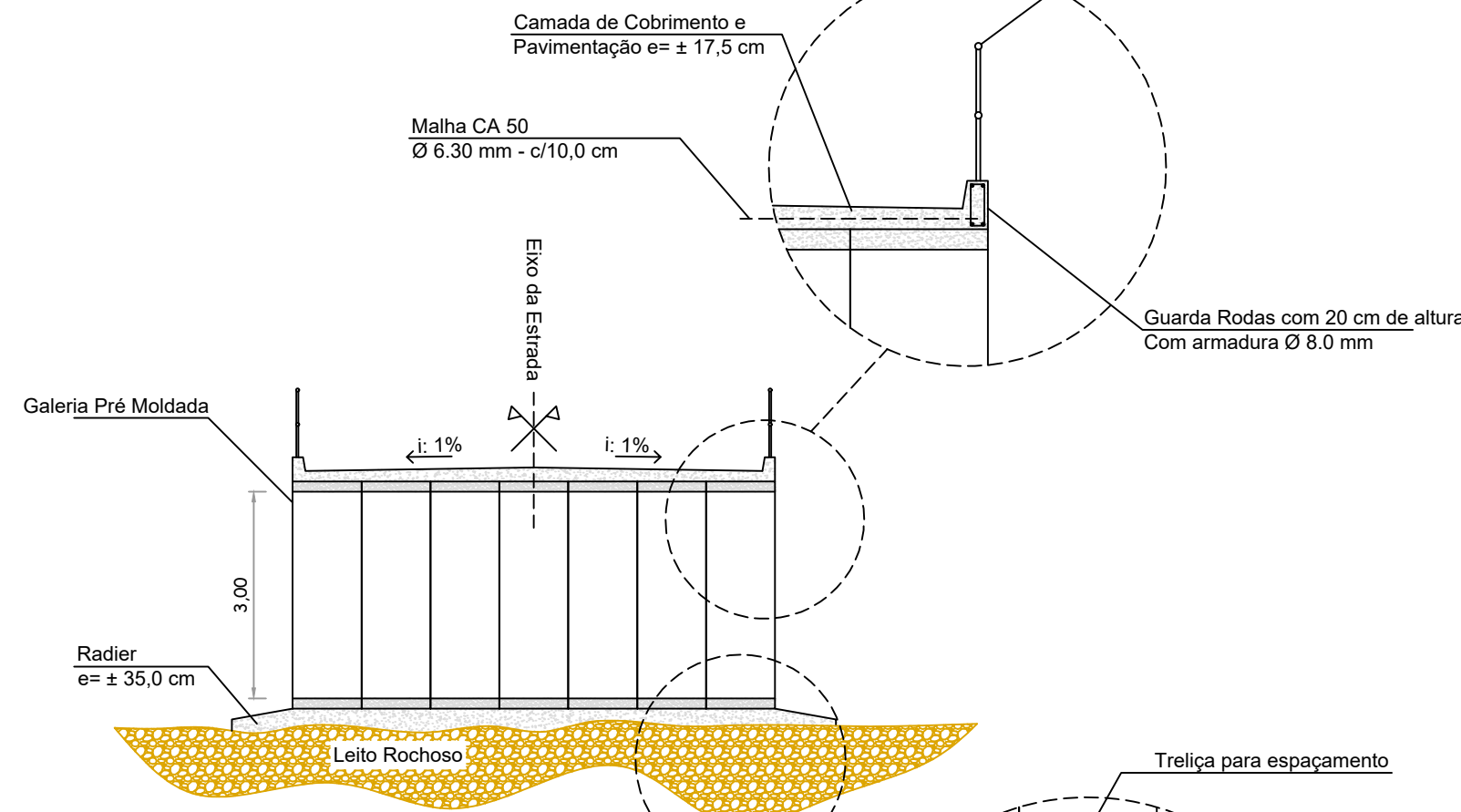
Corte Transversal "B"



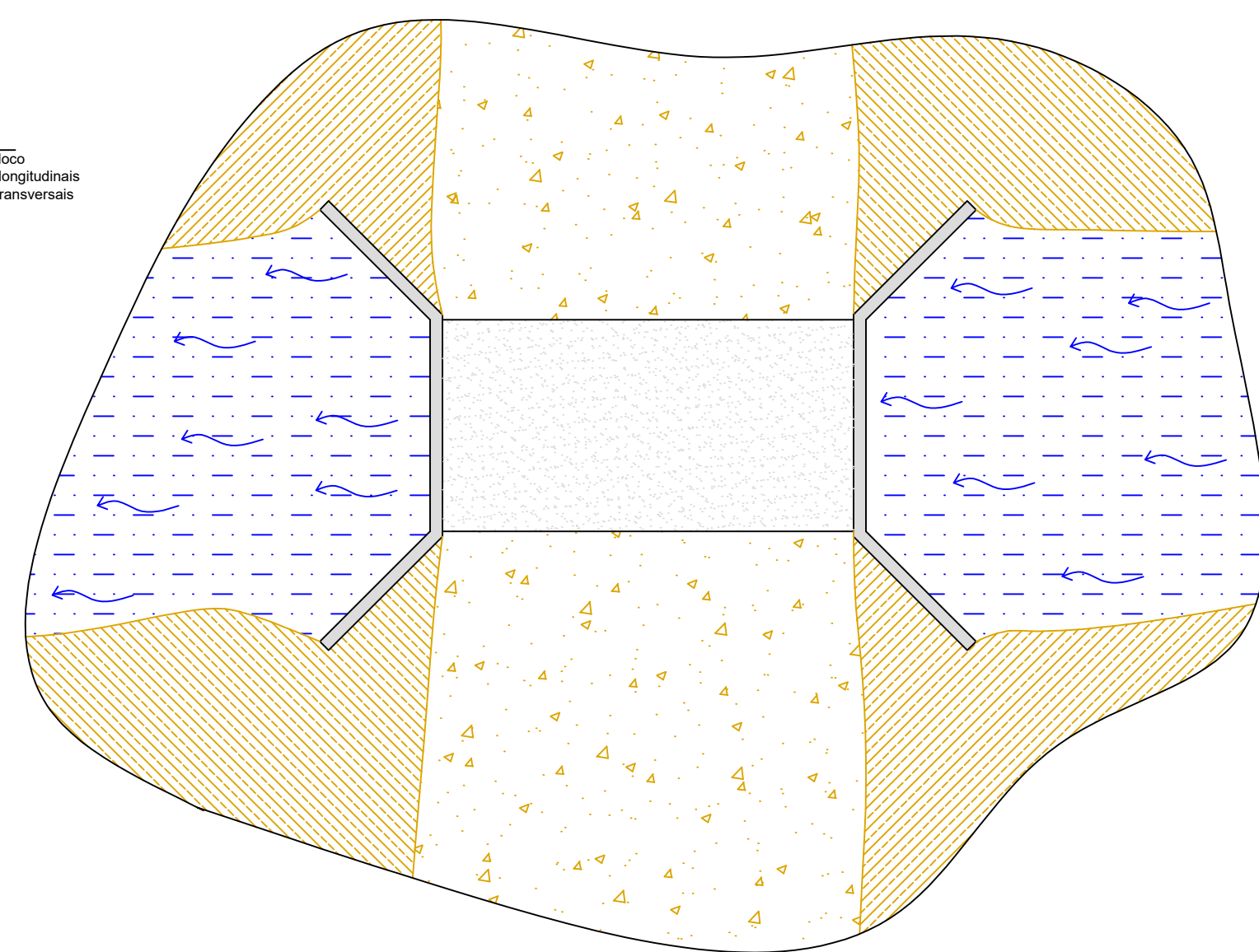
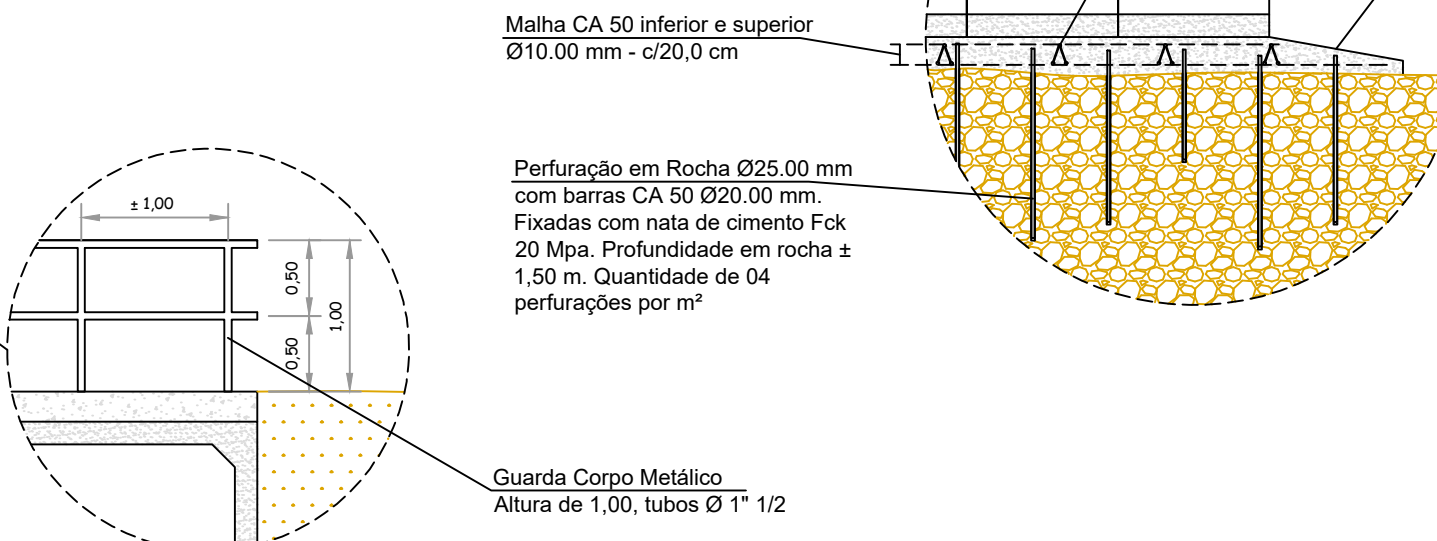
Planta Baixa Alas



Vista "B"



Corte Transversal "A"



Vista Fronta da Galeria

GALERIAS PLUVIAIS DE CONCRETO ARMADO					
Local	Nome do Córrego	Apelido	Dimensões Galeria	Localização	
02	Rio Quicepecum	Melegali	3,00 x 3,00 m	-27°52'52.79" S	-52°19'47.48" W

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

PROGRAMA CONEXÕES

Projeto: Projeto Galeria Pluvial Simples - 3,00 x 3,00 metros

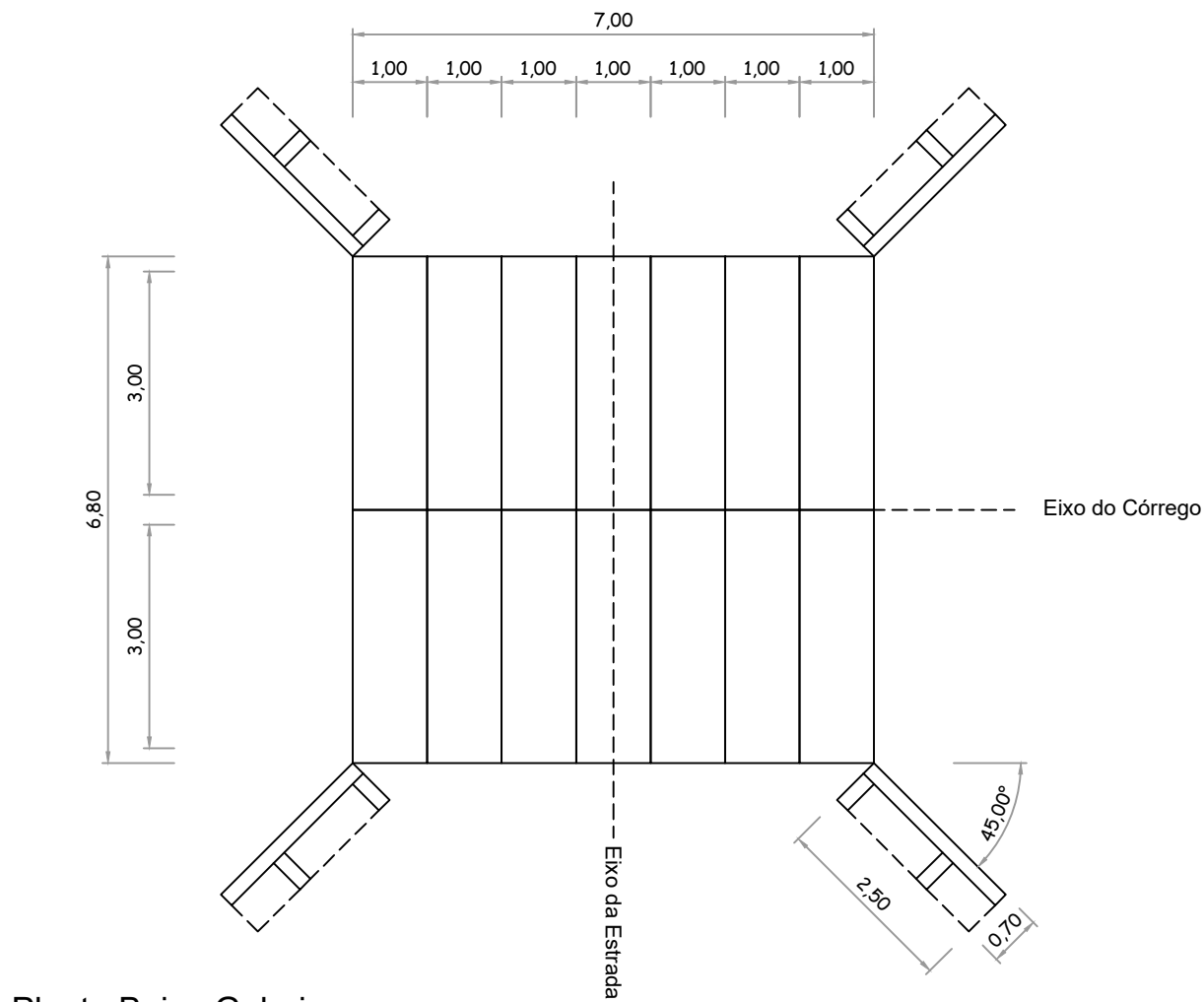
Local: Galeria 02, Interior do Município de Erebang - RS

Proprietário: Resp. Técnico:

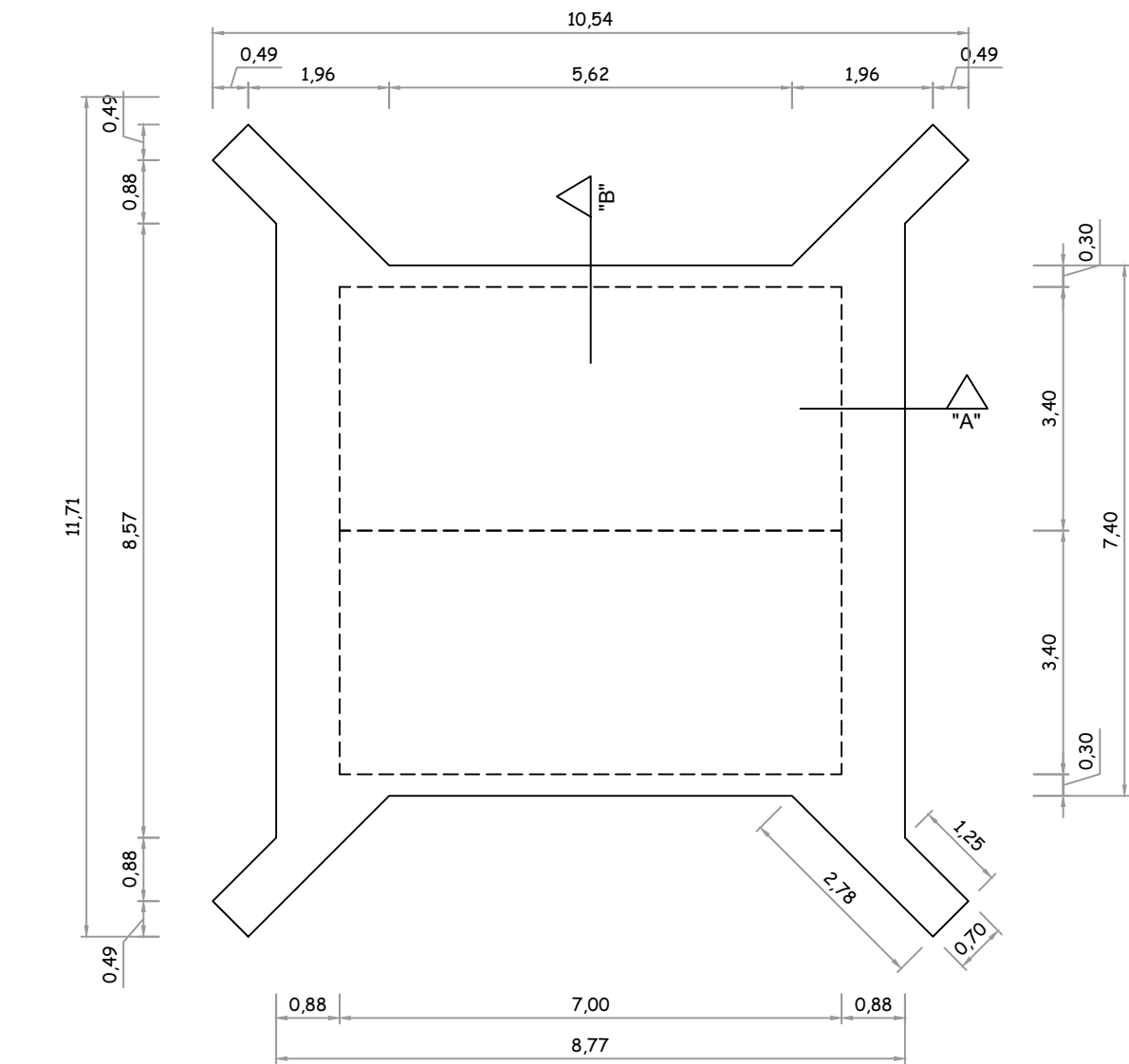
Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

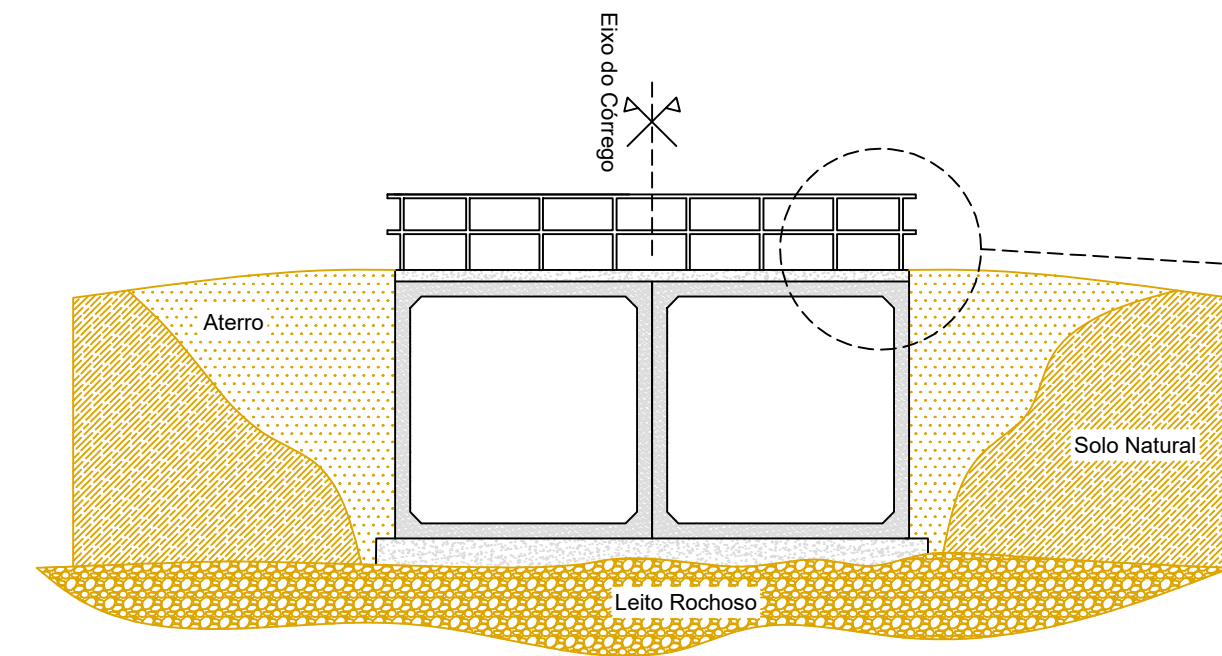
Escala: sem escala | Área: 23,80 m² | Data: Outubro / 2025 | Prancha: 08/09



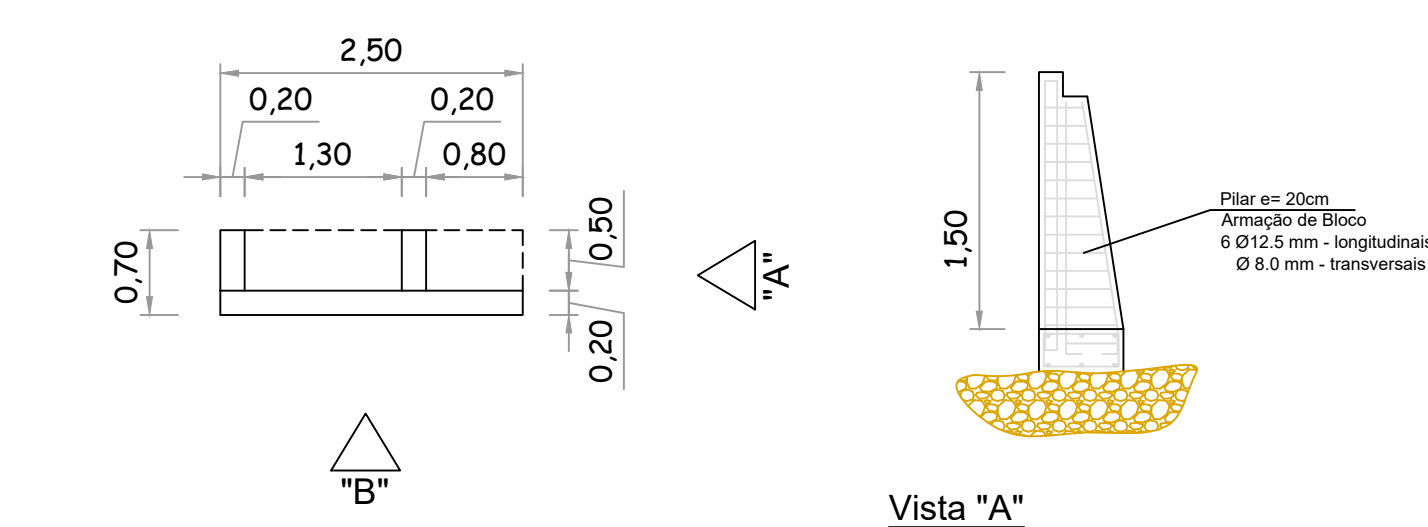
Planta Baixa Alas



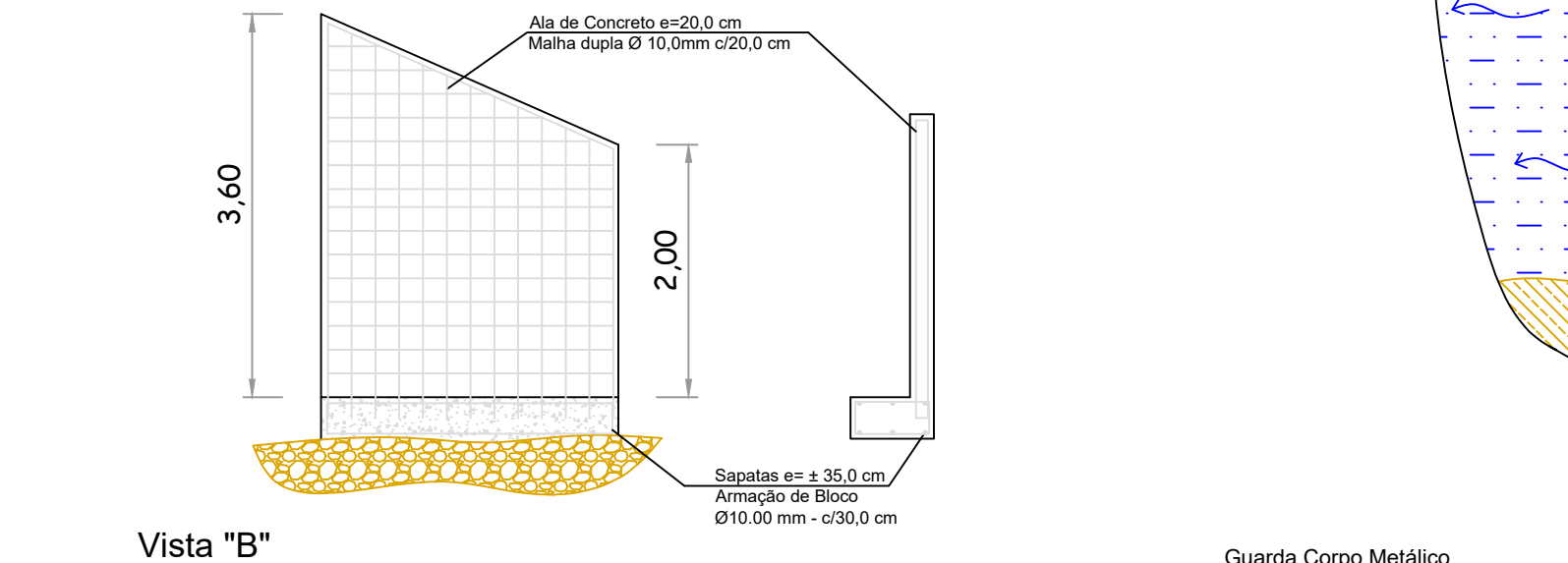
Posição do Radier - Área: 72,35 m²



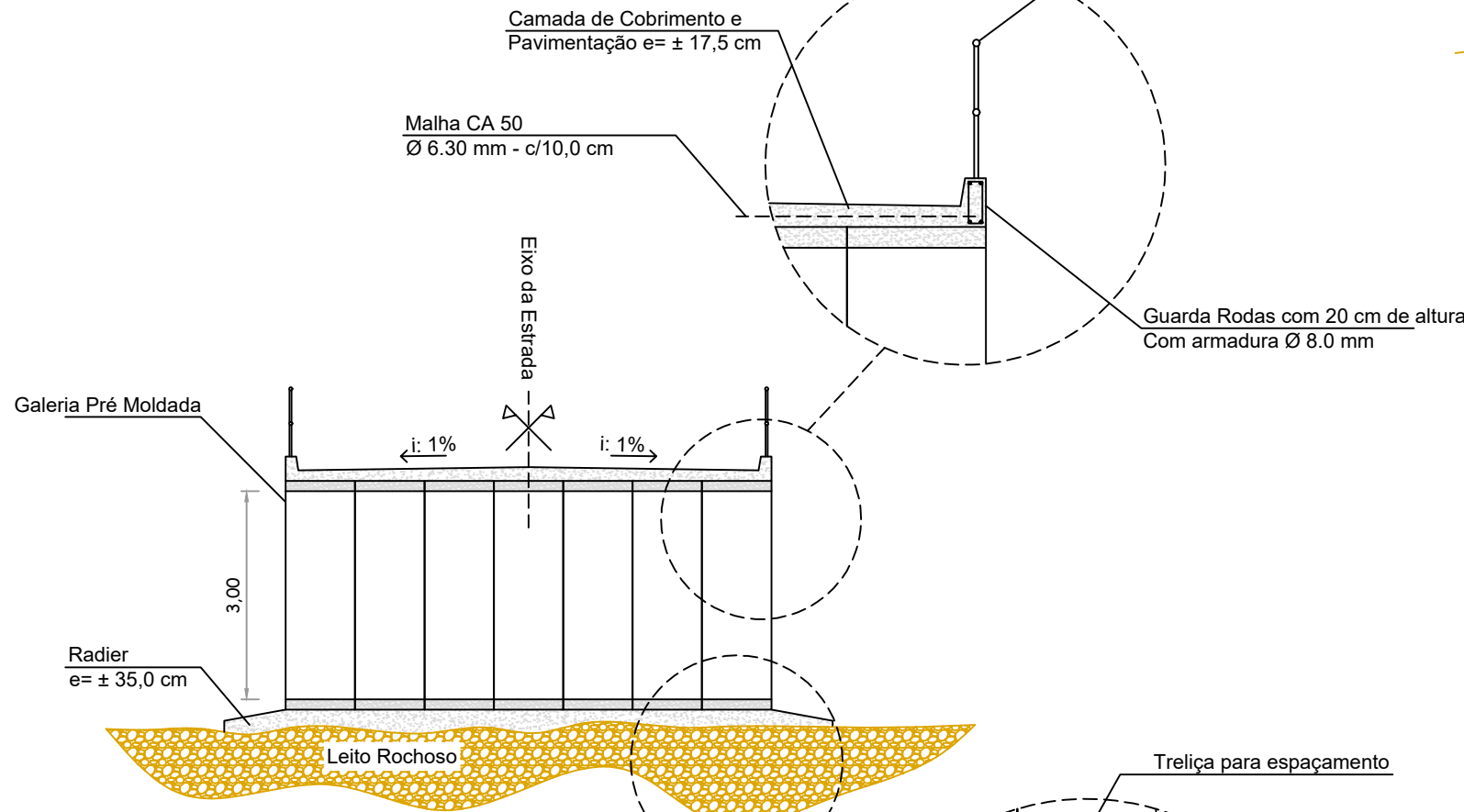
Corte Transversal "B"



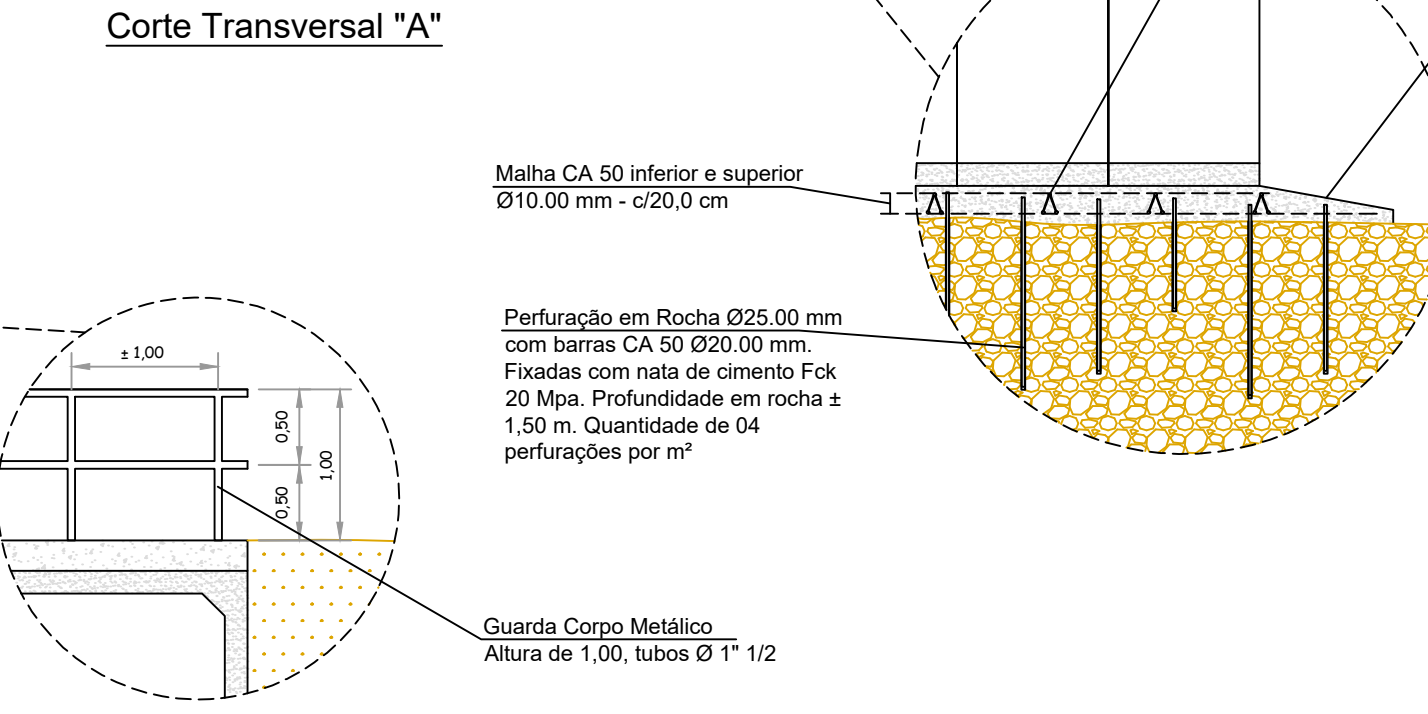
Planta Baixa Alas



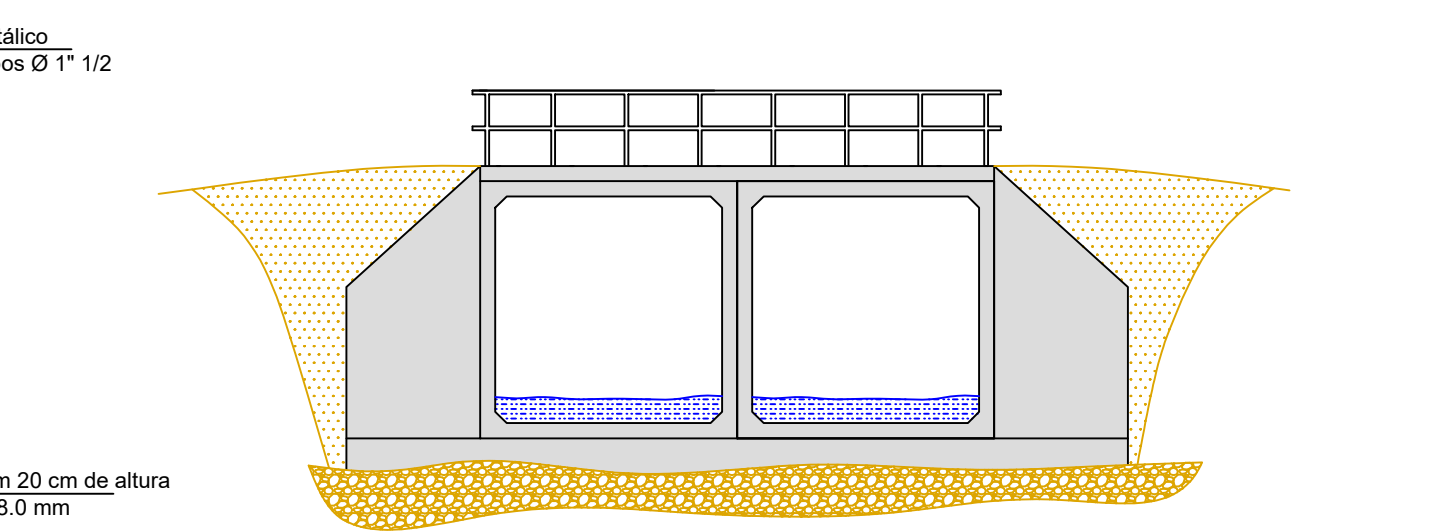
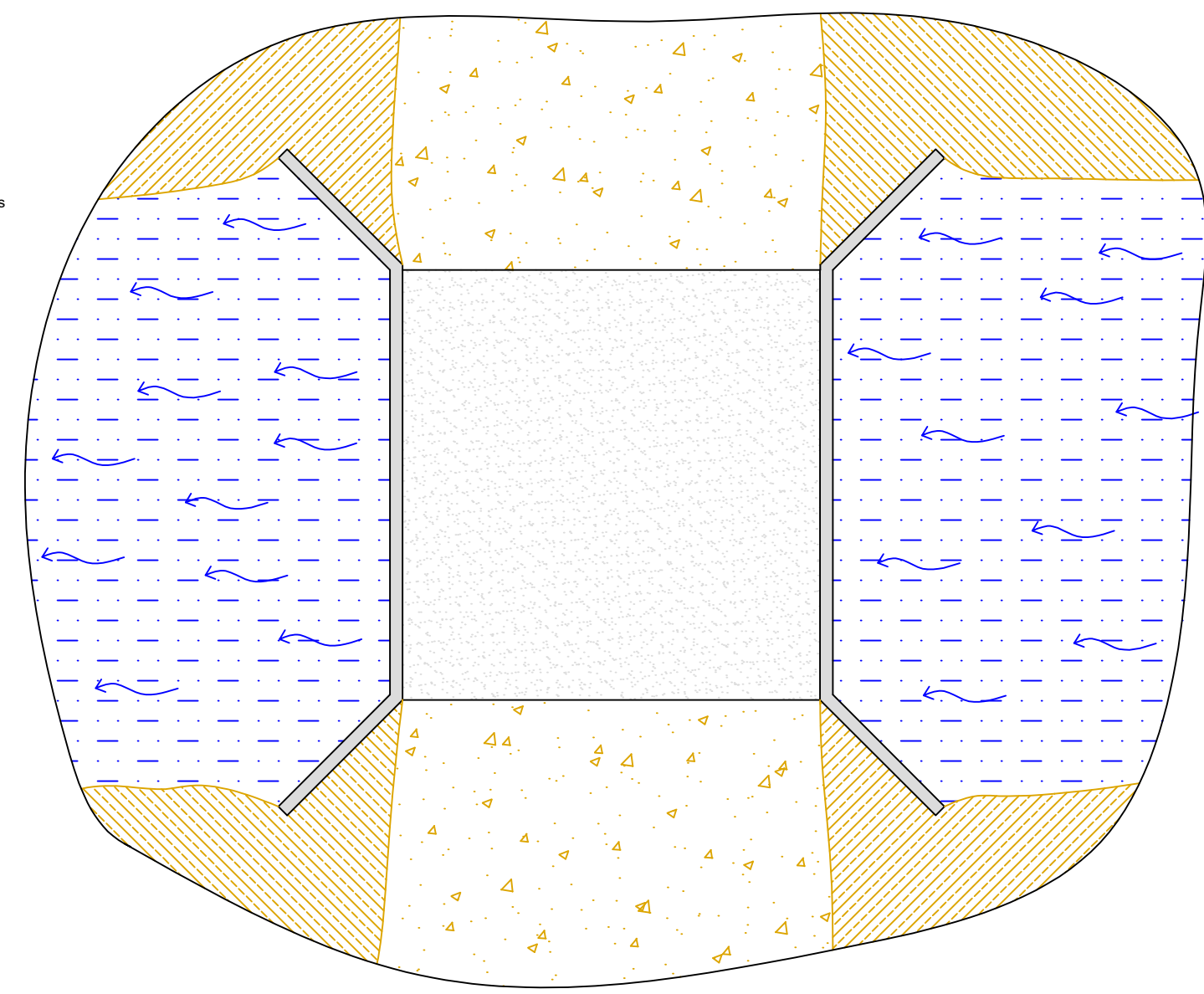
Vista "A"



Vista "B"



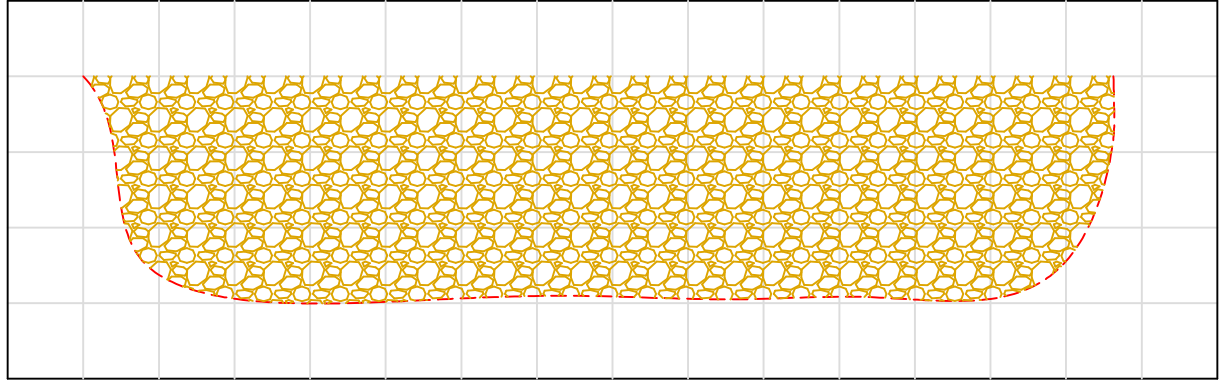
Corte Transversal "A"



GALERIAS PLUVIAIS DE CONCRETO ARMADO					
Local	Nome do Córrego	Apelido	Dimensões Galeria	Localização	
05	Lajeado Ventarra	Madelei	3,00 x 3,00 m dupla	-27°45'51.04" S	-52°17'00.23" W

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS					
PROGRAMA CONEXÕES					
Projeto:		Projeto Galeria Pluvial Dupla - 3,00 x 3,00 metros			
Local:		Galeria 05, Interior do Município de Erebang - RS			
Proprietário:		Resp. Técnico:			
Valmor José Tomelero		Micael de Moraes			
Prefeito Municipal		Eng.Civil-CREA/RS 248.399			
Escala:	sem escala	Área:	47,60 m²	Data:	Outubro / 2025
		Prancha:		09/09	

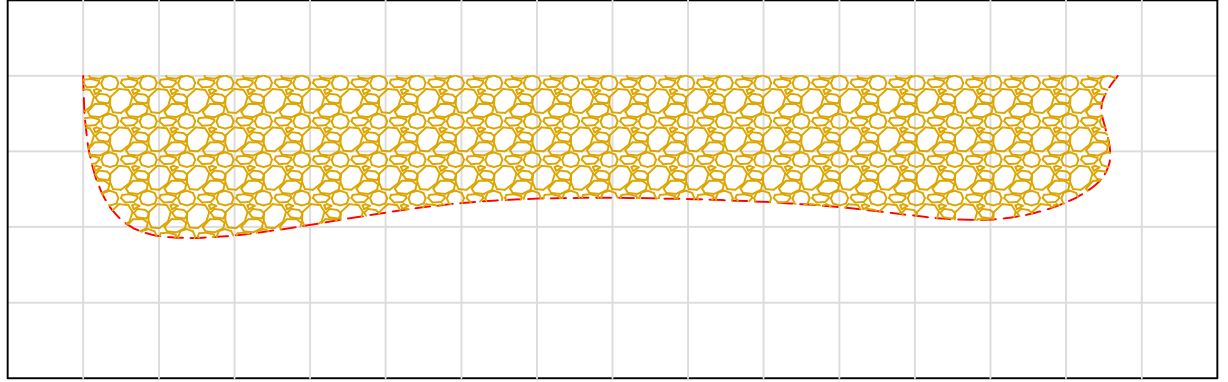
Estaca 01



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

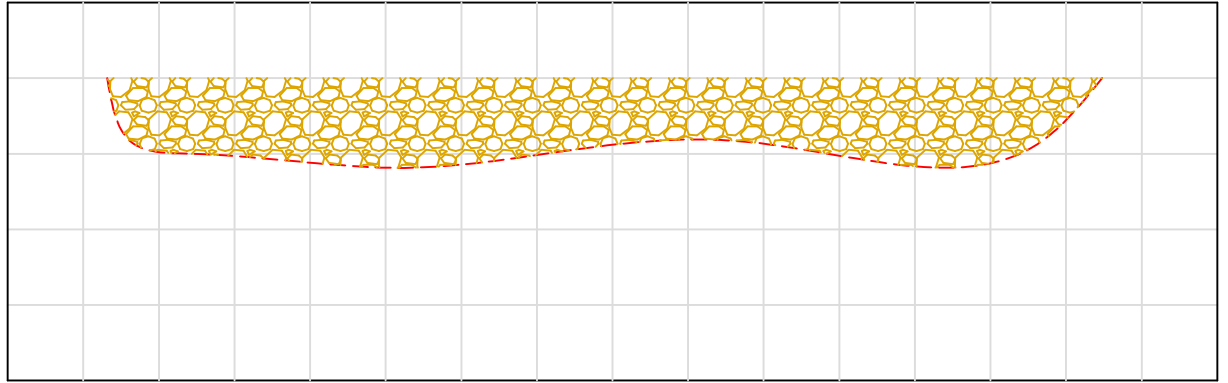
Estaca 02



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

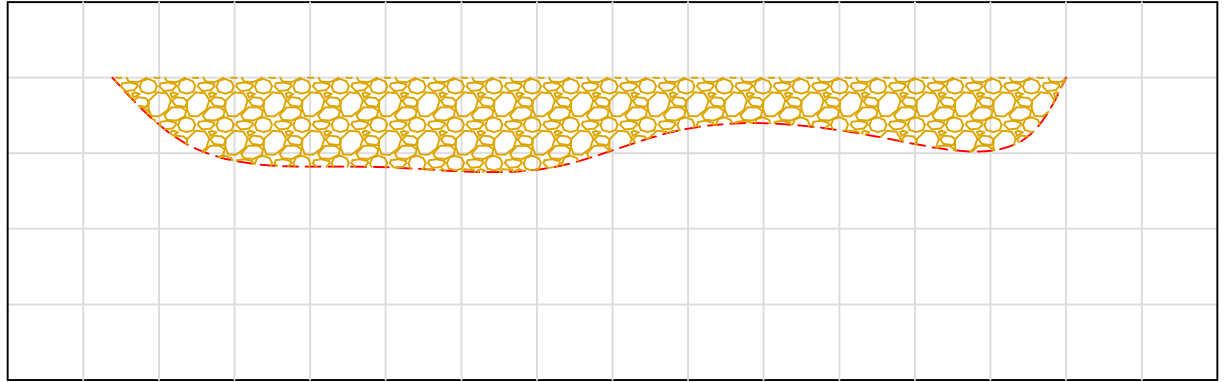
Estaca 03



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

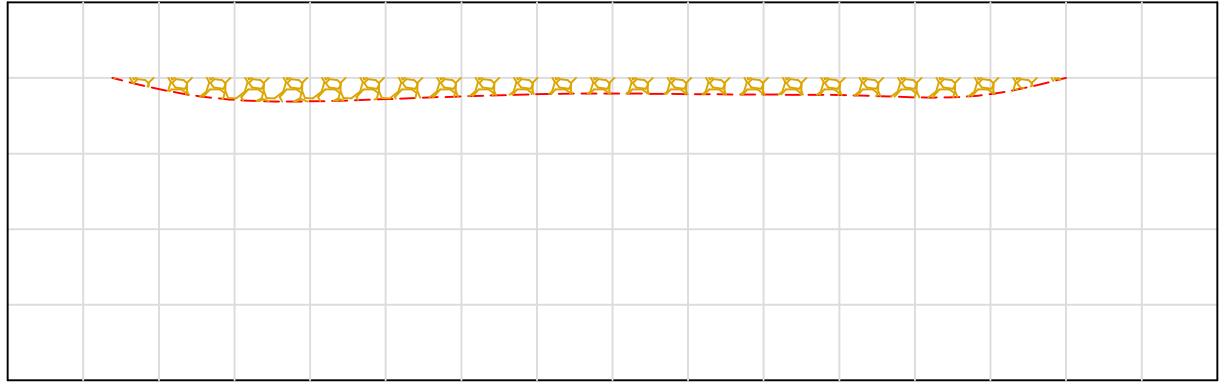
Estaca 04



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

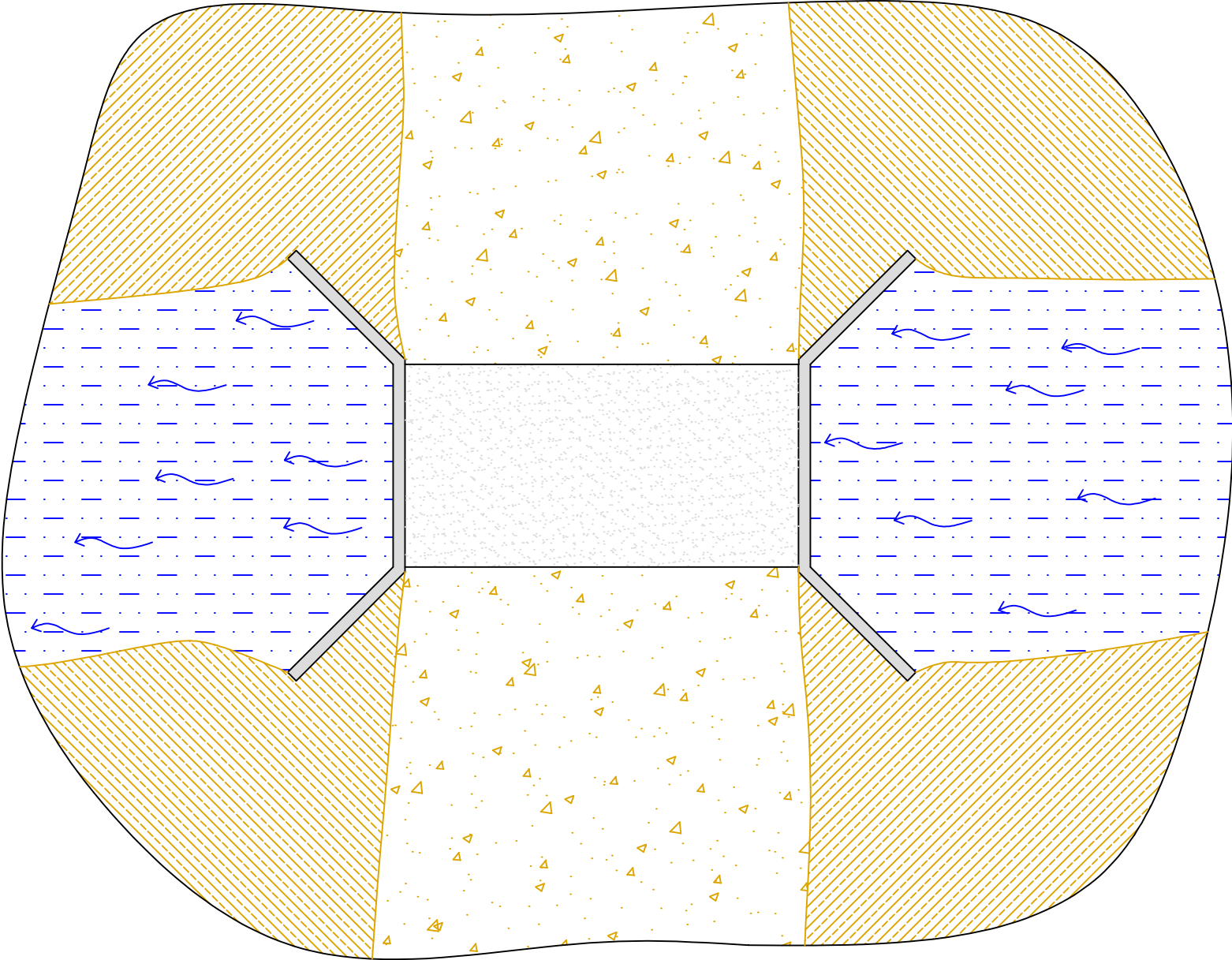
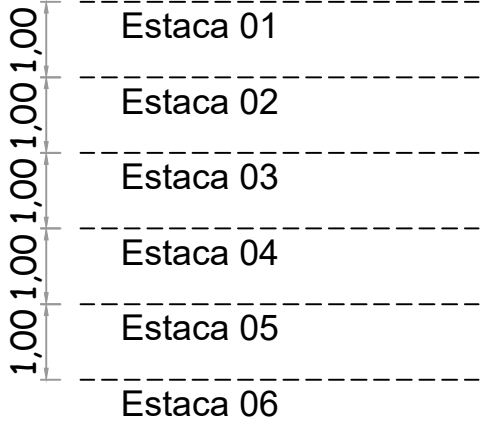
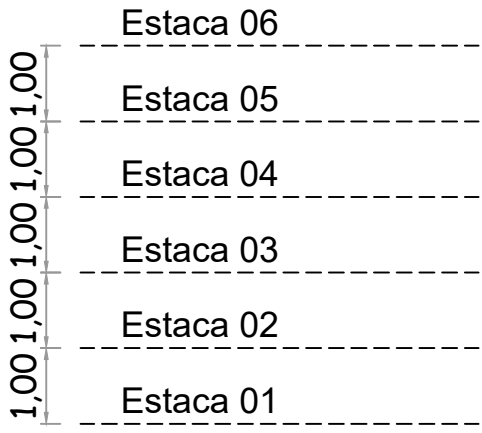
1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

Estaca 05



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

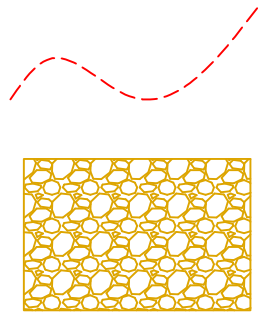
1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4



VOLUME DE ATERRO	
Estaca 01	75,60 m³
Estaca 02	55,20 m³
Estaca 03	30,15 m³
Estaca 04	15,80 m³
Estaca 05	4,75 m³
Total	181,5 m³
Total x 2	363,00 m³

Perfil Natural do Terreno

Área de Aterro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

Projeto: PROGRAMA CONEXÕES
Projeto Terraplenagem Galeria Pluvial Simples - 3,00 x 2,00 m

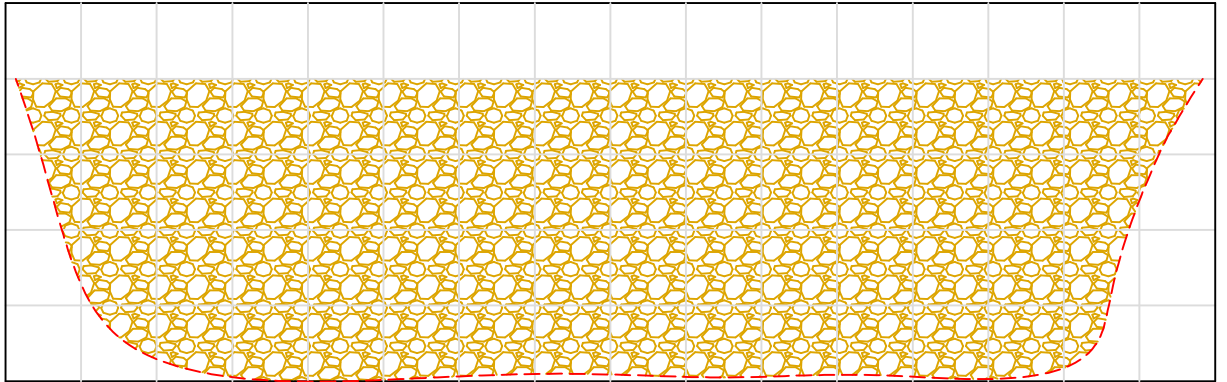
Local: Galeria 01, 03 e 04, Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário: Valmor José Tomelero
Resp. Técnico: MICAEL DE MORAES:03757442075
Assinado de forma digital por MICAEL DE MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.06 13:07:43 -03'00'

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal
Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala | Área: 23,80 m² | Data: Outubro / 2025 | Prancha: 01/03

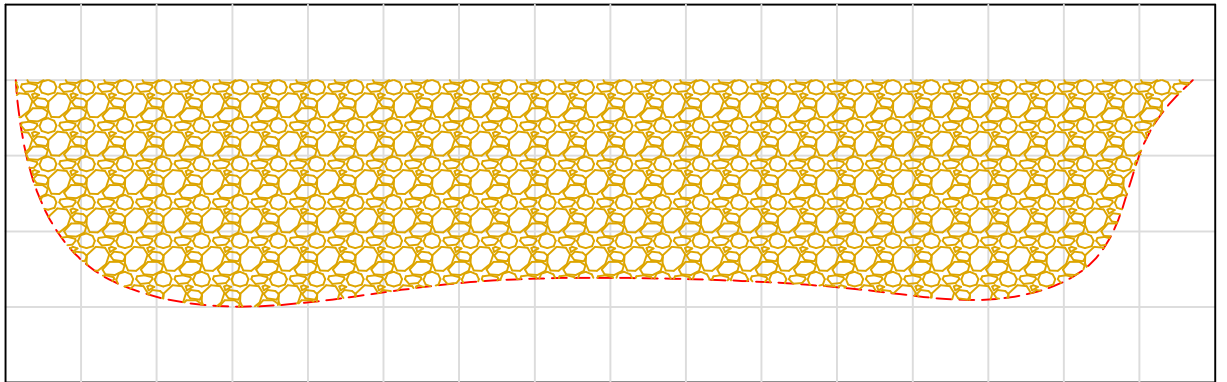
Estaca 01



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

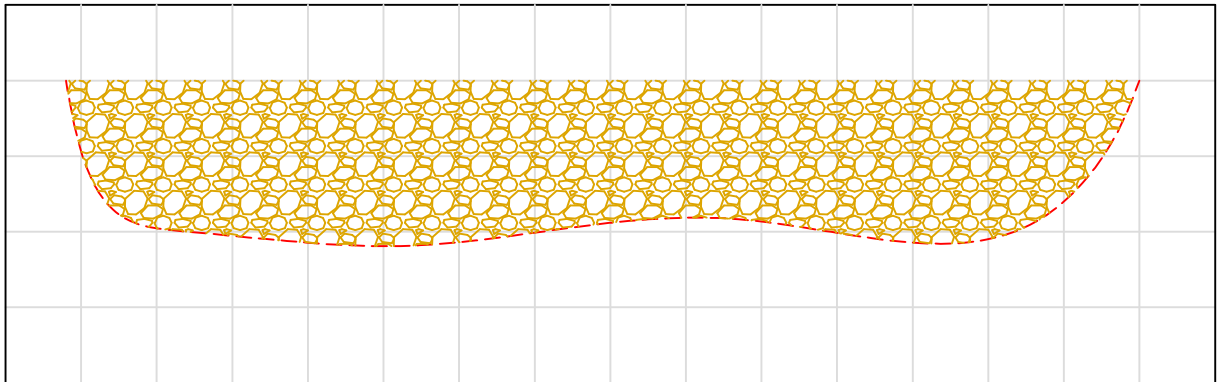
Estaca 02



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

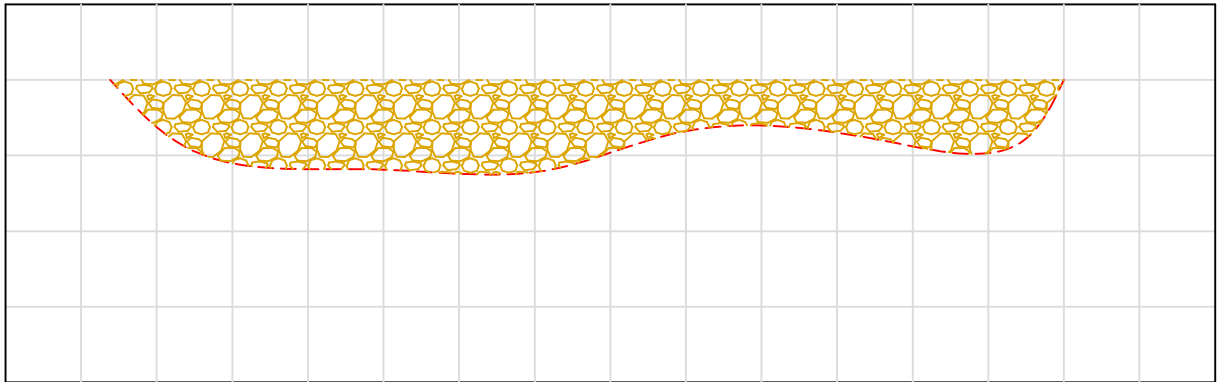
Estaca 03



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

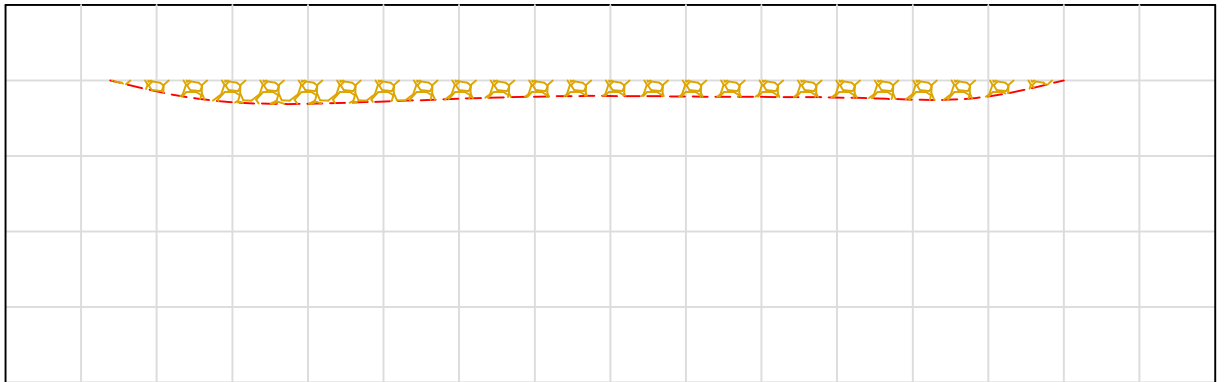
Estaca 04



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

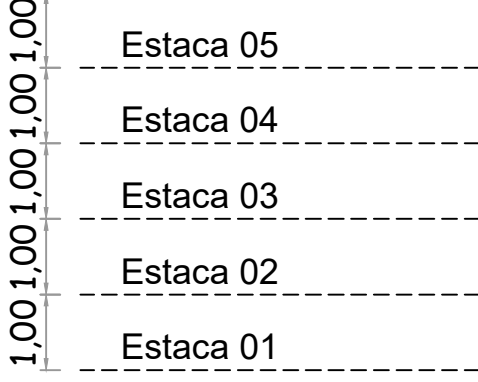
Estaca 05



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

Estaca 06



Estaca 05

Estaca 04

Estaca 03

Estaca 02

Estaca 01

1,00 1,00 1,00 1,00 1,00

Estaca 01

Estaca 02

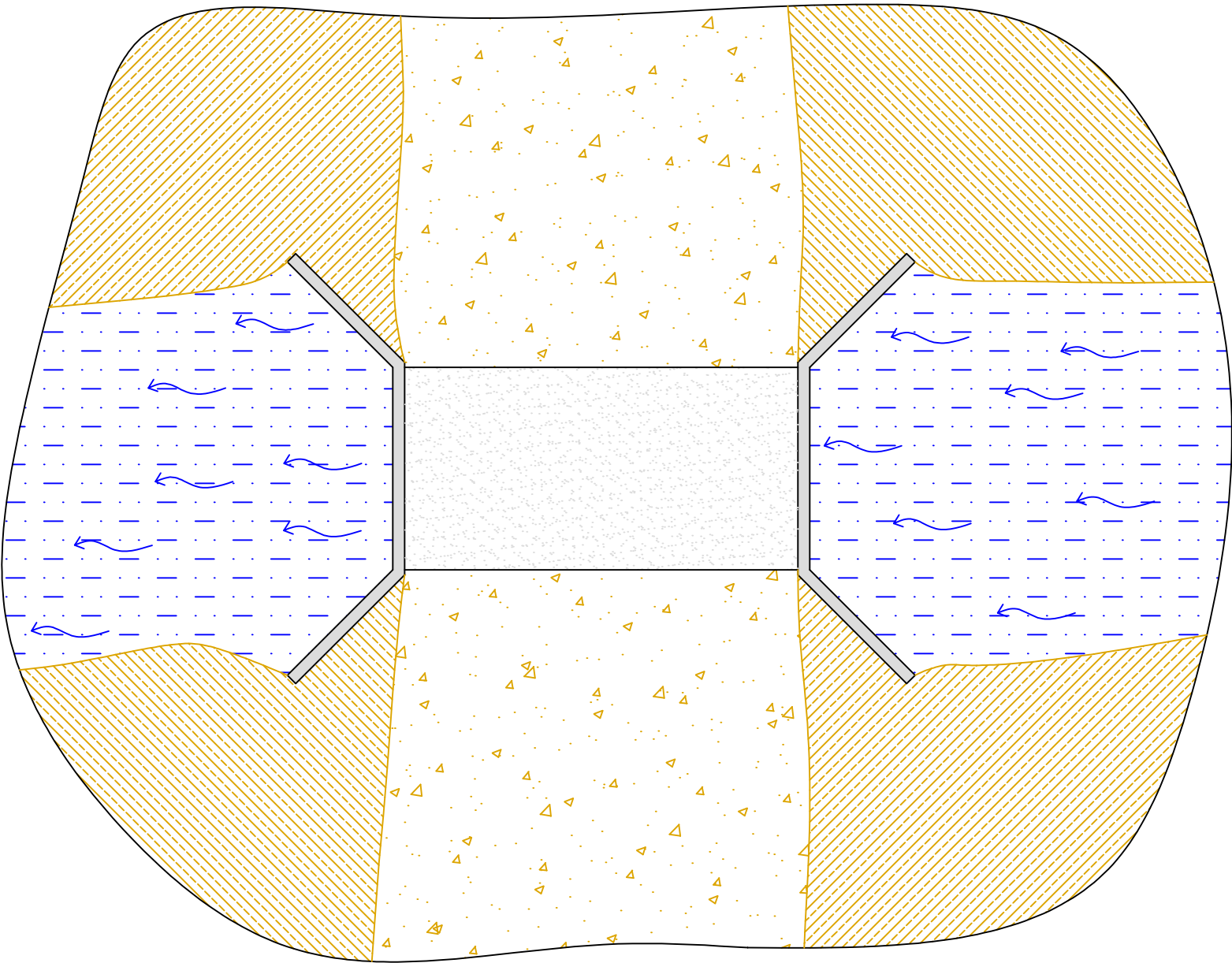
Estaca 03

Estaca 04

Estaca 05

Estaca 06

1,00 1,00 1,00 1,00 1,00

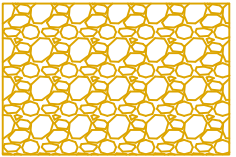


VOLUME DE ATERRO	
Estaca 01	80,60 m³
Estaca 02	55,20 m³
Estaca 03	32,65 m³
Estaca 04	15,80 m³
Estaca 05	4,75 m³
Total	189,00 m³
Total x 2	378,00 m³

Perfil Natual do Terreno



Área de Aterro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

Projeto: PROGRAMA CONEXÕES
Projeto Terraplenagem Galeria Pluvial Simples - 3,00 x 3,00 m

Local: Galeria 02, Interior do Município de Erebangó - RS

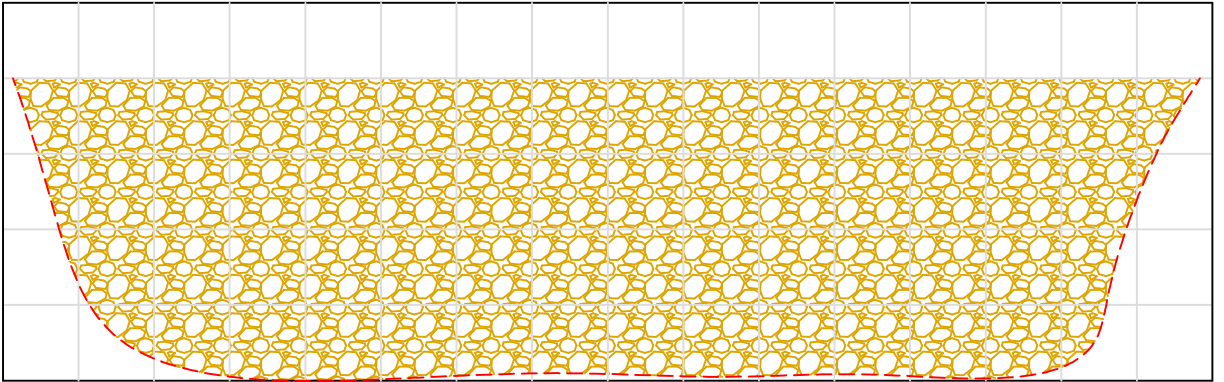
Proprietário: Resp. Técnico:

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala | Área: 23,80 m² | Data: Outubro / 2025 | Prancha: 02/03

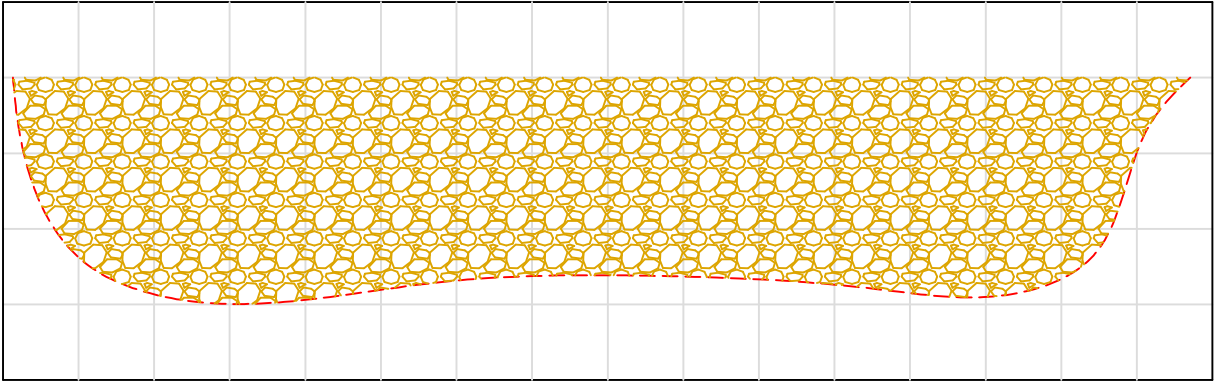
Estaca 01



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

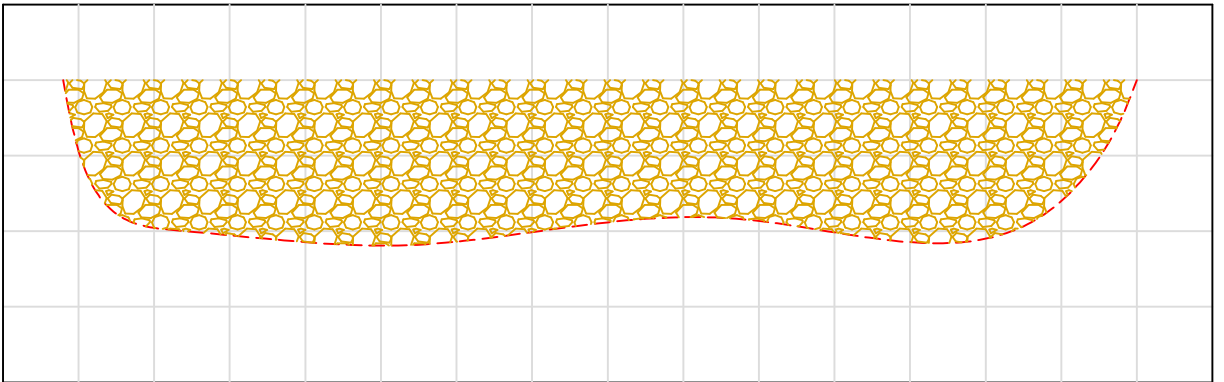
Estaca 02



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

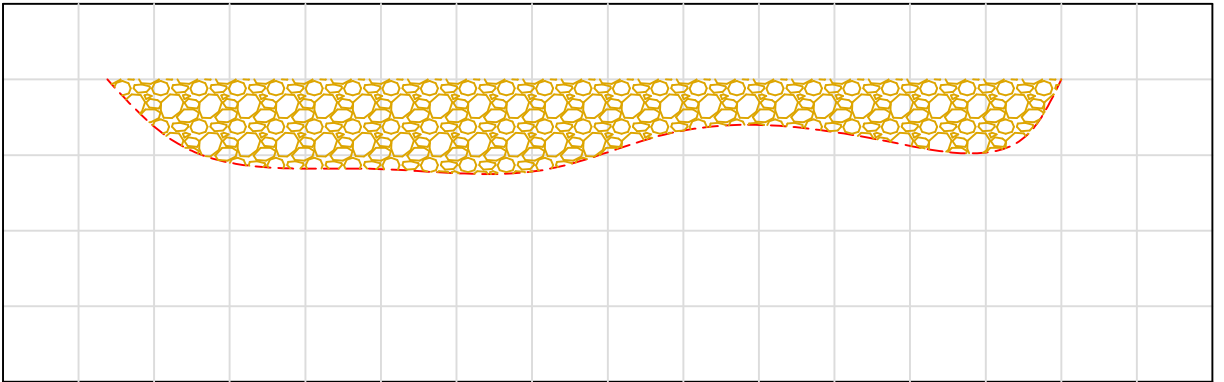
Estaca 03



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

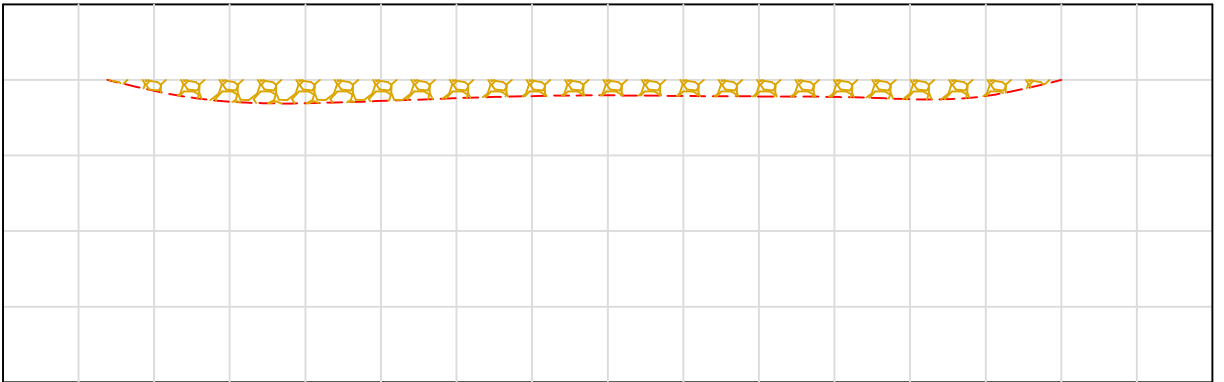
Estaca 04



-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

Estaca 05

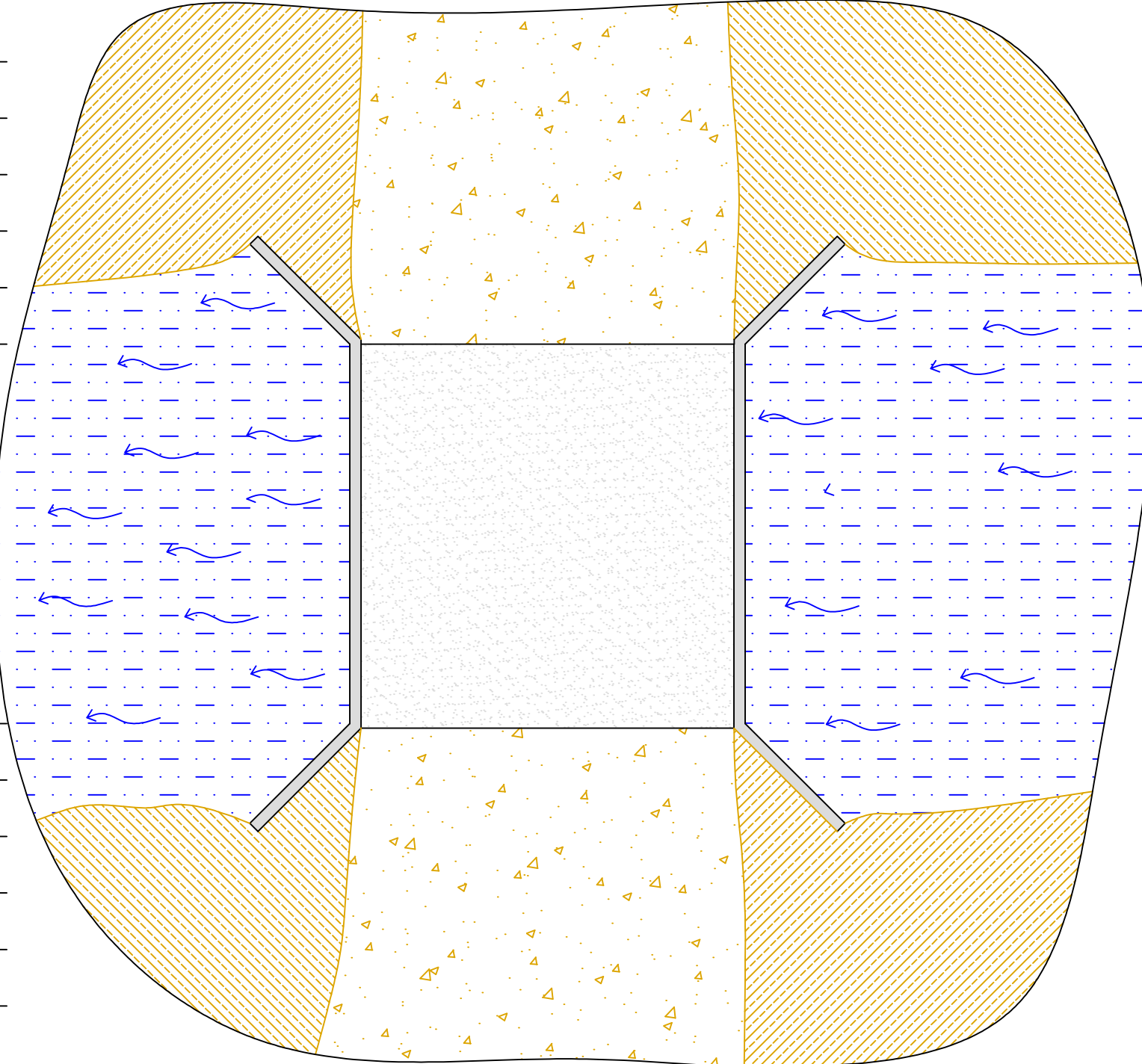


-8 -7 -6 -5 -4 -3 -2 -1 0 1 2 3 4 5 6 7 8

1
0 - Nível da Galeria
-1
-2
-3
-4

Estaca 06
Estaca 05
Estaca 04
Estaca 03
Estaca 02
Estaca 01

Estaca 01
Estaca 02
Estaca 03
Estaca 04
Estaca 05
Estaca 06

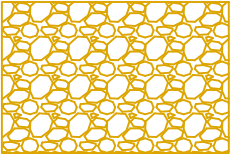


VOLUME DE ATERRO	
Estaca 01	80,60 m³
Estaca 02	55,20 m³
Estaca 03	32,65 m³
Estaca 04	15,80 m³
Estaca 05	4,75 m³
Total	189,00 m³
Total x 2	378,00 m³

Perfil Natural do Terreno



Área de Aterro



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO - RS

Projeto: PROGRAMA CONEXÕES
Projeto Terraplenagem Galeria Pluvial Dupla - 3,00 x 3,00 m

Local: Galeria 05, Interior do Município de Erebangó - RS

Proprietário: Resp. Técnico:

Valmor José Tomelero
Prefeito Municipal

Micael de Moraes
Eng.Civil-CREA/RS 248.399

Escala: sem escala | Área: 47,60 m² | Data: Outubro / 2025 | Prancha: 03/03



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

LAUDO DE VISTORIA

Galeria 01 - Moreto

1 - LOCALIZAÇÃO

Data da vistoria: 09/10/2025

1.1 - Ponto de Referência: Propriedade dos Moreto

2 - Coordenadas UTM: -27°50'54.58"S | -52°22'25.53"W

3 - Solicitante: Prefeitura Municipal de Erebangó

4 - Tipo da Situação: Estudo/Projeto

MICAEL DE
MORAES:03
757442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03
14:20:35 -03'00'

5 - ASPECTOS LOCAIS

5.1 - Tipo da ocupação / densidade

Estrada / Média

5.2 - Tipo da vegetação / condições

Arbustiva / Média

5.3 - Drenagem / condições

Natural / Satisfatória

5.4 - Relevo / perfil de encosta

Ondulado / Retilíneo

6 - CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6.1 - Local vistoriado

Encosta natural

6.2 - Geometria

Altura (m): 2,50 metros

Largura (m): 5,00 metros

Inclinação (°): 60 graus

6.3 - Obras de contenção existente

Não

6.4 - Condições de saturação

Seco

6.5 - Natureza do material

Solo / Sem trincas / solo Residual

7 - CARACTERÍSTICAS DA SITUAÇÃO

7.1 - Movimento ocorrido

Nada a constar

7.1 - Possibilidade de movimento

7.2.1 - Grau de risco

Baixo

7.1.1 - Consequências:

Obstrução de vias

7.2.2 - Número de elementos em risco

Estradas

7.3 - Tipologia do movimento / Características

Escorregamento / Planar

7.4 - Superfície de deslizamento

solo-solo

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS URGENTES

Não

Descrição da situação (informações complementares): Local com ocorrências constantes de alagamentos devido a má condição da passagem d'água

9 – RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

9.1 - Nome: Micael de Moraes

9.2 - CREA: CREA RS 248.399

9.3 - Instituição: Prefeitura Municipal de Erebangó

10 – Anexos (Fotos/Relatórios)



“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

LAUDO DE VISTORIA

Galeria 02 - Melegali

1 - LOCALIZAÇÃO

Data da vistoria: 09/10/2025

1.1 - Ponto de Referência: Propriedade dos Melegali

2 – Coordenadas UTM: -27°52'52.79"S | -52°18'47.48"W

3 – Solicitante: Prefeitura Municipal de Erebangó

4 – Tipo da Situação: Estudo/Projeto

5 – ASPECTOS LOCAIS

5.1 - Tipo da ocupação / densidade

Estrada / Média

5.2 - Tipo da vegetação / condições

Arbustiva / Média

5.3 - Drenagem / condições

Natural / Satisfatória

5.4 - Relevo / perfil de encosta

Ondulado / Retilíneo

6 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6.1 - Local vistoriado

Encosta natural

6.2 - Geometria

Altura (m): 3,00 metros

Largura (m): 7,50 metros

Inclinação (°): 60 graus

6.3 - Obras de contenção existente

Não

6.4 - Condições de saturação

Seco

6.5 - Natureza do material

Solo / Sem trincas / solo Residual

7 – CARACTERÍSTICAS DA SITUAÇÃO

7.1 - Movimento ocorrido

Nada a constar

7.1 - Possibilidade de movimento

7.2.1 - Grau de risco

Baixo

7.1.1 - Consequências:

Obstrução de vias

7.2.2 - Número de elementos em risco

Estradas

7.3 - Tipologia do movimento / Características

Escorregamento / Planar

7.4 - Superfície de deslizamento

solo-solo

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS URGENTES

Não

Descrição da situação (informações complementares): Local com passagem em situações precárias, ocasionado riscos aos transeuntes

9 – RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

9.1 - Nome: Micael de Moraes

9.2 - CREA: CREA RS 248.399

9.3 - Instituição: Prefeitura Municipal de Erebangó

10 – Anexos (Fotos/Relatórios)



“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

LAUDO DE VISTORIA

Galeria 03 - Tiburski

1 - LOCALIZAÇÃO

Data da vistoria: 09/10/2025

1.1 - Ponto de Referência: Propriedade dos Tiburski

2 – Coordenadas UTM: -27°48'17.69"S | -52°17'54.71"W

3 – Solicitante: Prefeitura Municipal de Erebangó

4 – Tipo da Situação: Estudo/Projeto

5 – ASPECTOS LOCAIS

5.1 - Tipo da ocupação / densidade

Estrada / Média

5.2 - Tipo da vegetação / condições

Arbustiva / Média

5.3 - Drenagem / condições

Natural / Satisfatória

5.4 - Relevo / perfil de encosta

Ondulado / Retilíneo

6 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6.1 - Local vistoriado

Encosta natural

6.2 - Geometria

Altura (m): 2,00 metros

Largura (m): 3,50 metros

Inclinação (°): 60 graus

6.3 - Obras de contenção existente

Não

6.4 - Condições de saturação

Seco

6.5 - Natureza do material

Solo / Sem trincas / solo Residual

7 – CARACTERÍSTICAS DA SITUAÇÃO

7.1 - Movimento ocorrido

Nada a constar

7.1 - Possibilidade de movimento

7.2.1 - Grau de risco

Baixo

7.1.1 - Consequências:

Obstrução de vias

7.2.2 - Número de elementos em risco

Estradas

7.3 - Tipologia do movimento / Características

Escorregamento / Planar

7.4 - Superfície de deslizamento

solo-solo

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS URGENTES

Não

Descrição da situação (informações complementares): Local com ocorrências constantes de alagamentos devido a má condição da passagem d'água

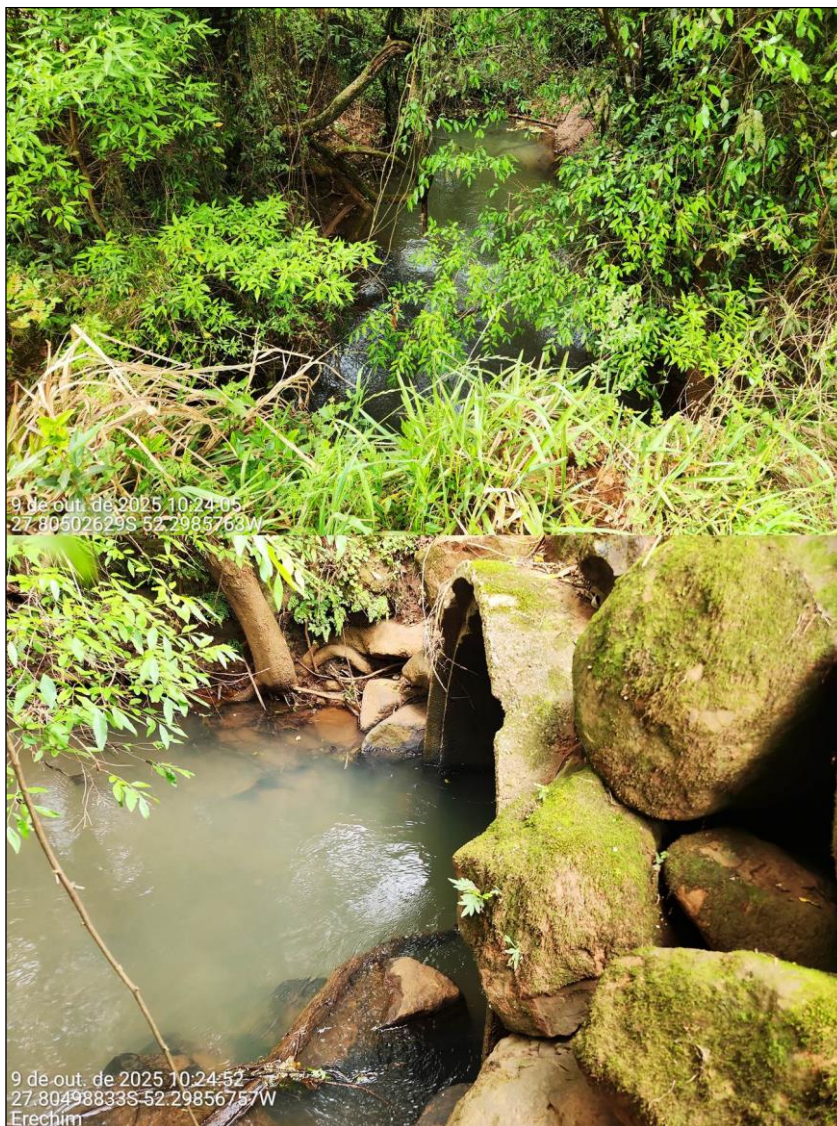
9 – RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

9.1 - Nome: Micael de Moraes

9.2 - CREA: CREA RS 248.399

9.3 - Instituição: Prefeitura Municipal de Erebangó

10 – Anexos (Fotos/Relatórios)





República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

LAUDO DE VISTORIA

Galeria 04 – Área Indígena

1 - LOCALIZAÇÃO

Data da vistoria: 09/10/2025

1.1 - Ponto de Referência: Próximo a Área Indígena

2 – Coordenadas UTM: -27°46'37.10"S | -52°16'51.58"W

3 – Solicitante: Prefeitura Municipal de Erebangó

4 – Tipo da Situação: Estudo/Projeto

5 – ASPECTOS LOCAIS

5.1 - Tipo da ocupação / densidade

Estrada / Média

5.2 - Tipo da vegetação / condições

Arbustiva / Média

5.3 - Drenagem / condições

Natural / Satisfatória

5.4 - Relevo / perfil de encosta

Ondulado / Retilíneo

6 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6.1 - Local vistoriado

Encosta natural

6.2 - Geometria

Altura (m): 3,50 metros

Largura (m): 4,50 metros

Inclinação (°): 60 graus

6.3 - Obras de contenção existente

Não

6.4 - Condições de saturação

Seco

6.5 - Natureza do material

Solo / Sem trincas / solo Residual

7 – CARACTERÍSTICAS DA SITUAÇÃO

7.1 - Movimento ocorrido

Nada a constar

7.1 - Possibilidade de movimento

7.2.1 - Grau de risco

Baixo

7.1.1 - Consequências:

Obstrução de vias

7.2.2 - Número de elementos em risco

Estradas

7.3 - Tipologia do movimento / Características

Escorregamento / Planar

7.4 - Superfície de deslizamento

solo-solo

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS URGENTES

Não

Descrição da situação (informações complementares): Local com ocorrências constantes de alagamentos devido a má condição da passagem d'água

9 – RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

9.1 - Nome: Micael de Moraes

9.2 - CREA: CREA RS 248.399

9.3 - Instituição: Prefeitura Municipal de Erebangó

10 – Anexos (Fotos/Relatórios)



“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

LAUDO DE VISTORIA

Galeria 05 – Madelei

1 - LOCALIZAÇÃO

Data da vistoria: 09/10/2025

1.1 - Ponto de Referência: Propriedade Madelei

2 – Coordenadas UTM: -27°45'51.04"S | -52°17'00.23"W

3 – Solicitante: Prefeitura Municipal de Erebangó

4 – Tipo da Situação: Estudo/Projeto

5 – ASPECTOS LOCAIS

5.1 - Tipo da ocupação / densidade

Estrada / Média

5.2 - Tipo da vegetação / condições

Arbustiva / Média

5.3 - Drenagem / condições

Natural / Satisfatória

5.4 - Relevo / perfil de encosta

Ondulado / Retilíneo

6 – CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

6.1 - Local vistoriado

Encosta natural

6.2 - Geometria

Altura (m): 2,50 metros

Largura (m): 5,50 metros

Inclinação (°): 60 graus

6.3 - Obras de contenção existente

Não

6.4 - Condições de saturação

Seco

6.5 - Natureza do material

Solo / Sem trincas / solo Residual

7 – CARACTERÍSTICAS DA SITUAÇÃO

7.1 - Movimento ocorrido

Nada a constar

7.1 - Possibilidade de movimento

7.2.1 - Grau de risco

Baixo

7.1.1 - Consequências:

Obstrução de vias

7.2.2 - Número de elementos em risco

Estradas

7.3 - Tipologia do movimento / Características

Escorregamento / Planar

7.4 - Superfície de deslizamento

solo-solo

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS URGENTES

Não

Descrição da situação (informações complementares): Local com ocorrências constantes de alagamentos devido a má condição da passagem d'água

9 – RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

9.1 - Nome: Micael de Moraes

9.2 - CREA: CREA RS 248.399

9.3 - Instituição: Prefeitura Municipal de Erebangó

10 – Anexos (Fotos/Relatórios)





PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GALERIAS PLUVIAIS	MUNICÍPIO / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
1.			LOCAL 01 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x2,0 metros					-	126.475,21	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.250,29	
1.1.1.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.634,72	BDI 1	3.243,87	3.243,87	RA
1.1.2.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.512,59	BDI 1	3.093,50	3.093,50	RA
1.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,32	BDI 1	569,21	3.688,48	RA
1.1.4.	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	11,78	BDI 1	14,50	1.740,00	RA
1.1.5.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	32,79	BDI 1	40,37	484,44	RA
1.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					-	6.390,57	
1.2.1.	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	10,38	BDI 1	12,78	4.140,72	RA
1.2.2.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	60,34	BDI 1	74,29	1.857,25	RA
1.2.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	9,81	BDI 1	12,08	392,60	RA
1.3.			RADIER EM CONCRETO ARMADO					-	35.887,79	
1.3.1.	SICRO	5502969	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	30,39	BDI 1	37,42	1.212,41	RA
1.3.2.	Composição	07	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	153,60	BDI 1	189,11	2.269,32	RA
1.3.3.	Composição	06	PERFURAÇÃO EM ROCHA Sã COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	45,66	BDI 1	56,22	9.557,40	RA
1.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	134,48	BDI 1	165,57	3.018,34	RA
1.3.5.	Composição	08	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	116,20	BDI 1	143,07	6.087,63	RA
1.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	14,93	BDI 1	18,38	1.456,06	RA
1.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	670,21	BDI 1	825,16	12.286,63	RA
1.4.			GALERIAS PRÉ MOLDADAS					-	37.468,02	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
1.4.1.	Cotação	03	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	4.641,67	0,00%	4.641,67	32.491,69	RA
1.4.2.	Composição	03	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	326,50	BDI 1	401,99	2.813,93	RA
1.4.3.	Composição	04	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	292,72	BDI 1	360,40	2.162,40	RA
1.5.			ALAS DE CONCRETO ARMADO					-	16.549,82	
1.5.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,40	69,83	BDI 1	85,97	5.192,59	RA
1.5.2.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	254,20	13,15	BDI 1	16,19	4.115,50	RA
1.5.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,60	9,86	BDI 1	12,14	1.403,38	RA
1.5.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	13,17	BDI 1	16,21	1.076,34	RA
1.5.5.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	5,48	705,80	BDI 1	868,98	4.762,01	RA
1.6.			PAVIMENTAÇÃO					-	5.894,13	
1.6.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,20	134,48	BDI 1	165,57	860,96	RA
1.6.2.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	106,62	12,95	BDI 1	15,94	1.699,52	RA
1.6.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,04	670,21	BDI 1	825,16	3.333,65	RA
1.7.			GUARDA RODAS					-	1.569,62	
1.7.1.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,40	180,79	BDI 1	222,59	756,81	RA
1.7.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,74	14,69	BDI 1	18,09	194,29	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
1.7.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,52	17,80	BDI 1	21,92	208,68	RA
1.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	774,14	BDI 1	953,12	409,84	RA
1.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	5.146,51	
1.8.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	507,13	BDI 1	624,38	4.245,78	RA
1.8.2.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	28,22	BDI 1	34,74	236,23	RA
1.8.3.	Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,86	BDI 1	332,25	664,50	RA
1.9.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					-	5.318,46	
1.9.1.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	11,43	BDI 1	14,07	5.318,46	RA
2.			LOCAL 02 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x3,0 metros					-	142.310,11	
2.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.250,29	
2.1.1.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.634,72	BDI 1	3.243,87	3.243,87	RA
2.1.2.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.512,59	BDI 1	3.093,50	3.093,50	RA
2.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,32	BDI 1	569,21	3.688,48	RA
2.1.4.	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	11,78	BDI 1	14,50	1.740,00	RA
2.1.5.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	32,79	BDI 1	40,37	484,44	RA
2.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					-	6.390,57	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GALERIAS PLUVIAIS	MUNICÍPIO / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
2.2.1.	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	10,38	BDI 1	12,78	4.140,72	RA
2.2.2.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO	m³	25,00	60,34	BDI 1	74,29	1.857,25	RA
2.2.3.	SINAPI	100982	BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	9,81	BDI 1	12,08	392,60	RA
2.3.			RADIER EM CONCRETO ARMADO					-	35.887,79	
2.3.1.	SICRO	5502969	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	30,39	BDI 1	37,42	1.212,41	RA
2.3.2.	Composição	07	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	153,60	BDI 1	189,11	2.269,32	RA
2.3.3.	Composição	06	PERFURAÇÃO EM ROCHA SÁ COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	45,66	BDI 1	56,22	9.557,40	RA
2.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	134,48	BDI 1	165,57	3.018,34	RA
2.3.5.	Composição	08	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	116,20	BDI 1	143,07	6.087,63	RA
2.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	14,93	BDI 1	18,38	1.456,06	RA
2.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	670,21	BDI 1	825,16	12.286,63	RA
2.4.			GALERIAS PRÉ MOLDADAS					-	46.970,52	
2.4.1.	Cotação	02	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x3,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	5.999,17	0,00%	5.999,17	41.994,19	RA
2.4.2.	Composição	03	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	326,50	BDI 1	401,99	2.813,93	RA
2.4.3.	Composição	04	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	292,72	BDI 1	360,40	2.162,40	RA
2.5.			ALAS DE CONCRETO ARMADO					-	22.882,22	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
2.5.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,20	69,83	BDI 1	85,97	7.410,61	RA
2.5.2.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	345,52	13,15	BDI 1	16,19	5.593,97	RA
2.5.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,20	9,86	BDI 1	12,14	2.345,45	RA
2.5.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,40	13,17	BDI 1	16,21	1.206,02	RA
2.5.5.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	7,28	705,80	BDI 1	868,98	6.326,17	RA
2.6.			PAVIMENTAÇÃO					-	5.894,13	
2.6.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,20	134,48	BDI 1	165,57	860,96	RA
2.6.2.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	106,62	12,95	BDI 1	15,94	1.699,52	RA
2.6.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,04	670,21	BDI 1	825,16	3.333,65	RA
2.7.			GUARDA RODAS					-	1.569,62	
2.7.1.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,40	180,79	BDI 1	222,59	756,81	RA
2.7.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,74	14,69	BDI 1	18,09	194,29	RA
2.7.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,52	17,80	BDI 1	21,92	208,68	RA
2.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	774,14	BDI 1	953,12	409,84	RA
2.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	5.146,51	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
2.8.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	507,13	BDI 1	624,38	4.245,78	RA
2.8.2.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	28,22	BDI 1	34,74	236,23	RA
2.8.3.	Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,86	BDI 1	332,25	664,50	RA
2.9.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					-	5.318,46	
2.9.1.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	11,43	BDI 1	14,07	5.318,46	RA
3.			LOCAL 03 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x2,0 metros					-	126.475,21	
3.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.250,29	
3.1.1.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.634,72	BDI 1	3.243,87	3.243,87	RA
3.1.2.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.512,59	BDI 1	3.093,50	3.093,50	RA
3.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,32	BDI 1	569,21	3.688,48	RA
3.1.4.	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	11,78	BDI 1	14,50	1.740,00	RA
3.1.5.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	32,79	BDI 1	40,37	484,44	RA
3.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					-	6.390,57	
3.2.1.	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	10,38	BDI 1	12,78	4.140,72	RA
3.2.2.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	60,34	BDI 1	74,29	1.857,25	RA
3.2.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	9,81	BDI 1	12,08	392,60	RA
3.3.			RADIER EM CONCRETO ARMADO					-	35.887,79	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
3.3.1.	SICRO	5502969	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	30,39	BDI 1	37,42	1.212,41	RA
3.3.2.	Composição	07	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	153,60	BDI 1	189,11	2.269,32	RA
3.3.3.	Composição	06	PERFURAÇÃO EM ROCHA Sã COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	45,66	BDI 1	56,22	9.557,40	RA
3.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	134,48	BDI 1	165,57	3.018,34	RA
3.3.5.	Composição	08	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	116,20	BDI 1	143,07	6.087,63	RA
3.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	14,93	BDI 1	18,38	1.456,06	RA
3.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	670,21	BDI 1	825,16	12.286,63	RA
3.4.			GALERIAS PRÉ MOLDADAS					-	37.468,02	
3.4.1.	Cotação	03	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	4.641,67	0,00%	4.641,67	32.491,69	RA
3.4.2.	Composição	03	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	326,50	BDI 1	401,99	2.813,93	RA
3.4.3.	Composição	04	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	292,72	BDI 1	360,40	2.162,40	RA
3.5.			ALAS DE CONCRETO ARMADO					-	16.549,82	
3.5.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,40	69,83	BDI 1	85,97	5.192,59	RA
3.5.2.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	254,20	13,15	BDI 1	16,19	4.115,50	RA
3.5.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,60	9,86	BDI 1	12,14	1.403,38	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Erebangó	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALERIAS PLUVIAIS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GALERIAS PLUVIAIS	MUNICÍPIO / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
3.5.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	13,17	BDI 1	16,21	1.076,34	RA
3.5.5.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	5,48	705,80	BDI 1	868,98	4.762,01	RA
3.6.			PAVIMENTAÇÃO					-	5.894,13	
3.6.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,20	134,48	BDI 1	165,57	860,96	RA
3.6.2.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	106,62	12,95	BDI 1	15,94	1.699,52	RA
3.6.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,04	670,21	BDI 1	825,16	3.333,65	RA
3.7.			GUARDA RODAS					-	1.569,62	
3.7.1.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,40	180,79	BDI 1	222,59	756,81	RA
3.7.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,74	14,69	BDI 1	18,09	194,29	RA
3.7.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,52	17,80	BDI 1	21,92	208,68	RA
3.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	774,14	BDI 1	953,12	409,84	RA
3.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	5.146,51	
3.8.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	507,13	BDI 1	624,38	4.245,78	RA
3.8.2.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	28,22	BDI 1	34,74	236,23	RA
3.8.3.	Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,86	BDI 1	332,25	664,50	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
3.9.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					-	5.318,46	
3.9.1.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	11,43	BDI 1	14,07	5.318,46	RA
4.			LOCAL 04 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x2,0 metros					-	126.475,21	
4.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.250,29	
4.1.1.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.634,72	BDI 1	3.243,87	3.243,87	RA
4.1.2.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.512,59	BDI 1	3.093,50	3.093,50	RA
4.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,32	BDI 1	569,21	3.688,48	RA
4.1.4.	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	11,78	BDI 1	14,50	1.740,00	RA
4.1.5.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	32,79	BDI 1	40,37	484,44	RA
4.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					-	6.390,57	
4.2.1.	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	10,38	BDI 1	12,78	4.140,72	RA
4.2.2.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	60,34	BDI 1	74,29	1.857,25	RA
4.2.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	9,81	BDI 1	12,08	392,60	RA
4.3.			RADIER EM CONCRETO ARMADO					-	35.887,79	
4.3.1.	SICRO	5502969	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	30,39	BDI 1	37,42	1.212,41	RA
4.3.2.	Composição	07	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	153,60	BDI 1	189,11	2.269,32	RA
4.3.3.	Composição	06	PERFURAÇÃO EM ROCHA SÃ COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	45,66	BDI 1	56,22	9.557,40	RA
4.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	134,48	BDI 1	165,57	3.018,34	RA
4.3.5.	Composição	08	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	116,20	BDI 1	143,07	6.087,63	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
4.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	14,93	BDI 1	18,38	1.456,06	RA
4.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	670,21	BDI 1	825,16	12.286,63	RA
4.4.			GALERIAS PRÉ MOLDADAS					-	37.468,02	
4.4.1.	Cotação	03	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	4.641,67	0,00%	4.641,67	32.491,69	RA
4.4.2.	Composição	03	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	326,50	BDI 1	401,99	2.813,93	RA
4.4.3.	Composição	04	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	292,72	BDI 1	360,40	2.162,40	RA
4.5.			ALAS DE CONCRETO ARMADO					-	16.549,82	
4.5.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,40	69,83	BDI 1	85,97	5.192,59	RA
4.5.2.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	254,20	13,15	BDI 1	16,19	4.115,50	RA
4.5.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,60	9,86	BDI 1	12,14	1.403,38	RA
4.5.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	13,17	BDI 1	16,21	1.076,34	RA
4.5.5.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	5,48	705,80	BDI 1	868,98	4.762,01	RA
4.6.			PAVIMENTAÇÃO					-	5.894,13	
4.6.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,20	134,48	BDI 1	165,57	860,96	RA
4.6.2.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	106,62	12,95	BDI 1	15,94	1.699,52	RA
4.6.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,04	670,21	BDI 1	825,16	3.333,65	RA
4.7.			GUARDA RODAS					-	1.569,62	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR Prefeitura de Erebangó	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALERIAS PLUVIAIS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GALERIAS PLUVIAIS	MUNICÍPIO / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
4.7.1.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,40	180,79	BDI 1	222,59	756,81	RA
4.7.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,74	14,69	BDI 1	18,09	194,29	RA
4.7.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,52	17,80	BDI 1	21,92	208,68	RA
4.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	774,14	BDI 1	953,12	409,84	RA
4.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	5.146,51	
4.8.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	507,13	BDI 1	624,38	4.245,78	RA
4.8.2.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	28,22	BDI 1	34,74	236,23	RA
4.8.3.	Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,86	BDI 1	332,25	664,50	RA
4.9.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					-	5.318,46	
4.9.1.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	11,43	BDI 1	14,07	5.318,46	RA
5.			LOCAL 05 - GALERIA DUPLA DE 3,0x3,0 metros					-	222.115,15	
5.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.734,73	
5.1.1.	Composição	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	2.634,72	BDI 1	3.243,87	3.243,87	RA
5.1.2.	Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	2.512,59	BDI 1	3.093,50	3.093,50	RA
5.1.3.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	462,32	BDI 1	569,21	3.688,48	RA
5.1.4.	SINAPI	93415	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	11,78	BDI 1	14,50	1.740,00	RA
5.1.5.	SINAPI	104482	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	24,00	32,79	BDI 1	40,37	968,88	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
5.2.			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					-	6.390,57	
5.2.1.	SINAPI	101232	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	10,38	BDI 1	12,78	4.140,72	RA
5.2.2.	SICRO	1619003	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	60,34	BDI 1	74,29	1.857,25	RA
5.2.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	9,81	BDI 1	12,08	392,60	RA
5.3.			RADIER EM CONCRETO ARMADO					-	56.925,98	
5.3.1.	SICRO	5502969	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	43,20	30,39	BDI 1	37,42	1.616,54	RA
5.3.2.	Composição	07	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	15,00	153,60	BDI 1	189,11	2.836,65	RA
5.3.3.	Composição	06	PERFURAÇÃO EM ROCHA SÁ COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	289,00	45,66	BDI 1	56,22	16.247,58	RA
5.3.4.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	21,29	134,48	BDI 1	165,57	3.524,99	RA
5.3.5.	Composição	08	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	72,35	116,20	BDI 1	143,07	10.351,11	RA
5.3.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	14,93	BDI 1	18,38	1.456,06	RA
5.3.7.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	25,32	670,21	BDI 1	825,16	20.893,05	RA
5.4.			GALERIAS PRÉ MOLDADAS					-	93.941,04	
5.4.1.	Cotação	02	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x3,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	14,00	5.999,17	0,00%	5.999,17	83.988,38	RA
5.4.2.	Composição	03	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	14,00	326,50	BDI 1	401,99	5.627,86	RA
5.4.3.	Composição	04	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	12,00	292,72	BDI 1	360,40	4.324,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura de Erebangó	APELIDO DO EMPREENDIMENTO GALERIAS PLUVIAIS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE GALERIAS PLUVIAIS	MUNICÍPIO / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
5.5.			ALAS DE CONCRETO ARMADO					-	22.882,22	
5.5.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,20	69,83	BDI 1	85,97	7.410,61	RA
5.5.2.	SINAPI	100344	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	345,52	13,15	BDI 1	16,19	5.593,97	RA
5.5.3.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,20	9,86	BDI 1	12,14	2.345,45	RA
5.5.4.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,40	13,17	BDI 1	16,21	1.206,02	RA
5.5.5.	SINAPI	100349	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	7,28	705,80	BDI 1	868,98	6.326,17	RA
5.6.			PAVIMENTAÇÃO					-	11.415,22	
5.6.1.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,90	134,48	BDI 1	165,57	1.142,43	RA
5.6.2.	SINAPI	97093	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	213,25	12,95	BDI 1	15,94	3.399,21	RA
5.6.3.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,33	670,21	BDI 1	825,16	6.873,58	RA
5.7.			GUARDA RODAS					-	2.878,40	
5.7.1.	SINAPI	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	6,80	180,79	BDI 1	222,59	1.513,61	RA
5.7.2.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,49	14,69	BDI 1	18,09	388,75	RA
5.7.3.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,96	17,80	BDI 1	21,92	327,92	RA
5.7.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,68	774,14	BDI 1	953,12	648,12	RA
5.8.			SERVIÇOS FINAIS					-	9.628,53	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / Tomador Prefeitura de Erebangó	Apelido do Empreendimento GALERIAS PLUVIAIS			
Localidade SINAPI PORTO ALEGRE	Data Base 08-25 (N DES.)	Descrição do Lote GALERIAS PLUVIAIS	Município / UF Erebangó - RS	BDI 1 23,12%	BDI 2 14,45%	BDI 3 0,00%

Unidade não disponível na lista do TransfereGOV. Reveja a unidade (coluna S) na Linha 25

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
GALERIAS PLUVIAIS									743.850,89	
5.8.1.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	13,60	507,13	BDI 1	624,38	8.491,57	RA
5.8.2.	SINAPI	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,60	28,22	BDI 1	34,74	472,46	RA
5.8.3.	Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	269,86	BDI 1	332,25	664,50	RA
5.9.			MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					-	5.318,46	
5.9.1.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	11,43	BDI 1	14,07	5.318,46	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Erebangó - RS
Local
quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: Micael de Moraes
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14062907



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

MICAEL DE
MORAES:037
57442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.06
10:09:44 -03'00'

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENT
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Meta	1.	LOCAL 01 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x2,0 metros		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	1.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	1.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	1.1.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	placa de 3,60x1,80 m
Serviço	1.1.4.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	6hrs por dia x 20 dias
Serviço	1.1.5.	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	2hrs por dia x 6 dias
Nível 2	1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		-	
Serviço	1.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	4,5m comprimento x 3,00m profundidade x 12,00m largura x 2 lados
Serviço	1.2.2.	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	1,00m comprimento x 2,50m profundidade x 5,00m comprimento x 2 lados
Serviço	1.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	volume demolido + 30%
Nível 2	1.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	1.3.1.	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	12,0m comprimento x 9,0m largura x 0,30m espessura
Serviço	1.3.2.	ENSCADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	12,0 m comprimento x 1,0m altura
Serviço	1.3.3.	PERFURAÇÃO EM ROCHA Sã COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	4 furos por metro quadrado x 42,55 m2 de radier
Serviço	1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	perímetro do radier de 40,50 m x 0,45 m
Serviço	1.3.5.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10,0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	área do radier de 42,55 m2
Serviço	1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	32,10 m de ferro x 0,617kg/m x 4 blocos
Serviço	1.3.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	área do radier de 42,55 m2 x espessura média de 0,35 m
Nível 2	1.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS		-	
Serviço	1.4.1.	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	7 unidade de 1,0m de largura
Serviço	1.4.2.	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	7 unidades
Serviço	1.4.3.	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	6 unidades
Nível 2	1.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	1.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,40	(11,85 m2 alas + 3,25 m2 pilares) x 4 alas

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
SERVIÇOS INICIAIS	1,00				
SERVIÇOS INICIAIS	1,00				
SERVIÇOS INICIAIS	6,48				
SERVIÇOS INICIAIS	120,00				
SERVIÇOS INICIAIS	12,00				
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS	324,00				
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS	25,00				
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS	32,50				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	32,40				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	12,00				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	170,00				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	18,23				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	42,55				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	79,22				
RADIER EM CONCRETO ARMADO	14,89				
GALERIAS PRÉ MOLDADAS	7,00				
GALERIAS PRÉ MOLDADAS	7,00				
GALERIAS PRÉ MOLDADAS	6,00				
ALAS DE CONCRETO ARMADO	60,40				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENT
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	1.5.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	254,20	(malha dupla - 12,34 kg por metro quadrado de cortina) x 5,15m2 x 4 alas
Serviço	1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,60	14,45kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	1.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	8,30kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	1.5.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	5,48	(alas (5,15m²x0,20m) + pilares (0,85m² x 0,20 x 2 unidades)) x 4 alas
Nível 2	1.6.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	1.6.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,20	(3,40+3,40+7,0+7,0) x 0,25m
Serviço	1.6.2.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	106,62	3,40 comprimento x 7,0 largura x 4,48 kg/m²
Serviço	1.6.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,04	3,40 comprimento x 7,0 largura x 0,175 m espessura média
Nível 2	1.7.	GUARDA RODAS		-	
Serviço	1.7.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,40	3,40m comprimento x 0,25m altura x 2 lados x 2 lados
Serviço	1.7.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,74	1,58kg/m x 3,4m comprimento x 2 lados
Serviço	1.7.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,52	1,4kg/m x 3,40m comprimento x 2 lados
Serviço	1.7.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	3,40 comprimento x 0,25m altura x 0,25 espessura x 2 lados
Nível 2	1.8.	SERVIÇOS FINAIS		-	
Serviço	1.8.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	3,40 m de comprimento x 2 lados
Serviço	1.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	metragem do guarda corpor x 1,00 de altura
Serviço	1.8.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	uma unidade cada lado da ponte
Nível 2	1.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		-	
Serviço	1.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	4,5m comprimento x 3,5m altura x 12,0m largura x 2 lados
Meta	2.	LOCAL 02 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x3,0 metros		-	
Nível 2	2.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	2.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	2.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Uma unidade do valor base

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
ALAS DE CONCRETO ARMADO	254,20				
ALAS DE CONCRETO ARMADO	115,60				
ALAS DE CONCRETO ARMADO	66,40				
ALAS DE CONCRETO ARMADO	5,48				
PAVIMENTAÇÃO	5,20				
PAVIMENTAÇÃO	106,62				
PAVIMENTAÇÃO	4,04				
GUARDA RODAS	3,40				
GUARDA RODAS	10,74				
GUARDA RODAS	9,52				
GUARDA RODAS	0,43				
SERVIÇOS FINAIS	6,80				
SERVIÇOS FINAIS	6,80				
SERVIÇOS FINAIS	2,00				
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	378,00				
SERVIÇOS INICIAIS	1,00				
SERVIÇOS INICIAIS	1,00				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	2.1.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,48	placa de 3,60x1,80 m
Serviço	2.1.4.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	6hrs por dia x 20 dias
Serviço	2.1.5.	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	2hrs por dia x 6 dias
Nível 2	2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		-	
Serviço	2.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	4,5m comprimento x 3,00m profundidade x 12,00m largura x 2 lados
Serviço	2.2.2.	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	1,00m comprimento x 2,50m profundidade x 5,00m comprimento x 2 lados
Serviço	2.2.3.	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	volume demolido + 30%
Nível 2	2.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	2.3.1.	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	12,0m comprimento x 9,0m largura x 0,30m espessura
Serviço	2.3.2.	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	12,0 m comprimento x 1,0m altura
Serviço	2.3.3.	PERFURAÇÃO EM ROCHA Sã COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	4 furos por metro quadrado x 42,55 m2 de radier
Serviço	2.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	perímetro do radier de 40,50 m x 0,45 m
Serviço	2.3.5.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	área do radier de 42,55 m2
Serviço	2.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	32,10 m de ferro x 0,617kg/m x 4 blocos
Serviço	2.3.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	área do radier de 42,55 m2 x espessura média de 0,35 m
Nível 2	2.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS		-	
Serviço	2.4.1.	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x3,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	7 unidade de 1,0m de largura
Serviço	2.4.2.	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	7 unidades
Serviço	2.4.3.	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	6 unidades
Nível 2	2.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	2.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,20	(16,10 m2 alas + 5,45 m2 pilares) x 4 alas
Serviço	2.5.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	345,52	(malha dupla - 12,34 kg por metro quadrado de cortina) x 7,0m2 x 4 alas

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
SERVIÇOS INICIAIS		6,48			
SERVIÇOS INICIAIS		120,00			
SERVIÇOS INICIAIS		12,00			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		324,00			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		25,00			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		32,50			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		32,40			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		12,00			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		170,00			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		18,23			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		42,55			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		79,22			
RADIER EM CONCRETO ARMADO		14,89			
GALERIAS PRÉ MOLDADAS		7,00			
GALERIAS PRÉ MOLDADAS		7,00			
GALERIAS PRÉ MOLDADAS		6,00			
ALAS DE CONCRETO ARMADO		86,20			
ALAS DE CONCRETO ARMADO		345,52			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura de Erebango

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENT
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	2.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	193,20	27,15kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	2.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	74,40	9,30kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	2.5.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	7,28	(alas (7,0m²x0,20m) + pilares (1,05m² x 0,20 x 2 unidades)) x 4 alas
Nível 2	2.6.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	2.6.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	5,20	(3,40+3,40+7,0+7,0) x 0,25m
Serviço	2.6.2.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF 09/2021	KG	106,62	3,40 comprimento x 7,0 largura x 4,48 kg/m²
Serviço	2.6.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	4,04	3,40 comprimento x 7,0 largura x 0,175 m espessura média
Nível 2	2.7.	GUARDA RODAS		-	
Serviço	2.7.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	M2	3,40	3,40m comprimento x 0,25m altura x 2 lados x 2 lados
Serviço	2.7.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10,74	1,58kg/m x 3,4m comprimento x 2 lados
Serviço	2.7.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9,52	1,4kg/m x 3,40m comprimento x 2 lados
Serviço	2.7.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	0,43	3,40 comprimento x 0,25m altura x 0,25 espessura x 2 lados
Nível 2	2.8.	SERVIÇOS FINAIS		-	
Serviço	2.8.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32x4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	3,40 m de comprimento x 2 lados
Serviço	2.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	metragem do guarda corpor x 1,00 de altura
Serviço	2.8.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	uma unidade cada lado da ponte
Nível 2	2.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		-	
Serviço	2.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	4,5m comprimento x 3,5m altura x 12,0m largura x 2 lados
Meta	3.	LOCAL 03 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x2,0 metros		-	
Nível 2	3.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	3.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	3.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	3.1.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,48	placa de 3,60x1,80 m

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
ALAS DE CONCRETO ARMADO		193,20			
ALAS DE CONCRETO ARMADO		74,40			
ALAS DE CONCRETO ARMADO		7,28			
PAVIMENTAÇÃO		5,20			
PAVIMENTAÇÃO		106,62			
PAVIMENTAÇÃO		4,04			
GUARDA RODAS		3,40			
GUARDA RODAS		10,74			
GUARDA RODAS		9,52			
GUARDA RODAS		0,43			
SERVIÇOS FINAIS		6,80			
SERVIÇOS FINAIS		6,80			
SERVIÇOS FINAIS		2,00			
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		378,00			
SERVIÇOS INICIAIS			1,00		
SERVIÇOS INICIAIS			1,00		
SERVIÇOS INICIAIS			6,48		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	3.1.4.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	6hrs por dia x 20 dias
Serviço	3.1.5.	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	12,00	2hrs por dia x 6 dias
Nível 2	3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		-	
Serviço	3.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	4,5m comprimento x 3,00m profundidade x 12,00m largura x 2 lados
Serviço	3.2.2.	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	1,00m comprimento x 2,50m profundidade x 5,00m comprimento x 2 lados
Serviço	3.2.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	volume demolido + 30%
Nível 2	3.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	3.3.1.	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	12,0m comprimento x 9,0m largura x 0,30m espessura
Serviço	3.3.2.	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	12,0 m comprimento x 1,0m altura
Serviço	3.3.3.	PERFURAÇÃO EM ROCHA Sã COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	4 furos por metro quadrado x 42,55 m2 de radier
Serviço	3.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	perímetro do radier de 40,50 m x 0,45 m
Serviço	3.3.5.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	área do radier de 42,55 m2
Serviço	3.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	32,10 m de ferro x 0,617kg/m x 4 blocos
Serviço	3.3.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	área do radier de 42,55 m2 x espessura média de 0,35 m
Nível 2	3.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS		-	
Serviço	3.4.1.	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURA x ALTURA x COMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	7 unidade de 1,0m de largura
Serviço	3.4.2.	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	7 unidades
Serviço	3.4.3.	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	6 unidades
Nível 2	3.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	3.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,40	(11,85 m2 alas + 3,25 m2 pilares) x 4 alas
Serviço	3.5.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	254,20	(malha dupla - 12,34 kg por metro quadrado de cortina) x 5,15m2 x 4 alas
Serviço	3.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,60	14,45kg por pilar x 2 pilares x 4 alas

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
SERVIÇOS INICIAIS			120,00		
SERVIÇOS INICIAIS			12,00		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS			324,00		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS			25,00		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS			32,50		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			32,40		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			12,00		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			170,00		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			18,23		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			42,55		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			79,22		
RADIER EM CONCRETO ARMADO			14,89		
GALERIAS PRÉ MOLDADAS			7,00		
GALERIAS PRÉ MOLDADAS			7,00		
GALERIAS PRÉ MOLDADAS			6,00		
ALAS DE CONCRETO ARMADO			60,40		
ALAS DE CONCRETO ARMADO			254,20		
ALAS DE CONCRETO ARMADO			115,60		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENT
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Nível 1	LOTE	GALERIAS PLUVIAIS			
Serviço	3.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	66,40	8,30kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	3.5.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	5,48	(alas (5,15m²x0,20m) + pilares (0,85m² x 0,20 x 2 unidades)) x 4 alas
Nível 2	3.6.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	3.6.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2021	M2	5,20	(3,40+3,40+7,0+7,0) x 0,25m
Serviço	3.6.2.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF 09/2021	KG	106,62	3,40 comprimento x 7,0 largura x 4,48 kg/m²
Serviço	3.6.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 09/2021	M3	4,04	3,40 comprimento x 7,0 largura x 0,175 m espessura média
Nível 2	3.7.	GUARDA RODAS		-	
Serviço	3.7.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 09/2020	M2	3,40	3,40m comprimento x 0,25m altura x 2 lados x 2 lados
Serviço	3.7.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	10,74	1,58kg/m x 3,4m comprimento x 2 lados
Serviço	3.7.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	9,52	1,4kg/m x 3,40m comprimento x 2 lados
Serviço	3.7.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 01/2024	M3	0,43	3,40 comprimento x 0,25m altura x 0,25 espessura x 2 lados
Nível 2	3.8.	SERVIÇOS FINAIS		-	
Serviço	3.8.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	3,40 m de comprimento x 2 lados
Serviço	3.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	metragem do guarda corpor x 1,00 de altura
Serviço	3.8.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	uma unidade cada lado da ponte
Nível 2	3.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		-	
Serviço	3.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	4,5m comprimento x 3,5m altura x 12,0m largura x 2 lados
Meta	4.	LOCAL 04 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x2,0 metros		-	
Nível 2	4.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	4.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	4.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	4.1.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022 PS	M2	6,48	placa de 3,60x1,80 m
Serviço	4.1.4.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	120,00	6hrs por dia x 20 dias
Serviço	4.1.5.	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF 12/2022	H	12,00	2hrs por dia x 6 dias
Nível 2	4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		-	

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
	1	2	3	4	5
Agrupador de Eventos					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
ALAS DE CONCRETO ARMADO			66,40		
ALAS DE CONCRETO ARMADO			5,48		
PAVIMENTAÇÃO			5,20		
PAVIMENTAÇÃO			106,62		
PAVIMENTAÇÃO			4,04		
GUARDA RODAS			3,40		
GUARDA RODAS			10,74		
GUARDA RODAS			9,52		
GUARDA RODAS			0,43		
SERVIÇOS FINAIS			6,80		
SERVIÇOS FINAIS			6,80		
SERVIÇOS FINAIS			2,00		
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO			378,00		
SERVIÇOS INICIAIS				1,00	
SERVIÇOS INICIAIS				1,00	
SERVIÇOS INICIAIS				6,48	
SERVIÇOS INICIAIS				120,00	
SERVIÇOS INICIAIS				12,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENT
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	4.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	4,5m comprimento x 3,00m profundidade x 12,00m largura x 2 lados
Serviço	4.2.2.	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	1,00m comprimento x 2,50m profundidade x 5,00m comprimento x 2 lados
Serviço	4.2.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	volume demolido + 30%
Nível 2	4.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	4.3.1.	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	32,40	12,0m comprimento x 9,0m largura x 0,30m espessura
Serviço	4.3.2.	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	12,00	12,0 m comprimento x 1,0m altura
Serviço	4.3.3.	PERFURAÇÃO EM ROCHA SÃ COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	170,00	4 furos por metro quadrado x 42,55 m2 de radier
Serviço	4.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	18,23	perímetro do radier de 40,50 m x 0,45 m
Serviço	4.3.5.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	42,55	área do radier de 42,55 m2
Serviço	4.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	32,10 m de ferro x 0,617kg/m x 4 blocos
Serviço	4.3.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	14,89	área do radier de 42,55 m2 x espessura média de 0,35 m
Nível 2	4.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS		-	
Serviço	4.4.1.	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	7,00	7 unidade de 1,0m de largura
Serviço	4.4.2.	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	7,00	7 unidades
Serviço	4.4.3.	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	6,00	6 unidades
Nível 2	4.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	4.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,40	(11,85 m2 alas + 3,25 m2 pilares) x 4 alas
Serviço	4.5.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	254,20	(malha dupla - 12,34 kg por metro quadrado de cortina) x 5,15m2 x 4 alas
Serviço	4.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	115,60	14,45kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	4.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	8,30kg por pilar x 2 pilares x 4 alas

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
	1	2	3	4	5
Aguprador de Eventos	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):					
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS				324,00	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS				25,00	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS				32,50	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				32,40	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				12,00	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				170,00	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				18,23	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				42,55	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				79,22	
RADIER EM CONCRETO ARMADO				14,89	
GALERIAS PRÉ MOLDADAS				7,00	
GALERIAS PRÉ MOLDADAS				7,00	
GALERIAS PRÉ MOLDADAS				6,00	
ALAS DE CONCRETO ARMADO				60,40	
ALAS DE CONCRETO ARMADO				254,20	
ALAS DE CONCRETO ARMADO				115,60	
ALAS DE CONCRETO ARMADO				66,40	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	4.5.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	5,48	(alas (5,15m²x0,20m) + pilares (0,85m² x 0,20 x 2 unidades)) x 4 alas
Nível 2	4.6.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	4.6.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	5,20	(3,40+3,40+7,0+7,0) x 0,25m
Serviço	4.6.2.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	106,62	3,40 comprimento x 7,0 largura x 4,48 kg/m²
Serviço	4.6.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	4,04	3,40 comprimento x 7,0 largura x 0,175 m espessura média
Nível 2	4.7.	GUARDA RODAS		-	
Serviço	4.7.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	3,40	3,40m comprimento x 0,25m altura x 2 lados x 2 lados
Serviço	4.7.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,74	1,58kg/m x 3,4m comprimento x 2 lados
Serviço	4.7.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,52	1,4kg/m x 3,40m comprimento x 2 lados
Serviço	4.7.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,43	3,40 comprimento x 0,25m altura x 0,25 espessura x 2 lados
Nível 2	4.8.	SERVIÇOS FINAIS		-	
Serviço	4.8.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	6,80	3,40 m de comprimento x 2 lados
Serviço	4.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,80	metragem do guarda corpor x 1,00 de altura
Serviço	4.8.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	uma unidade cada lado da ponte
Nível 2	4.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		-	
Serviço	4.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	4,5m comprimento x 3,5m altura x 12,0m largura x 2 lados
Meta	5.	LOCAL 05 - GALERIA DUPLA DE 3,0x3,0 metros		-	
Nível 2	5.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	5.1.1.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	5.1.2.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,00	Uma unidade do valor base
Serviço	5.1.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	placa de 3,60x1,80 m
Serviço	5.1.4.	GERADOR PORTÁTIL MONOFÁSICO, POTÊNCIA 5500 VA, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA DO MOTOR 13 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	120,00	6hrs por dia x 20 dias
Serviço	5.1.5.	ESGOTAMENTO DE VALA COM BOMBA SUBMERSÍVEL. AF_12/2022	H	24,00	4hrs por dia x 6 dias
Nível 2	5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS		-	

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
ALAS DE CONCRETO ARMADO				5,48	
PAVIMENTAÇÃO				5,20	
PAVIMENTAÇÃO				106,62	
PAVIMENTAÇÃO				4,04	
GUARDA RODAS				3,40	
GUARDA RODAS				10,74	
GUARDA RODAS				9,52	
GUARDA RODAS				0,43	
SERVIÇOS FINAIS				6,80	
SERVIÇOS FINAIS				6,80	
SERVIÇOS FINAIS				2,00	
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO				378,00	
SERVIÇOS INICIAIS					1,00
SERVIÇOS INICIAIS					1,00
SERVIÇOS INICIAIS					6,48
SERVIÇOS INICIAIS					120,00
SERVIÇOS INICIAIS					24,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
Nível 1	LOTE	GALERIAS PLUVIAIS			
Serviço	5.2.1.	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	324,00	4,5m comprimento x 3,00m profundidade x 12,00m largura x 2 lados
Serviço	5.2.2.	Demolição mecânica de concreto armado com escavadeira hidráulica	m³	25,00	1,00m comprimento x 2,50m profundidade x 5,00m comprimento x 2 lados
Serviço	5.2.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	32,50	volume demolido + 30%
Nível 2	5.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	5.3.1.	Escavação de vala em material de 3ª categoria - resistência à compressão de 50 a 70 MPa - com escavadeira e rompedor hidráulico 1.700 kg	m³	43,20	12,0m comprimento x 12,0m largura x 0,30m espessura
Serviço	5.3.2.	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2	15,00	15,0 m comprimento x 1,0m altura
Serviço	5.3.3.	PERFURAÇÃO EM ROCHA SÃ COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN	289,00	4 furos por metro quadrado x 72,35 m2 de radier
Serviço	5.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	21,29	perímetro do radier de 47,30 m x 0,45 m
Serviço	5.3.5.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2	72,35	área do radier de 72,35 m2
Serviço	5.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	79,22	32,10 m de ferro x 0,617kg/m x 4 blocos
Serviço	5.3.7.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPa - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	25,32	área do radier de 72,35 m2 x espessura média de 0,35 m
Nível 2	5.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS		-	
Serviço	5.4.1.	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x3,0x1,0 (LARGURAxALTURAxCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	14,00	7 unidade de 1,0m de largura x 2 fileiras
Serviço	5.4.2.	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	14,00	14 unidades
Serviço	5.4.3.	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN	12,00	12 unidades
Nível 2	5.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO		-	
Serviço	5.5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	86,20	(16,10 m2 alas + 5,45 m2 pilares) x 4 alas
Serviço	5.5.2.	ARMAÇÃO DE CORTINA DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO, COM AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_11/2024	KG	345,52	(malha dupla - 12,34 kg por metro quadrado de cortina) x 7,0m2 x 4 alas
Serviço	5.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	193,20	27,15kg por pilar x 2 pilares x 4 alas
Serviço	5.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,40	9,30kg por pilar x 2 pilares x 4 alas

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					324,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					25,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULHOS					32,50
RADIER EM CONCRETO ARMADO					43,20
RADIER EM CONCRETO ARMADO					15,00
RADIER EM CONCRETO ARMADO					289,00
RADIER EM CONCRETO ARMADO					21,29
RADIER EM CONCRETO ARMADO					72,35
RADIER EM CONCRETO ARMADO					79,22
RADIER EM CONCRETO ARMADO					25,32
GALERIAS PRÉ MOLDADAS					14,00
GALERIAS PRÉ MOLDADAS					14,00
GALERIAS PRÉ MOLDADAS					12,00
ALAS DE CONCRETO ARMADO					86,20
ALAS DE CONCRETO ARMADO					345,52
ALAS DE CONCRETO ARMADO					193,20
ALAS DE CONCRETO ARMADO					74,40



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
GALERIAS PLUVIAIS

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura de Erebangó

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENT
Prefeitura de I

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	GALERIAS PLUVIAIS				
Serviço	5.5.5.	CONCRETAGEM DE CORTINA DE CONTENÇÃO, ATRAVÉS DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2024	M3	7,28	(alas (7,0m²x0,20m) + pilares (1,05m² x 0,20 x 2 unidades)) x 4 alas
Nível 2	5.6.	PAVIMENTAÇÃO		-	
Serviço	5.6.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	M2	6,90	(6,80+6,80+7,0+7,0) x 0,25m
Serviço	5.6.2.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-283. AF_09/2021	KG	213,25	6,80 comprimento x 7,0 largura x 4,48 kg/m²
Serviço	5.6.3.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	8,33	6,80 comprimento x 7,0 largura x 0,175 m espessura média
Nível 2	5.7.	GUARDA RODAS		-	
Serviço	5.7.1.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	6,80	6,80m comprimento x 0,25m altura x 2 lados x 2 lados
Serviço	5.7.2.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,49	1,58kg/m x 6,8m comprimento x 2 lados
Serviço	5.7.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	14,96	1,1kg/m x 6,80m comprimento x 2 lados
Serviço	5.7.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,68	6,80 comprimento x 0,25m altura x 0,20 espessura x 2 lados
Nível 2	5.8.	SERVIÇOS FINAIS		-	
Serviço	5.8.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	13,60	6,80 m de comprimento x 2 lados
Serviço	5.8.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	13,60	area do guarda corpo
Serviço	5.8.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	uma unidade cada lado da ponte
Nível 2	5.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO		-	
Serviço	5.9.1.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	378,00	4,5m comprimento x 3,5m altura x 12,0m largura x 2 lados

FRENTES DE OBRA:

	LOCAL 01	LOCAL 02	LOCAL 03	LOCAL 04	LOCAL 05
	1	2	3	4	5
Agrupador de Eventos					
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	126.475,21	142.310,11	126.475,21	126.475,21	222.115,15
ALAS DE CONCRETO ARMADO					7,28
PAVIMENTAÇÃO					6,90
PAVIMENTAÇÃO					213,25
PAVIMENTAÇÃO					8,33
GUARDA RODAS					6,80
GUARDA RODAS					21,49
GUARDA RODAS					14,96
GUARDA RODAS					0,68
SERVIÇOS FINAIS					13,60
SERVIÇOS FINAIS					13,60
SERVIÇOS FINAIS					2,00
MOVIMENTAÇÃO DE SOLO					378,00

Erebangó - RS
Local

quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: **Micael de Moraes**
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14062907

Responsável Técnico
Nome: **Micael de Moraes**
CREA/CAU: CREA RS 248.:
ART/RRT: 14062907



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura de Erebango	GALERIAS PLUVIAIS	GALERIAS PLUVIAIS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26
1.	LOCAL 01 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x:	126.475,21	% Período:	72,74%	27,26%										
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.250,29	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULH	6.390,57	% Período:	100,00%											
1.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO	35.887,79	% Período:	100,00%											
1.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS	37.468,02	% Período:	100,00%											
1.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO	16.549,82	% Período:		100,00%										
1.6.	PAVIMENTAÇÃO	5.894,13	% Período:		100,00%										
1.7.	GUARDA RODAS	1.569,62	% Período:		100,00%										
1.8.	SERVIÇOS FINAIS	5.146,51	% Período:		100,00%										
1.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	5.318,46	% Período:		100,00%										
2.	LOCAL 02 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x:	142.310,11	% Período:			71,32%	28,68%								
2.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.250,29	% Período:			100,00%									
2.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULH	6.390,57	% Período:			100,00%									
2.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO	35.887,79	% Período:			100,00%									
2.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS	46.970,52	% Período:			100,00%									
2.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO	22.882,22	% Período:				100,00%								
2.6.	PAVIMENTAÇÃO	5.894,13	% Período:				100,00%								
2.7.	GUARDA RODAS	1.569,62	% Período:				100,00%								
2.8.	SERVIÇOS FINAIS	5.146,51	% Período:				100,00%								
2.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	5.318,46	% Período:				100,00%								
3.	LOCAL 03 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x:	126.475,21	% Período:					72,74%	27,26%						
3.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.250,29	% Período:					100,00%							
3.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULH	6.390,57	% Período:					100,00%							
3.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO	35.887,79	% Período:					100,00%							
3.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS	37.468,02	% Período:					100,00%							
3.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO	16.549,82	% Período:						100,00%						
3.6.	PAVIMENTAÇÃO	5.894,13	% Período:						100,00%						
3.7.	GUARDA RODAS	1.569,62	% Período:						100,00%						
3.8.	SERVIÇOS FINAIS	5.146,51	% Período:						100,00%						
3.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	5.318,46	% Período:						100,00%						
4.	LOCAL 04 - GALERIA SIMPLES DE 3,0x:	126.475,21	% Período:							72,74%	27,26%				
4.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.250,29	% Período:							100,00%					
4.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULH	6.390,57	% Período:							100,00%					
4.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO	35.887,79	% Período:							100,00%					
4.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS	37.468,02	% Período:							100,00%					
4.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO	16.549,82	% Período:								100,00%				
4.6.	PAVIMENTAÇÃO	5.894,13	% Período:								100,00%				
4.7.	GUARDA RODAS	1.569,62	% Período:								100,00%				
4.8.	SERVIÇOS FINAIS	5.146,51	% Período:								100,00%				
4.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	5.318,46	% Período:								100,00%				
5.	LOCAL 05 - GALERIA DUPLA DE 3,0x3,0:	222.115,15	% Período:									76,53%	23,47%		
5.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.734,73	% Período:									100,00%			
5.2.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E ENTULH	6.390,57	% Período:									100,00%			
5.3.	RADIER EM CONCRETO ARMADO	56.925,98	% Período:									100,00%			
5.4.	GALERIAS PRÉ MOLDADAS	93.941,04	% Período:									100,00%			
5.5.	ALAS DE CONCRETO ARMADO	22.882,22	% Período:										100,00%		
5.6.	PAVIMENTAÇÃO	11.415,22	% Período:										100,00%		



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Prefeitura de Erebango	GALERIAS PLUVIAIS	GALERIAS PLUVIAIS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
				01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	
5.7.	GUARDA RODAS	2.878,40	% Período:										100,00%			
5.8.	SERVIÇOS FINAIS	9.628,53	% Período:										100,00%			
5.9.	MOVIMENTAÇÃO DE SOLO	5.318,46	% Período:										100,00%			
Total: R\$ 743.850,89		Período:	%:	12,37%	4,64%	13,65%	5,49%	12,37%	4,64%	12,37%	4,64%	22,85%	7,01%			
			Repass:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Contrapartida:	91.996,67	34.478,54	101.499,17	40.810,94	91.996,67	34.478,54	91.996,67	34.478,54	169.992,32	52.122,83			
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Investimento:	91.996,67	34.478,54	101.499,17	40.810,94	91.996,67	34.478,54	91.996,67	34.478,54	169.992,32	52.122,83			
		Acumulado:	%:	12,37%	17,00%	30,65%	36,13%	48,50%	53,14%	65,50%	70,14%	92,99%	100,00%			
			Repass:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Contrapartida:	91.996,67	126.475,21	227.974,38	268.785,32	360.781,99	395.260,53	487.257,20	521.735,74	691.728,06	743.850,89			
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Investimento:	91.996,67	126.475,21	227.974,38	268.785,32	360.781,99	395.260,53	487.257,20	521.735,74	691.728,06	743.850,89			
		Administração Local:														

Erebango - RS
Local
quinta-feira, 16 de outubro de 2025
Data

MICAEL DE
MORAES:037
57442075

Assinado de forma
digital por MICAEL DE
MORAES:03757442075
Dados: 2025.11.03
14:20:51 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Micael de Moraes
CREA/CAU: CREA RS 248.399
ART/RRT: 14062907

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	Prefeitura de Erebangó

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

GALERIAS PLUVIAIS / GALERIAS PLUVIAIS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,81%
Risco	R	1,46%
Despesas Financeiras	DF	0,94%
Lucro	L	7,14%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,12%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Erebangó - RS
Localquinta-feira, 16 de outubro de 2025
Data

Responsável Técnico

Nome: Micael de Moraes

CREA/CAU: CREA RS 248.399

ART/RRT: 14062907

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN		2.615,44	2.634,72
SICRO	5914640	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - rodovia pavimentada	tkm	3200	0,56	0,56
SINAPI	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,54	115,85	120,00
SINAPI	88908	ESCAVADORA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 1,20 M3, PESO OPERACIONAL 21 T, POTÊNCIA BRUTA 155 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	1,54	113,82	117,58
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1,28	366,99	372,54
Composição	02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN		2.253,24	2.512,59
SINAPI	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,05	21.317,77	23.805,45
SINAPI	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1	11.873,50	13.223,17
Composição	03	ASSENTAMENTO DE GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN		312,75	326,50
SINAPI	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,4831	197,27	202,82
SINAPI	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,168	366,99	372,54
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,049	742,42	759,13
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5437	22,36	24,31
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3156	26,91	29,39
SINAPI	5946	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,082	115,85	120,00
SINAPI	5944	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0499	262,33	266,48
Composição	04	JUNTA RÍGIDA PARA GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO INTERNA DE ATÉ 3,00 X 3,00 M (L X A), C = 1,00 M, ESPESSURA DE ATÉ 20 CM	UN		284,84	292,72
SINAPI	90283	GRAUTE FGK=20 MPA; TRAÇO 1:1,8:2,1:0,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	0,18	633,27	643,40
SINAPI	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3	56,95	58,97
Composição	06	PERFURAÇÃO EM ROCHA Sã COM MARTELO PNEUMÁTICO, FURO COM DIÂMETRO DE 25MM E PROFUNDIDADE MÉDIA DE 1,00 M. COM INSTALAÇÃO DE BARRA DE AÇO 20MM COM COMPRIMENTO MÉDIO DE 1,50 M. FIXAÇÃO COM NATA DE CIMENTO COM FCK DE 20MPA	UN		44,64	45,66
SINAPI	105917	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 19 X 108 MM, *11* KG - CHI DIURNO. AF_02/2025	CHI	0,05	33,94	37,26
SINAPI	105916	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 19 X 108 MM, *11* KG - CHP DIURNO. AF_02/2025	CHP	0,095	35,05	38,37
SINAPI-I	43056	ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	3,699	8,60	8,60
SICRO	3816196	Injeção de nata de cimento	m³	0,0015	1.241,98	1.241,98
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	26,91	29,39
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,085	22,36	24,31
Composição	07	ENSECADEIRA DE MADEIRA COM PAREDE SIMPLES	M2		147,94	153,60
SINAPI-I	2745	PONTALETE ROLICO SEM TRATAMENTO, D = 8 A 11 CM, H = 3 M, EM EUCALPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA (PARA ESCORAMENTO)	M	0,25	5,83	5,83
SINAPI-I	4472	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,45	33,11	33,11
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,2	13,85	13,85
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	26,49	28,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2	22,36	24,31
Composição	08	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE MALHA DUPLA DE FERRO 10.0MM (SUPERIOR E INFERIOR) COM TRELIÇA PARA SEPARAÇÃO	M2		116,14	116,20
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	26,71	29,17
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	23,52	25,60
SINAPI-I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,09856	21,02	21,02
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	12,34	8,61	8,61
SINAPI-I	42407	TRELIÇA NERVURADA (ESPACADOR), ALTURA = 120,0 MM, DIAMETRO DOS BANZOS INFERIORES E SUPERIOR = 6,0 MM, DIAMETRO DA DIAGONAL = 4,2 MM	M	1,15	6,24	6,24
Composição	09	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO, PADRÃO A-22, DIMENSAO DE 100x100CM, COM PELÍCULA REFLETIVA. INSTALADO EM TUBO METÁLICO DIÂMETRO DE 2", COM BASE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN		264,93	269,86
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,0237	663,77	675,94
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5455	22,36	24,31
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5152	31,47	34,63
SINAPI-I	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	2,8	66,18	66,18
SINAPI-I	11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	KG	1,05	12,50	12,50

16 de outubro de 2025

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:Micael de Moraes
CREA RS 248.399

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		PM DE TENENTE PORTELA		
E002		PM DE CERRO BRANCO		
E003		PM DE FLORIANO PEIXOTO		
E004		PM DE PARAÍSO DO SUL		
E005		PM DE CAMPINAS DAS MISSÕES		
E006		PM DE CRUZALTENSE		
E007		PM DE VALE REAL		
E008		CIRAU ATA 005/2025		
E009		PM DE NOVO CABRAIS		
E010		PM DE IPIRANGA DO SUL		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 2,0x2,0x1,0 (LARGURAXALTURAXCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 15 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	3.249,75	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	PM DE TENENTE PORTELA		3.479,00	27/02/2025
	E002	PM DE CERRO BRANCO		3.220,00	14/03/2025
	E003	PM DE FLORIANO PEIXOTO		3.200,00	13/05/2025
	E004	PM DE PARAÍSO DO SUL		3.100,00	26/06/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	02	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x3,0x1,0 (LARGURAXALTURAXCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	5.999,17	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	PM DE CAMPINAS DAS MISSÕES		7.200,00	05/02/2024
	E006	PM DE CRUZALTENSE		6.200,00	02/07/2025
	E007	PM DE VALE REAL		6.900,00	01/08/202
	E008	CIRAU ATA 005/2025		4.735,00	12/06/2025
	E001	PM DE TENENTE PORTELA		5.980,00	27/02/2025
	E009	PM DE NOVO CABRAIS		4.980,00	14/10/2024
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MÉDIA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	03	GALERIA DE CONCRETO ARMADO DE 3,0x2,0x1,0 (LARGURAXALTURAXCOMPRIMENTO) COM ESPESSURA DE 20 CM - PRODUÇÃO E ENTREGA NO LOCAL DE INSTALAÇÃO	UN	4.641,67	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	PM DE FLORIANO PEIXOTO		4.775,00	13/05/2025
	E009	PM DE NOVO CABRAIS		4.375,00	14/10/2024
	E010	PM DE IPIRANGA DO SUL		4.775,00	14/06/2024
	OBSERVAÇÕES:				

16 de outubro de 2025

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

Micael de Moraes

PESQUISA DE PREÇOS

GALERIA DE CONCRETO ARMADO - 3,0x2,0x1,0 metros

ÓRGÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTE
PM DE FLORIANO PEIXOTO	13/05/2025	R\$ 4.775,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1091594,28&cs=1upa-5wvuUq9rUgxVBYcd7os68QE
PM DE IPIRANGA DO SUL	14/06/2024	R\$ 4.775,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1101484,28&cs=1CRyfQzyAUq4-Oqr1Sb-Lg43PagE
PM DE NOVO CABRAIS	14/10/2024	R\$ 4.375,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1138560,28&cs=1wzMrS0zSJldVqZ0JgITByAoW224
MÉDIAS		R\$ 4.641,67	
MEDIANA		R\$ 4.775,00	
DESVIO MÉDIO		R\$ 177,78	
DESVIO PADRÃO		R\$ 230,94	

GALERIA DE CONCRETO ARMADO - 3,0x3,0x1,0 metros

ÓRGÃO	DATA DA CONTRATAÇÃO	PREÇOS UNITÁRIOS	FONTE
PM DE CAMPINA DAS MISSÕES	05/02/2024	R\$ 7.200,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1061554,28&cs=12zooX1OHYgrg5eC_elk2WGpDMaw
PM DE CRUZALTENSE	02/07/2025	R\$ 6.200,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1218287,28&cs=1EN_YfvYZEx9H_v2zpA-o0QFMPck
PM DE NOVO CABRAIS	14/10/2024	R\$ 4.980,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1138560,28&cs=1wzMrS0zSJldVqZ0JgITByAoW224
PM DE TENENTE PORTELA	27/02/2025	R\$ 5.980,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1177730,28&cs=1YEJJ9YAR04GPQTgRiZIo7UUtMx8
PM DE VALE REAL	01/08/2024	R\$ 6.900,00	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1115568,28&cs=1qSU7IFp_u1YKoLHVpYnNBE9RNc
CIRAU - ata nº 005/2025	12/06/2025	R\$ 4.735,00	https://www.cirau.com.br/pregao-eletronico-n-006-2025-galerias-e-tubos-de-concreto/
MÉDIAS		R\$ 5.999,17	
MEDIANA		R\$ 6.200,00	
DESVIO MÉDIO		R\$ 638,40	
DESVIO PADRÃO		R\$ 867,94	

Erebango, 03 de novembro de

Micael de Moraes
Eng. Civil CREA RS 248.399

Apêndice 48 – Encargos Complementares – Rio Grande do Sul

RIO GRANDE DO SUL

VIGÊNCIA A PARTIR DE

01.2026

ALIMENTAÇÃO		TRANSPORTE		SEGURO	
Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Vale mensal de R\$380,00 ou cesta básica sendo apenas 80% responsabilidade do empregador	Responsabilidade do empregador conforme a CCT	Contrapartida do empregado de 3% do valor do salário	Considerações para formulação da proposta	0
Item	Valores considerados	Item	Valores considerados	Item	Valores considerados
CAFÉ DA MANHÃ (R\$/dia)	R\$ -	VALOR DA PASSAGEM	R\$ 5,00	MORTE/MORTE ACIDENTAL/INVALIDEZ DO SEGURADO	R\$ 27.862,00
REFEIÇÃO (R\$/dia)	R\$ -	CUSTO MENSAL DE TRANSPORTE (23,15 dias/mês)	R\$ 231,52	MORTE DO CÔNJUGE	R\$ 13.933,00
CESTA BÁSICA (R\$/mês)	R\$ 380,00	SALÁRIO BASE	R\$ 2.049,08	MORTE DO FILHO/ DOENÇA CONGÊNITA FILHO	R\$ 6.970,00
OUTROS (R\$/dia)	R\$ -	DESCONTO SOBRE O SALÁRIO BASE	R\$ 61,47	AUXÍLIO FUNERAL	R\$ 6.970,00
Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,82	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 1,02	Valor Adotado - Horista (R\$/h)	R\$ 0,11
Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 304,00	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 170,05	Valor Adotado - Mensalista (R\$/mês)	R\$ 18,28
EXAMES					
Código CBHPM	EXAMES	Quantidade	Custos Unitários	Horista (R\$/h)	Mensalista (R\$/mês)
1.01.01.01-2	EXAME CLÍNICO	4	R\$ 306,30	R\$ 0,46	R\$ 76,96
4.01.03.07-2	AUDIOMETRIA	3	R\$ 336,10	R\$ 0,38	R\$ 63,34
4.08.05.01-8	RX DIGITAL DE TÓRAX (OIT)	2	R\$ 122,66	R\$ 0,09	R\$ 15,41
4.01.05.07-5	ESPIROMETRIA (PULMÃO)	1	R\$ 898,16	R\$ 0,34	R\$ 56,42
4.14.01.18-2	ELETROCARDIOGRAMA (ECG)	1	R\$ 222,64	R\$ 0,08	R\$ 13,98
4.03.02.03-2	GLICEMIA (SANGUE - JEJUM)	1	R\$ 17,42	R\$ 0,01	R\$ 1,09
Turnover - meses:	15,92		Valores adotados	R\$ 1,36	R\$ 227,20
EPI					
EPI de Pedreiro	EPI de Soldador	EPI de Pintor	EPI de Servente	EPI de Encanador	EPI de Eletricista
1,62 R\$/h	2,47 R\$/h	2,06 R\$/h	1,7 R\$/h	1,36 R\$/h	1,52 R\$/h
271,42 R\$/mês	413,53 R\$/mês	344,99 R\$/mês	284,18 R\$/mês	227,86 R\$/mês	254,69 R\$/mês
EPI de Carpinteiro	EPI de Topógrafo	EPI de Operador de Escavadeira	EPI de Encarregado	EPI de Engenheiro	EPI de Almoxarife
1,6 R\$/h	0,82 R\$/h	1,02 R\$/h	1,41 R\$/h	1,01 R\$/h	0,82 R\$/h
267,11 R\$/mês	137,97 R\$/mês	170,53 R\$/mês	235,42 R\$/mês	169,49 R\$/mês	137,97 R\$/mês
FERRAMENTAS					
Ferramentas de Pedreiro	Ferramentas de Soldador	Ferramentas de Pintor	Ferramentas de Servente	Ferramentas de Encanador	Ferramentas de Eletricista
0,71 R\$/h	1,34 R\$/h	2,13 R\$/h	0,57 R\$/h	0,47 R\$/h	0,91 R\$/h
118,86 R\$/mês	223,82 R\$/mês	356,54 R\$/mês	96,38 R\$/mês	79,92 R\$/mês	152,44 R\$/mês
Ferramentas de Carpinteiro	Ferramentas de Topógrafo	Ferramentas de Operador de Escavadeira	Ferramentas de Encarregado	Ferramentas de Engenheiro	Ferramentas de Almoxarife
0,3 R\$/h	0,08 R\$/h	0,03 R\$/h	0,12 R\$/h	0,02 R\$/h	0,05 R\$/h
50,36 R\$/mês	13,77 R\$/mês	5,04 R\$/mês	21,01 R\$/mês	4,41 R\$/mês	9,71 R\$/mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

**MINUTA PADRONIZADA DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA – EMPREITADA GLOBAL**

(minuta padronizada PGM – dez/2025 – teste)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [NÚMERO DO CONTRATO]/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 038/2026 **MODALIDADE:** Concorrência Pública (Presencial) nº 006/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (com suas atualizações vigentes), Instrução Normativa CAGE nº 04/2024 e legislação correlata.

PARTES CONTRATANTES: De um lado, o **MUNICÍPIO DE EREBANGO**, CNPJ nº 92.453.828/0001-13, com sua sede na Rua Abraão Dozza, 900, Centro, Erebangó/RS, CEP 99920-000, representado pelo(a) [Cargo e Nome do Signatário], doravante **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa [Nome da Contratada], CNPJ nº [Número], com sede em [Endereço], neste ato representada por [Nome e Cargo do Representante Legal], doravante **CONTRATADA**.

As partes celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 92, I)

1.1. Objeto: onstitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em engenharia para a **execução de obra de melhoria de infraestrutura urbana e rural**, visando a implantação de **05 (cinco) pontes celulares** (bueiros celulares pré-moldados de concreto armado - galerias), sob as especificações técnicas, projetos e quantitativos estabelecidos no **Termo de Referência (Anexo I)**, **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e no **Projeto de Engenharia Executivo (Anexo II)** elaborado pelo Engenheiro Civil Micael de Moraes (CREA-RS 248.399), compreendendo as seguintes frentes de trabalho:

- 1. Frente de Trabalho 01 – Moreto** (Coordenadas UTM/Geográficas específicas);
- 2. Frente de Trabalho 02 – Meregali** (Coordenadas UTM/Geográficas específicas);
- 3. Frente de Trabalho 03 – Tiburski** (Coordenadas UTM/Geográficas específicas);
- 4. Frente de Trabalho 04 – Área Indígena** (Coordenadas UTM/Geográficas específicas);
- 5. Frente de Trabalho 05 – Madelei** (Coordenadas UTM/Geográficas específicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

1.2. Regime de Execução: O regime de execução é o de **Empreitada por Preço Global (EPG)**, nos termos do **Artigo 46, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA INTEGRAÇÃO PROCESSUAL (Art. 92, II)

2.1. Fundamento Legal: O Contrato é celebrado com fundamento no resultado da licitação na modalidade **Concorrência Pública (Presencial) nº 006/2026**, regendo-se integralmente pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.2. Integração: Integram este Contrato, para todos os fins de direito e efeitos jurídicos, os seguintes documentos do respectivo Processo Administrativo de Contratação nº **038/2026**, independentemente de transcrição:

- a) O Edital de Concorrência Pública nº 006/2026 e seus anexos integrantes;
- b) O Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- c) O Estudo Técnico Preliminar (ETP - Apêndice Único do TR);
- d) O Projeto de Engenharia Executivo (Pranchas, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro) (Anexo II do Edital);
- e) A proposta financeira vencedora da **CONTRATADA** e a planilha orçamentária final readequada e atualizada ao valor homologado no certame.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, III)

3.1. Valor Anual/Total: valor global para a execução total do objeto deste Contrato é de **R\$ [inserir valor de adjudicação por extenso]**, correspondente ao preço final homologado na Concorrência Pública Presencial nº 006/2026, o qual não poderá, sob qualquer pretexto, exceder o valor limite orçado pela Administração de **R\$ 743.850,89** (*setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais com oitenta e nove centavos*).

3.1.2. O valor global contratado constitui a única e completa remuneração para a execução integral do objeto, estando nele incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias, tais como mobilização e desmobilização de equipamentos, administração local, materiais (incluindo o fornecimento das aduelas pré-moldadas classe TB-450), mão de obra, subcontratações autorizadas, ferramentas, transportes, ensaios tecnológicos, sinalização viária de segurança, contenção de leito e esgotamento de valas, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e a taxa de **BDI de 23,12% (Não Desonerado)**.

3.2. Dotação Orçamentária e origem de recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão integralmente por conta de repasses estaduais específicos, sem qualquer contrapartida financeira do Município (contrapartida de R\$ 0,00), estando garantidas pelas dotações consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes especificações técnicas:

“Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

www.erebango.rs.gov.br – atendimento@erebango.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

3.2.1. Classificação Orçamentária Municipal (Dotação):

- **Dotação Orçamentária:** 05.01.26.782.0038.2021.4.4.90.51.99.00.00
- **Código Interno (Reduzido):** 1016
- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.2.2. Vinculação ao Convênio Estadual (FPE nº 2182/2026): A totalidade dos recursos financeiros para este adimplemento provém das transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR), nos termos do **Convênio FPE nº 2182/2026 (Processo PROA nº 26/2600-0000498-5)**, garantidos pelo empenho estadual gravado sob a seguinte estrutura orçamentária do concedente:

- **Unidade Orçamentária Estadual:** 26.01
- **Projeto/Atividade:** 3971
- **Subtítulo:** 00001
- **Natureza da Despesa:** 4.4.40.42
- **Rubrica:** 4201
- **Valor Total de Repasse (Teto do Convênio):** R\$ 745.632,18

3.2.3. Vinculação Financeira Estrita (Conta do Banrisul): O pagamento de qualquer fatura ou medição líquida está estritamente condicionado e vinculado à **disponibilidade financeira de saldos e depósitos** efetuados pelo concedente estadual na conta bancária específica do convênio, mantida e gerida exclusivamente junto ao **Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul)**.

3.3. Da Garantia Contratual de Execução (Art. 92, XII c/c Art. 96 a 102):

3.3.1. Exigibilidade e Prazo: A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar ao setor de contratos do Município, no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data de assinatura deste contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor global adjudicado**.

3.3.2. Modalidades Admissíveis: A garantia poderá ser prestada em qualquer uma das modalidades previstas no Art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, à livre escolha da contratada:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal;
- b) Seguro-garantia, emitido por seguradora devidamente autorizada pela SUSEP, com cobertura para o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e prevendo vigência correspondente ao prazo do contrato acrescido de 90 dias;
- c) Fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

3.3.3. Retenção e Liberação: A garantia responderá por eventuais multas moratórias ou compensatórias aplicadas à contratada que não forem pagas voluntariamente, bem como por quaisquer prejuízos causados diretamente à Administração. Não ocorrendo inadimplemento, a garantia será integralmente restituída ou liberada após o recebimento definitivo da última das 05 pontes celulares pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

fiscalização e homologação da prestação de contas.

3.4. Da Garantia Adicional de Exequibilidade (Art. 59, § 5º):

3.4.1. Regra de Aplicação: Caso a proposta financeira ou lance final vencedor ofertado pela **CONTRATADA** na licitação tenha sido **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado de referência da Administração (isto é, inferior a R\$ 632.273,25)**, ela ficará obrigada a prestar uma **garantia adicional** como condição indispensável para a assinatura e eficácia do contrato.

3.4.2. Cálculo do Valor: O montante da garantia adicional será equivalente à diferença exata entre o limite de 85% do valor estimado (R\$ 632.273,25) e o valor efetivamente proposto pela contratada, em estrito cumprimento ao disposto no **Artigo 59, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3.4.3. Prazo e Restituição: Esta garantia adicional deverá ser apresentada juntamente com a garantia principal de 5% no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, e será devolvida imediatamente após a comprovação de execução satisfatória de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto físico global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (Art. 92, § 1º c/c Art. 117)

4.1. Designação: Para fins de gestão, acompanhamento, controle e fiscalização sistemática da execução contratual, em estrita observância ao **Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**, ao item **7.1.11 do Convênio FPE nº 2182/2026** e às diretrizes da **IN CAGE nº 04/2024**, ficam formalmente designados os seguintes servidores:

Função	Nome Completo	Matrícula/Cargo
Gestor do Contrato	Ernani Meregalli	1132/Secretario Municipal
Fiscal do Contrato	Roque Claudemir da Silva	1196/Secretário Adjunto

Nota de Rigor: A indicação do fiscal técnico de engenharia acima qualificado será formalizada mediante Portaria específica emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a ser juntada aos autos do respectivo Processo Administrativo nº 038/2026.

4.2. Atribuições do Gestor do Contrato (Administrativa e Estratégica):

O Gestor será o responsável pela coordenação, controle de legalidade e supervisão da execução do Contrato, competindo-lhe, dentre outras atribuições essenciais:

a) Coordenar, orientar e supervisionar a atuação do Fiscal técnico de obras e de outros membros da equipe de apoio eventualmente designados;

b) Atuar proativamente para a solução de problemas de alta complexidade, divergências contratuais, atrasos crônicos ou ocorrências extraordinárias que extrapolem a alçada operacional do Fiscal técnico;

c) Propor e autorizar a formalização de Termos Aditivos de alteração contratual (supressões, acréscimos qualitativos ou quantitativos) e prorrogações de vigência necessárias, desde que precedidas de justificativa fundamentada e análise técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

emitida pelo Fiscal;

d) Emitir parecer final sobre os boletins de medição e relatórios do Fiscal, encaminhar propostas de aplicação de sanções administrativas e multas à autoridade competente (Prefeito Municipal) e **intermediar todas as questões burocráticas e administrativas junto ao "Programa Conexões – Erebangó" e à SEDUR/RS**, assegurando que os atos contratuais estejam em perfeita harmonia com o Convênio FPE nº 2182/2026.

4.3. Atribuições do Fiscal do Contrato (Operacional e Técnica):

O Fiscal será responsável pelo acompanhamento diário, controle de engenharia, ensaios de materiais e conferência operacional da execução das 05 pontes celulares, competindo-lhe:

a) Acompanhamento Operacional e Medição: Acompanhar a execução diária dos serviços em campo, realizando a vistoria e a **medição mensal dos quantitativos físicos efetivamente executados** (conforme as unidades de metros cúbicos de concreto, metros lineares de escavação, quilos de armadura de aço e unidades de aduelas instaladas), emitindo o correspondente boletim de medição e atestando a Nota Fiscal em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro homologado;

b) Controle de Qualidade e Conformidade Técnica: Garantir que a **CONTRATADA** observe incondicionalmente todos os métodos executivos definidos no Projeto Executivo, no Memorial Descritivo e nas normas técnicas da ABNT, com destaque para:

Exigência de concreto estrutural com **fck de 30 MPa** nos radiers de fundação e alas de contenção;

Exigência de aduelas de concreto armado dimensionadas para classe de tráfego pesado **TB-450 (NBR 7188/2013)**, exigindo no ato de entrega o projeto estrutural de fabricação e a ART devidamente paga;

Controle diário do maquinário de esgotamento ativo de águas pluviais/fluviiais antes da liberação de etapas de concretagem;

c) Elaboração de Relatórios e Diário de Obras: Exigir que a contratada mantenha atualizado diariamente no canteiro de obras o **Diário de Obras**, vistoriando-o e anotando em registro próprio todas as ocorrências de engenharia, condições climáticas impeditivas e atrasos;

d) Instrução com Relatório Fotográfico Georreferenciado: Elaborar relatórios de medição circunstanciados, **obrigatoriamente instruídos com fotografias georreferenciadas** que comprovem de forma incontestável a execução de cada etapa de evolução física das 05 frentes de obra (escavações, ancoragem de radier, içamento de aduelas, concretagem de alas);

e) Alimentação do Sistema FPE do Estado: Auxiliar a gestão municipal no cumprimento da obrigação de **alimentar mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, o Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado do RS** com as informações de evolução física e os registros fotográficos gerados, sob pena de suspensão dos repasses de recursos estaduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Da Execução Técnica e Normas Aplicáveis:

A **CONTRATADA** obriga-se a executar a obra de engenharia rigorosa e incondicionalmente de acordo com as especificações do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária de Referência que integram o respectivo Processo nº 038/2026.

Deverá observar estritamente as normas da ABNT aplicáveis à infraestrutura de concreto armado e drenagem pluvial, com destaque especial para:

- **NBR 7188/2013** (Carga Móvel Rodoviária TB-450) para as aduelas pré-moldadas;
- **NBR 6118/2014** (Projeto de Estruturas de Concreto) para o concreto moldado *in loco* fck 30 MPa dos radiers de fundação e das alas de contenção;

Normas de segurança do trabalho em escavações de leito fluvial e valas abertas.

Obrigação Específica de Aduelas: Apresentar obrigatoriamente, no ato da entrega de cada lote de aduelas celulares no canteiro de obras, o **projeto estrutural de fabricação e a respectiva ART de fabricação/projeto devidamente paga** pelo engenheiro calculista do fabricante.

5.2. Das Condições de Execução, Fluxo de Águas e Intempéries:

Fica expressamente proibida a execução de escavações profundas de leito de rio, preparo de base rochosa ou lançamento de concreto (radiers, cortinas ou alas) sob ocorrência de chuvas torrenciais, instabilidade geotécnica das encostas fluviais ou quando houver inundação ativa da vala de intervenção.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter ativas frentes permanentes de **desvio temporário do fluxo de água (ensecadeiras)** e **esgotamento mecânico (bombas de sucção)** durante as etapas de limpeza e concretagem das fundações e montagem das aduelas, sob pena de suspensão imediata e glosa dos serviços pelo Fiscal técnico (Eng. Micael de Moraes).

5.3. Do Refazimento, Retificações e Garantia Técnica:

A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade civil e técnica de refazer ou substituir, de forma imediata e às suas exclusivas expensas, qualquer etapa da obra desenvolvida em desacordo com os projetos executivos.

A identificação de patologias, trincas estruturais, desalinhamento geométrico na junção das aduelas ou falha de cura do concreto nas alas monolíticas implicará em **rejeição sumária e glosa física da medição correspondente**, sendo vedada qualquer modificação técnica sem a prévia, formal e expressa autorização por escrito do projetista e da fiscalização técnica.

Garantia Quinquenal (Art. 193, § 6º da Lei nº 14.133/2021): A **CONTRATADA** responderá objetivamente pela solidez, estabilidade e segurança estrutural de todas as 05 pontes celulares pelo **prazo incondicional e legal de 05 (cinco) anos**, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.4. Das Responsabilidades Civil, Trabalhista, Sinalização e Guarda-



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

Corpos:

Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade por todos os ônus, encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias (INSS), fiscais, comerciais e civis resultantes da execução deste Contrato, inclusive em caso de acidentes de trabalho com seus operários ou subcontratados.

Sinalização Viária Ativa de Desvios (Segurança Local): Tendo em vista o bloqueio temporário das estradas vicinais rurais (Moreto, Melegali, Tiburski, Área Indígena e Madelei), a contratada obriga-se a promover a **sinalização diurna e noturna rigorosa de todas as frentes de obra**, instalando cavaletes refletivos, fitas zebradas, placas de desvio de tráfego de maquinário agrícola e sinalização regulamentar temporária, assumindo total responsabilidade civil e penal por sinistros ocorridos nos trechos interditados [2.2, 28].

Guarda-Corpos Metálicos: Entregar todas as 05 pontes celulares com as defensas/guarda-rodas de concreto e os **guarda-corpos metálicos de aço galvanizado de 1"1/2** perfeitamente chumbados e pintados, em conformidade com o detalhamento do Projeto Executivo [1.1, 9].

5.5. Da Regularidade Fiscal, Trabalhista e de Faturamento (Vínculo ao Convênio):

Manter, durante toda a execução e vigência do Contrato (12 meses), todas as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas no certame.

Obrigação de Identificação das Notas Fiscais (IN CAGE nº 04/2024): Emitir todas as Notas Fiscais Eletrônicas (NFS-e) de medição contendo, **obrigatoriamente e de forma clara e visível no campo de observações**, as seguintes inscrições indeletáveis, sob pena de glosa e devolução do documento fiscal para correção:

Identificação do Convênio: "Recursos provenientes do Convênio FPE nº 2182/2026 – SEDUR/RS";

Identificação do Plano de Trabalho: "Plano de Trabalho: Programa Conexões – Erebangó".

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Do Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento:

6.1.1. Atividade de Fiscalização: Exercer a fiscalização diária, sistemática e rigorosa dos serviços contratados por intermédio do Engenheiro Civil Micael de Moraes (CREA-RS 248.399), designado fiscal de obras, procedendo às anotações de campo, vistorias e medições físicas do objeto em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

6.1.2. Recebimento Provisório e Definitivo: Proceder, por meio da comissão ou servidor designado, ao recebimento provisório e definitivo das pontes celulares executadas, após a verificação minuciosa de sua solidez, qualidade do acabamento do concreto e segurança de tráfego, atestando o fiel cumprimento das especificações contratuais.

6.2. Dos Meios, Diretrizes e Acesso às Frentes de Obra:

"Coração Verde do Rio Grande. Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

www.erebangó.rs.gov.br – atendimento@erebangó.rs.gov.br

Rua Abraão Dozza, 900 – CEP 99920-000 – Erebangó – Rio Grande do Sul – Fone (54) 3339-1044



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

6.2.1. Fornecimento de Dados: Fornecer à **CONTRATADA** todos os elementos técnicos, desenhos, plantas de situação/localização, memoriais descritivos e demais diretrizes de engenharia necessários para o perfeito desenvolvimento dos serviços.

6.2.2. Livre Acesso: Assegurar o livre e desimpedido acesso das equipes, operários e maquinários pesados da **CONTRATADA** às 05 (cinco) frentes de obras vicinais no interior rústico do Município (localidades de Moreto, Meregali, Tiburski, Área Indígena e Madeleí).

6.2.3. Desapropriações e Faixas de Domínio: Promover, sob sua exclusiva responsabilidade e sem ônus para a contratada, a desimpedição de eventuais faixas de domínio rurais ou áreas lindeiras aos riachos para a montagem dos desvios de tráfego e canteiros de serviço.

6.3. Do Fluxo Financeiro e Gestão do Convênio Estadual:

6.3.1. Pagamento Condicionado: Efetuar o pagamento das medições aprovadas nos prazos contratados, condicionado estritamente à **disponibilidade de saldo e ao ingresso efetivo das parcelas de repasse financeiro do Convênio FPE nº 2182/2026** na conta corrente específica mantida junto ao Banco Banrisul.

6.3.2. Alimentação de Sistemas Estaduais: Providenciar a inserção e atualização tempestiva de todas as prestações de contas, boletins de medição e relatórios fotográficos no **Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado do RS** (no correspondente processo PROA), garantindo o fluxo contínuo de liberação de recursos do concedente estadual e evitando a paralisação administrativa da obra.

6.4. Das Notificações e Sanções por Inexecução:

6.4.1. Comunicação de Falhas: Notificar formalmente e por escrito a **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas de engenharia, desalinhamentos na união das aduelas, trincas estruturais, deficiências na cura do concreto das alas monolíticas, atrasos injustificados no cronograma ou descumprimento de normas de segurança viária, determinando prazo improrrogável para as correções necessárias às expensas da contratada.

6.4.2. Aplicação de Penalidades: Instaurar o devido processo administrativo de responsabilização e aplicar as sanções administrativas e contratuais cabíveis previstas neste instrumento na hipótese de atraso crônico ou inexecução culposa da avença.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 92, IV)

7.1. Medição:

7.1.1. Periodicidade e Base de Medição: O pagamento será realizado de forma parcelada, com base em **medições físicas mensais**, condicionado ao estrito cumprimento das etapas estipuladas no Cronograma Físico-Financeiro homologado ao longo do prazo de execução física global de **10 (dez) meses**.

7.1.2. Critério de Aferição Física: As medições serão levantadas em campo pelo Fiscal do Contrato (Engenheiro Micael de Moraes), aferindo exclusivamente os **quantitativos físicos efetivamente executados**, sob as seguintes unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

engenharia aplicáveis às frentes estruturais:

- **Metros cúbicos (m³)** de escavação, reaterro compactado e concreto estrutural fck 30 MPa lançado;
- **Quilogramas (kg)** de armadura de aço CA-50 aplicada nas alas e radiers;
- **Unidades (un)** de aduelas celulares de concreto armado fornecidas e efetivamente assentadas.

7.1.3. Vedações de Remuneração (Preço Global - Art. 46, II c/c Art. 92, § 9º): Tratando-se de regime de Empreitada por Preço Global, é expressamente proibida a medição ou pagamento referenciado por quantidades de itens unitários isolados que extrapolem o valor certo e total do escopo ou que não estejam associados ao cumprimento das metas físicas de conclusão de etapas definidas no cronograma.

7.2. Condição para Liberação (E das Salvaguardas do Convênio FPE nº 2182/2026):

7.2.1. Requisitos para Liquidação da Despesa: A liberação de recursos financeiros e a consequente emissão da Ordem de Pagamento ocorrerão somente após a verificação e ateste de conformidade dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFS-e) de serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico de Engenharia (Engenheiro Micael de Moraes) e pelo Gestor do Contrato;

b) Apresentação de **Relatório de Medição Circunstanciado** elaborado pela fiscalização, contendo planilhas de evolução física, diário de obras correspondente e o obrigatório **relatório fotográfico georreferenciado** que comprove as etapas executadas;

c) Comprovação de regularidade documental e fiscal da **CONTRATADA** por meio da apresentação de certidões negativas de débito vigentes junto ao FGTS (CRF), INSS/Receita Federal (CNDD), Fazenda Estadual e Municipal de sua sede, e CNDT.

7.2.2. Vedação ao Pagamento Antecipado: É expressamente vedado o pagamento de qualquer fração do objeto, materiais ou serviços que não tenham sido fisicamente executados em campo, bem como de etapas desenvolvidas em desacordo com o Memorial Descritivo e Projetos sem a aprovação por escrito do fiscal de engenharia.

7.2.3. Vinculação Financeira ao Desembolso do Concedente Estadual: Fica estipulado que os repasses financeiros estaduais que amparam este contrato ocorrerão em **03 (três) parcelas específicas de desembolso** de R\$ 248.544,06 cada (totalizando R\$ 745.632,18 no teto do convênio), observando as seguintes condições e salvaguardas:

- **1ª Parcela (Paga):** Liberada após a publicação da Súmula do Convênio;
- **2ª Parcela:** Condicionada à comprovação física do início da execução em campo no Sistema de Monitoramento de Convênios do Estado;
- **3ª Parcela (Última):** Condicionada à comprovação física de, no mínimo, **70% de execução física global** de todas as 05 pontes celulares unificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

7.2.4. Isenção de Ônus por Atraso de Repasse (Salvaguarda de Exoneração):

Na ocorrência de atraso, atraso no cronograma de desembolso, suspensão ou inadimplemento das parcelas subsequentes (2ª e 3ª parcelas) por parte do concedente (SEDUR/RS), **o Município de Erebangó não responderá por despesas de medições pendentes com recursos do seu tesouro ordinário.** As ordens de serviço e o fluxo físico de obras serão automaticamente suspensos ou readequados sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito a indenizações, lucros cessantes, multas contratuais ou cobrança de juros de mora.

7.3. Prazo:

7.3.1. Prazo Regulamentar de Pagamento: O prazo para o efetivo pagamento será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de ateste da medição pelo fiscal técnico e da aprovação final de toda a regularidade documental e fiscal da contratada.

7.3.2. Canal Exclusivo de Pagamento (Conta do Banrisul): O pagamento será efetuado obrigatoriamente por meio de transferência bancária eletrônica originada da **conta bancária específica vinculada ao Convênio FPE nº 2182/2026, mantida junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul)**, de titularidade do Município de Erebangó, diretamente para a conta bancária de titularidade da **CONTRATADA**.

7.3.3. Sanções por Desconformidade Fiscal (Pena de Glosa e Suspensão de Prazos): A emissão de Notas Fiscais que não contiverem a correta, indelével e expressa identificação do número do Convênio (*FPE nº 2182/2026*) e do Plano de Trabalho (*Programa Conexões – Erebangó*), ou que apresentarem pendências de regularidade fiscal/trabalhista, ensejará a sua **devolução sumária para correção e a suspensão incondicional do prazo de pagamento** pela Tesouraria Municipal, sem que assista à **CONTRATADA** o direito de pleitear reajustes, atualizações financeiras ou encargos moratórios durante o período de suspensão.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 107)

8.1. Prazo de Vigência:

8.1.1. Prazo Global: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou até a completa execução física, recebimento definitivo e regular liquidação financeira do objeto, o que ocorrer primeiro.

8.1.2. Justificativa de Compatibilidade com o Convênio: O estabelecimento do prazo de vigência em 12 (doze) meses é de adoção obrigatória por razões de estrita compatibilidade, vinculação e segurança jurídica com o **Convênio FPE nº 2182/2026** firmado com o Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR/RS), o qual também possui vigência de 12 meses.

8.2. Prazo de Execução:

8.2.1. Prazo de Conclusão: A execução física global de todas as 05 (cinco) pontes celulares contratadas deverão ser integralmente concluída no prazo máximo de **10 (dez) meses**, contados a partir da data de recebimento pela contratada da primeira **Ordem de Início de Serviço (OIS)** parcial ou global emitida pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

8.2.2. Margem de Recebimento: O prazo de vigência contratual (12 meses) é tecnicamente superior ao prazo de execução da obra (10 meses) para comportar com segurança jurídica todos os trâmites administrativos de medições finais, recebimento provisório, recebimento definitivo, fiscalização de engenharia em campo (Eng. Micael de Moraes) e consolidação da prestação de contas junto ao Sistema FPE do Estado.

8.2.3. Prorrogação de Ofício por Atraso de Repasse (Art. 111 c/c Art. 115, § 5º da Lei nº 14.133/2021): Caso ocorra atraso comprovado na liberação ou repasse de qualquer uma das parcelas financeiras estaduais que amparam o convênio, e desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido culposamente para o atraso, a vigência e o prazo de execução do contrato serão prorrogados de ofício pela Administração Pública Municipal proporcionalmente ao período do atraso do repasse, mediante simples apostila e comunicação à SEDUR/RS, nos termos do Artigo 23, inciso I, da IN CAGE nº 04/2024.

8.2.4. Prorrogação por Termo Aditivo: A prorrogação ordinária deste contrato decorrente de motivos técnicos (como chuvas excepcionais, regime atípico de cheias dos riachos ou alterações geológicas no leito de rocha fluvial) dependerá sempre de parecer técnico circunstanciado emitido pelo fiscal (Eng. Micael de Moraes), instruído com diário de obras e relatórios fotográficos, além de **prévia e obrigatória formalização de termo aditivo de prorrogação do próprio Convênio FPE nº 2182/2026** perante a SEDUR/RS, sob pena de nulidade dos atos administrativos e responsabilização.

8.3. Reajuste de Preços (Art. 92, § 3º e § 7º da Lei nº 14.133/2021):

8.3.1. Inexistência de Reajuste Ordinário: Fica expressamente pactuado que, durante o prazo inicial de vigência deste Contrato (12 meses), os preços contratados manter-se-ão fixos e irrealizáveis, tendo em vista que o prazo estipulado para a execução física das obras é inferior a 12 (doze) meses (prazo de 10 meses), não sendo atingido o interregno anual exigido pela legislação para aplicação de reajustamentos.

8.3.2. Regra de Reajuste em Caso de Prorrogação Excepcional: Na hipótese extraordinária de o contrato ter sua vigência estendida para além de 12 (doze) meses a contar da data de apresentação da proposta na licitação, sem que a contratada tenha dado causa ao atraso, os preços das etapas remanescentes de obras poderão ser reajustados.

- **Índice de Reajuste:** O índice aplicável para o reajustamento setorial de preços será o **IPCA/IBGE**
- **Data-Base de Referência:** A data-base para fins de cálculo de eventual reajuste será a data deste contrato, com base Planilha Orçamentária e composições de custos unitários de referência homologada (atualizada conforme proposta vencedora) e somente incidirá sobre item que não tenham sido objeto de reequilíbrio.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, V)

9.1. Das Sanções Gerais (Art. 156 da Lei nº 14.133/2021):

A inexecução total ou parcial do Contrato, o atraso injustificado frente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

cronograma físico-financeiro ou a inobservância das diretrizes do projeto de engenharia executivo sujeitarão a **CONTRATADA** às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 156 e seguintes), aplicáveis mediante processo administrativo que garanta o contraditório e a ampla defesa, compreendendo as seguintes espécies:

9.1.1. Advertência (Art. 156, I): Aplicável exclusivamente nas hipóteses de inexecução parcial de obrigações de caráter leve, que não causem prejuízos à segurança estrutural das galerias, à trafegabilidade local ou ao fluxo financeiro do Convênio FPE nº 2182/2026, e quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.1.2. Multa Moratória (Art. 162): Em caso de atraso injustificado no início físico ou na evolução das frentes de obra em relação às metas mensais estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro de Referência, incidirá multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da respectiva etapa inadimplida.

9.1.3. Multa Compensatória (Art. 156, II): Pela inexecução parcial ou total do contrato, incidirá multa compensatória de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor total do contrato ou da frente de trabalho inadimplida, acarretando a rescisão por culpa da contratada e a consequente execução das garantias ou retenção de créditos pendentes de pagamento.

9.1.4. Impedimento de Licitar e Contratar (Art. 156, III): Nas hipóteses em que a contratada apresentar documentos falsificados, ensejar o retardamento injustificado da execução, fraudar a execução contratual ou comportar-se de modo inidôneo, aplicar-se-á a sanção de impedimento pelo prazo de **até 03 (três) anos**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Erebangó.

9.1.5. Declaração de Inidoneidade (Art. 156, IV): Aplicável nas infrações mais graves que justifiquem a responsabilização administrativa por atos ilícitos lesivos ao Erário Municipal ou ao Convênio FPE nº 2182/2026, com prazo de suspensão de **03 (três) a 06 (seis) anos** perante toda a Administração Pública brasileira.

9.2. Da Reparação de Danos:

A aplicação das sanções não isenta a **CONTRATADA** da responsabilização civil e criminal e da obrigação de **reparar integralmente os danos e prejuízos** decorrentes da má execução da obra. A fiscalização técnica municipal poderá promover a retenção cautelar de créditos pendentes de faturamento ou acionar a apólice do seguro-garantia para fazer frente às correções e indenizações necessárias.

9.3. Da Multa por Falha Técnica Grave e Glosas de Medição:

Será aplicada a penalidade de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva medição (ou do contrato)** em caso de falha grave na execução da obra ou de descumprimento de obrigações que não seja sanado no prazo determinado pela fiscalização.

9.3.1. Tipificação de Falhas Graves Técnicas: Configuram falhas graves de engenharia, ensejando a aplicação da multa do item 9.3 e a **glosa imediata da respectiva etapa de medição**, sem prejuízo da obrigação de substituição às exclusivas expensas da contratada e sem alteração do cronograma de prazos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

- a) A tentativa de entrega ou assentamento de aduelas de concreto pré-moldado que apresentem **fissuras estruturais, trincas significativas ou desalinhamentos geométricos** que comprometam a seção do canal, ou cuja entrega ocorra desacompanhada do projeto estrutural de fabricação e da respectiva ART paga;
- b) O lançamento de concreto estrutural com resistência à compressão inferior a **fck 30 MPa** nos radiers de fundação, alas ou cortinas de contenção moldadas *in loco*;
- c) A inoperância ou ausência de sistemas ativos de **desvio temporário do leito do rio (ensecadeiras) ou de esgotamento mecânico (bombas de sucção)** durante as etapas de limpeza de base e concretagem das fundações fluviais;
- d) A falta de **sinalização viária de advertência, desvios e sinalização noturna refletiva** ativa e permanente nas frentes vicinais interditadas (Moreto, Meregali, Tiburski, Área Indígena e Madelei), expondo a risco os transeuntes e o transporte escolar local.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma se assinado fisicamente e, em via única digital, se assinado eletronicamente, da qual poder-se-á extrair tantas cópias quantas forem necessárias.

Erebango/RS, [Dia] de [Mês] de [Ano].

Pelo CONTRATANTE:

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Agente de Contratação do Município de Erebangó.

A empresa **[Inserir Razão Social da Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Inserir CNPJ]**, com sede na **[Inserir Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) **[Inserir Nome Completo do Representante]**, portador(a) do CPF nº **[Inserir CPF]** e do RG nº **[Inserir RG]**, para representá-la na **Concorrência Pública (Presencial) nº 006/2026 (Processo Administrativo de Contratação nº 038/2026)**, cujo objeto é a execução de obras de implantação de 05 (cinco) pontes celulares em concreto armado no Município.

O(A) credenciado(a) acima qualificado(a) possui plenos e ilimitados poderes para, em nome da representada, manifestar-se, formular lances verbais de redução de preços, negociar valores, interpor recursos administrativos, desistir do direito de recorrer, assinar atas, declarações e documentos, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários durante a sessão pública presencial de julgamento e habilitação deste certame.

DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES PARA CONTATO:

- **Razão Social da Licitante:** [Razão social da licitante]
- **CNPJ:** [Número CNPJ]
- **Responsável Legal da Empresa (que assina esta carta):** [Nome completo do responsável]
- **CPF do Responsável Legal:** [Número do CPF]
- **Endereço da Empresa:** [Endereço completo da licitante]
- **E-mail de Contato:** [E-mail da licitante]
- **Telefones:** [DDD / Telefone] — ☐ **Contém WhatsApp** / ☐ **Não contém WhatsApp**
- **O Responsável Legal assinará o Contrato Administrativo caso a empresa vença?** (Se assinado por procurador/terceiro, preencha as informações abaixo) ☐ Sim ☐ Não. O contrato será assinado por:
 - **Nome Completo:** [Nome completo do assinante do contrato]
 - **CPF:** [Número do CPF]
 - **RG:** [Número do RG]
 - **Cargo/Vínculo:** [Sócio / Procurador / Diretor]
 - **Endereço:** [Endereço completo]
 - **E-mail:** [E-mail]
 - **Telefone:** [DDD / Telefone]

[Localidade da sede da empresa], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME COMPLETO]

[CARGO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

DECLARAÇÃO UNIFICADA (Habilitação e Fatos Impeditivos)

A empresa **[Inserir Razão Social da Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Inserir CNPJ]**, com sede na **[Inserir Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo qualificado, **DECLARA**, sob as penas da lei (especialmente as do Art. 299 do Código Penal Brasileiro) e para fins de direito junto à **Concorrência Pública (Presencial) nº 006/2026 (Processo Administrativo nº 038/2026)**, que:

1. **Cumpr** plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital deste certame;
2. **Não incorre** em qualquer das vedações de participação previstas no **Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
3. **Não emprega** menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e **Art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**;
4. **Inexiste fato superveniente impeditivo** de sua habilitação neste processo licitatório, obrigando-se a comunicar qualquer alteração de situação jurídica ou fiscal posterior;
5. Sua proposta econômica **compreende a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, em estrito cumprimento ao **Art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**.

[Localidade da sede da empresa], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME COMPLETO]

[CARGO]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO****MINUTA DE PROPOSTA FINANCEIRA/COMERCIAL****À PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO/RS****Ao Agente de Contratação**

A empresa **[Inserir Razão Social da Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[Inserir CNPJ]**, com sede na **[Inserir Endereço Completo]**, por intermédio de seu representante legal abaixo qualificado, apresenta nos autos da **Concorrência Pública (Presencial) nº 006/2026 (Processo Administrativo nº 038/2026)** a presente proposta financeira e comercial, estando ciente de que sua entrega representa pleno e irretratável conhecimento, aceitação e concordância com a integralidade dos termos, exigências e especificações técnicas do Edital e de seus Anexos.

- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia para a **execução de obra de melhoria de infraestrutura urbana e rústica rural**, visando a implantação de **05 (cinco) pontes celulares** (bueiros celulares pré-moldados de concreto armado - galerias) em cinco frentes de trabalho no interior do Município de Erebangó/RS, em estrito cumprimento às normas técnicas da ABNT, aos Projetos Executivos, ao Memorial Descritivo e ao Termo de Referência do certame.
- **VALOR GLOBAL DO LOTE ÚNICO:** R\$ **[Inserir Valor Proposto em Algarismos]** (**[Inserir Valor Proposto por Extenso]**), com a aplicação de taxa de BDI de **[Inserir BDI Utilizado]% (Não Desonerado)**.

DETALHAMENTO DOS PREÇOS POR FRENTE DE TRABALHO:

(Nota de Rigor: O valor total proposto para o Lote Único deve corresponder ao somatório exato das 05 frentes de trabalho abaixo. Os valores ofertados para cada frente de trabalho não poderão exceder o Preço Máximo de Referência individual estabelecido pela Administração, sob pena de desclassificação imediata da proposta).

Frente	Descrição do Objeto / Localidade	Solução / Estrutural	Extensão	Preço Máximo de Referência	Preço Global Ofertado pela Licitante (R\$)
01	Galeria 01 – Moreto (Arroio x 2,00m) [7.3]	Simples (3,00 x 2,00m)	7,00 m	R\$ 126.475,21	R\$ _____
02	Galeria 02 – Melegali (Rio x 3,00m) [7.3]	Simples (3,00 x 3,00m)	7,00 m	R\$ 142.310,11	R\$ _____
03	Galeria 03 – Tiburski (Rio x 2,00m) [7.3]	Simples (3,00 x 2,00m)	7,00 m	R\$ 126.475,21	R\$ _____
04	Galeria 04 – Área Indígena (Lajeado x 2,00m) [7.3]	Simples (3,00 x 2,00m)	7,00 m	R\$ 126.475,21	R\$ _____
05	Galeria 05 – Madelei (Lajeado x 3,00m) [7.3]	Dupla (3,00 x 3,00m) [7.3]	7,00 m	R\$ 222.115,15	R\$ _____
TOTAL	VALOR TOTAL	—	—	R\$ 743.850,89	R\$ _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE EREBANGO

	GLOBAL DO LOTE ÚNICO [7.3]				
--	--	--	--	--	--

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO E PROPOSTA:

1. **Prazo de Validade da Proposta:** A presente proposta possui prazo de validade de **[Inserir nº de dias, não inferior a 60] (sessenta) dias**, contados a partir da data de realização da sessão pública presencial desta licitação (22 de setembro de 2026), período no qual nossos preços ofertados manter-se-ão totalmente hígidos, firmes e irrevogáveis.
2. **Prazo de Execução:** Declaramos total concordância e submissão ao prazo máximo de **10 (dez) meses** para a completa execução física global e entrega definitiva de todas as 05 pontes celulares, em estrita conformidade com o cronograma físico-financeiro.
3. **Composição dos Preços:** No valor global proposto estão inteiramente incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução da obra, tais como mobilização e desmobilização de equipamentos, administração local, fornecimento de materiais (incluindo aduelas pré-moldadas classe TB-450 e concreto estrutural fck 30 MPa), mão de obra, ferramentas, desvios e ensecadeiras de fluxo de água, esgotamento mecânico, sinalização diurna/noturna de tráfego, transportes, ensaios de campo, bem como encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários e a nossa taxa de lucro.
4. **Readequação de Planilha:** Comprometemo-nos a apresentar, no prazo máximo de **01 (um) dia útil** após o encerramento da fase de disputa e caso sejamos declarados vencedores, a planilha orçamentária detalhada e o cronograma físico-financeiro totalmente atualizados e readequados ao valor do lance final vencedor, enviando-os eletronicamente ao e-mail: *administracao@erebango.rs.gov.br*.

DADOS BANCÁRIOS COMPLEMENTARES PARA FUTUROS PAGAMENTOS (VÍNCULO BANRISUL):

- **Banco:** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. – BANRISUL (Preferencial)
- **Agência:** [Inserir Código da Agência]
- **Conta Corrente da Empresa:** [Inserir Conta Bancária]

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL ASSINANTE E PARA EVENTUAL CONTRATO:

- **Nome Completo:** [Nome do representante]
- **CPF:** [Número do CPF]
- **RG:** [Número do RG]
- **Cargo/Vínculo:** [Ex: Diretor, Sócio-Administrador]
- **Telefones/E-mail de Contato:** [DDD / Número] / [E-mail]

[Localidade da sede da empresa], [Dia] de [Mês] de 2026.

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL] Cargo do Assinante na Empresa
(Assinatura com firma reconhecida ou assinatura digital ICP-Brasil ou GOV.BR)